



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Boletim

Integrado de Pessoal e Serviços

Janeiro
2019

UFCA
UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Sumário

CONSUNI	3
Ato Decisório	4
Resoluções	5
Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação (CPA)	26
Resoluções	31
REITORIA	34
Portarias	35
SCI	81
Editais	82
Portaria.....	94
DIARI	95
Extratos	96
DTI	97
Portaria.....	98
PROAD	99
Extratos	100
Portarias	103
PROGRAD	108
Editais	109
PROEX	188
Portaria.....	189
PROGEP	190
Aceleração da Promoção.....	191
Afastamentos e Renovações de Afastamentos	194
Comissão de Concurso.....	203
Estágio Probatório.....	205
Férias e Interrupção de Férias	207
Horário Especial	230
Incentivo a Qualificação	232
Licenças	234
Posse e Admissão.....	243
Progressões	248
Remoções.....	265
Ratificação de Portarias	267
Retribuição por Titulação	268
Substituição.....	270
ATOS DAS UNIDADES ACADÊMICAS	282
CCT	283
Resoluções	284



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO CONSUNI

ATO DECISÓRIO Nº 01/CONSUNI, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Homologa o Ato Decisório nº 01/CONSUNI, de 19 de dezembro de 2018, que prorroga, *ad referendum*, do Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), o prazo de duração das Bolsas do Programa de Aprendizagem Prática (PAP), desta Instituição de Ensino Superior.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.004073/2018-84;

DECIDE:

Art. 1º Homologar o Ato Decisório nº 01/CONSUNI, de 19 de dezembro de 2018, que prorroga, *ad referendum*, do Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), o prazo de duração das Bolsas do Programa de Aprendizagem Prática (PAP), desta Instituição de Ensino Superior.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



RESOLUÇÃO Nº 01/CONSUNI, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Homologa a Resolução nº 34/Consup, de 11 de outubro de 2018, que aprova, *ad referendum*, do Conselho Superior *Pro tempore*, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, período integral, ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Formação de Educadores (IFE), da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 122391.000796/2018-86;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 34/Consup, de 11 de outubro de 2018, que aprova, *ad referendum*, do Conselho Superior *Pro tempore*, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, período integral, ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Formação de Educadores (IFE), da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



RESOLUÇÃO Nº 02/CONSUNI, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Homologa a Resolução nº 35/Consup, de 11 de outubro de 2018, que aprova, *ad referendum*, do Conselho Superior *Pro tempore*, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária, modalidade bacharelado, ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade (CCAB), da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.003417/2018-45;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 35/Consup, de 11 de outubro de 2018, que aprova, *ad referendum*, do Conselho Superior *Pro tempore*, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária, modalidade bacharelado, ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade (CCAB), da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



RESOLUÇÃO Nº 03/CONSUNI, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Homologa a Resolução nº 49/Consup, de 19 de outubro de 2018, que altera, *ad referendum*, do Conselho Superior *Pro tempore*, o Calendário Universitário da Universidade Federal do Cariri (UFCA), referente ao ano de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.003424/2018-50;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 49/Consup, de 19 de outubro de 2018, que altera, *ad referendum*, do Conselho Superior *Pro tempore*, o Calendário Universitário da Universidade Federal do Cariri (UFCA), referente ao ano de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº 04/CONSUNI, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Cria o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 e o Decreto Nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que disciplina sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação.

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 122391.001149/2018-61;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI), com a finalidade de normatizar e coordenar as atividades de proteção dos direitos de propriedade intelectual e transferência de tecnologia no âmbito da UFCA, geradas pelos membros do corpo docente, discente, técnico-administrativo, estagiários, bolsistas e voluntários.

§ 1º São objetivos do NIT:

a) prestação de apoio no processo de transferência de tecnologia e à realização de contratos;

b) acompanhamento dos processos de negociação e comercialização das tecnologias desenvolvidas por pesquisadores da UFCA junto a empresas interessadas no licenciamento;

c) promoção de eventos de difusão do conhecimento fruto das invenções, em colaboração com unidades universitárias e setores da comunidade externa, através da realização seminários, oficinas e encontros setoriais;

d) apoio nos processos de negociação e comercialização das tecnologias desenvolvidas por pesquisadores da UFCA junto a empresas interessadas no licenciamento;

e) colaboração no estabelecimento de políticas institucionais de propriedade intelectual;

f) estímulo e apoio na constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo empresas nacionais e internacionais, a UFCA e as organizações de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento que objetivem a geração de produtos e processos inovadores;

g) apoio no estabelecimento de políticas institucionais de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras transferências de tecnologia.

§ 2º O NIT da UFCA será constituído por um Coordenador e por um Conselho de Gestão Tecnológica.

§ 3º O Coordenador do NIT será um Professor Efetivo da Universidade Federal do Cariri (UFCA) e será indicado pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI).

§ 4º O mandato do Coordenador do NIT será de 2 anos, sendo permitida sua recondução.

§ 5º Na eventual ausência do coordenador do NIT, o coordenador de Inovação da UFCA ou o Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI) da UFCA podem substituí-lo.

§ 6º O Conselho de Gestão Tecnológica é o órgão superior de decisões dentro da estrutura do NIT e será ser composto por:

a) Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI) da UFCA (presidente do Conselho de Gestão Tecnológica);

b) Coordenador de Inovação da UFCA;

c) Coordenador do NIT/UFCA; e

d) Membro(s) Externo(s), em caráter eventual, a depender da necessidade de emitir parecer sobre uma tecnologia.

§ 7º A indicação de membros externos, em número não especificado e com direito a voto, para o Conselho de Gestão Tecnológica será realizada pelo coordenador do NIT/UFCA.

§ 8º Todos os membros do Conselho de Gestão Tecnológica têm direito a voto.

§ 9º Ao Conselho de Gestão Tecnológica compete:

a) elaborar políticas institucionais de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;

b) avaliar e regulamentar as atividades do NIT/UFCA em concordância com a legislação vigente;

c) julgar medidas disciplinares interpostas aos pesquisadores da UFCA no que se refere à divulgação de informações sigilosas ou de conhecimento passível de proteção intelectual, conforme legislação vigente;

d) propor junto à administração da UFCA, recursos orçamentários para as despesas ordinárias anuais do NIT/UFCA;

e) apreciar, aprovar e propor modificações na Política de Proteção Intelectual da Universidade Federal do Cariri – UFCA;

f) analisar e emitir parecer sobre parcerias público-privadas;

g) propor Plano Anual de Trabalho (PAT), bem como Plano de Desenvolvimento Técnico-Científico do NIT/UFCA.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 dias para o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) elaborar a proposta de Política de Propriedade Intelectual da UFCA, regulamentando os direitos sobre transferência de tecnologia, as obrigações relativas à propriedade intelectual e inovações decorrentes das atividades da UFCA, assim como a participação do autor da criação oriunda de sua atividade inventiva nos ganhos financeiros decorrentes da expressão econômica da patente ou registro.

Art. 3º Revogar a Resolução nº 43/Consup, de 26 de novembro de 2015.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



RESOLUÇÃO Nº 05/CONSUNI, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Homologa a Resolução nº 50/Consup, de 30 de outubro de 2018, que estabelece, *ad referendum*, do Conselho Superior *Pro tempore*, ação afirmativa própria, para proporcionar a inclusão de pessoas surdas no Curso de Licenciatura Plena em Letras: Língua Brasileira de Sinais (Libras), da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.003562/2018-10;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 50/Consup, de 30 de outubro de 2018, que estabelece, *ad referendum*, do Conselho Superior *Pro tempore*, ação afirmativa própria, para proporcionar a inclusão de pessoas surdas no Curso de Licenciatura Plena em Letras: Língua Brasileira de Sinais (Libras), da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



RESOLUÇÃO Nº 06/CONSUNI, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Homologa a Resolução nº 51/Consup, de 31 de outubro de 2018, que altera, *ad referendum*, do Conselho Superior *Pro tempore*, a Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que define os Programas de Assistência Estudantil no âmbito da Universidade Federal do Cariri (UFCA) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.003657/2018-64;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 51/Consup, de 31 de outubro de 2018, que altera, *ad referendum*, do Conselho Superior *Pro tempore*, a Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que define os Programas de Assistência Estudantil no âmbito da Universidade Federal do Cariri (UFCA) e dá outras providências.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



RESOLUÇÃO Nº 07/CONSUNI, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Homologa a Resolução nº 52/Consup, de 05 de novembro de 2018, que altera, *ad referendum*, do Conselho Superior *Pro tempore*, a Resolução nº 39/Consup, de 18 de outubro de 2018, que dispõe sobre a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática Computacional, modalidade bacharelado, que será ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.003244/2018-60;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 52/Consup, de 05 de novembro de 2018, que altera, *ad referendum*, do Conselho Superior *Pro tempore*, a Resolução nº 39/Consup, de 18 de outubro de 2018, que dispõe sobre a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática Computacional, modalidade bacharelado, que será ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



RESOLUÇÃO Nº 08/CONSUNI, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Homologa a Resolução nº 53/Consup, de 12 de novembro de 2018, que estabelece, *ad referendum*, do Conselho Superior *Pro tempore*, o Regulamento das Atividades de Extensão Universitária no âmbito da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.003693/2018-62;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 53/Consup, de 12 de novembro de 2018, que estabelece, *ad referendum*, do Conselho Superior *Pro tempore*, o Regulamento das Atividades de Extensão Universitária, no âmbito da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



RESOLUÇÃO Nº 09/CONSUNI, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Homologa a Resolução nº 54/Consup, de 12 de novembro de 2018, que altera, *ad referendum*, do Conselho Superior *Pro tempore*, o Anexo XIII, da Resolução nº 01/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que Regulamenta o Programa de Auxílios e Bolsas de Extensão, no âmbito da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.003691/2018-19;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 54/Consup, de 12 de novembro de 2018, que altera, *ad referendum*, do Conselho Superior *Pro tempore*, o Anexo XIII, da Resolução nº 01/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que Regulamenta o Programa de Auxílios e Bolsas de Extensão, no âmbito da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



RESOLUÇÃO Nº 10/CONSUNI, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Homologa a Resolução nº 01/CONSUNI, de 26 de novembro de 2018, que altera, *ad referendum*, do Conselho Universitário, o Calendário Universitário da Universidade Federal do Cariri (UFCA), referente ao ano de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.003831/2018-22;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 01/CONSUNI, de 26 de novembro de 2018, que altera, *ad referendum*, do Conselho Universitário, o Calendário Universitário da Universidade Federal do Cariri (UFCA), referente ao ano de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



RESOLUÇÃO Nº 11/CONSUNI, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Homologa a Resolução nº 02/CONSUNI, de 27 de novembro de 2018, que aprova, *ad referendum*, do Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Administração, modalidade bacharelado, que será ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), desta Instituição de Ensino Superior.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.002938/2018-77;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 02/CONSUNI, de 27 de novembro de 2018, que aprova, *ad referendum*, do Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Administração, modalidade bacharelado, que será ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), desta Instituição de Ensino Superior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



RESOLUÇÃO Nº 12/CONSUNI, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Homologa a Resolução nº 04/CONSUNI, de 29 de novembro de 2018, que altera, *ad referendum*, do Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), o Regulamento dos Cursos de Graduação, desta Instituição de Ensino Superior.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.004022/2018-06;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 04/CONSUNI, de 29 de novembro de 2018, que altera, *ad referendum*, do Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), o Regulamento dos Cursos de Graduação, desta Instituição de Ensino Superior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



RESOLUÇÃO Nº 13/CONSUNI, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Homologa a Resolução nº 05/CONSUNI, de 06 de dezembro de 2018, que estabelece, *ad referendum*, do Conselho Universitário, normas para o Registro de Diplomas de Graduação de Instituições privadas de Ensino Superior pela Universidade Federal do Cariri (UFCA).

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.004120/2018-76;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 05/CONSUNI, de 06 de dezembro de 2018, que estabelece, *ad referendum*, do Conselho Universitário, normas para o Registro de Diplomas de Graduação de Instituições privadas de Ensino Superior pela Universidade Federal do Cariri (UFCA).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



RESOLUÇÃO Nº 14/CONSUNI, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Homologa a Resolução nº 07/CONSUNI, de 11 de dezembro de 2018, que aprova, *ad referendum*, do Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Tradução e Interpretação de Libras, que será ministrado sob a responsabilidade do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA), desta Instituição de Ensino Superior.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.003931/2018-38;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 07/CONSUNI, de 11 de dezembro de 2018, que aprova, *ad referendum*, do Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Tradução e Interpretação de Libras, que será ministrado sob a responsabilidade do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA), desta Instituição de Ensino Superior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



RESOLUÇÃO Nº 15/CONSUNI, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Homologa a Resolução nº 08/CONSUNI, de 13 de dezembro de 2018, que altera, *ad referendum*, do Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), o Calendário Universitário desta Instituição de Ensino Superior, referente ao ano de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.004205/2018-12.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 08/CONSUNI, de 13 de dezembro de 2018, que altera, *ad referendum*, do Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), o Calendário Universitário desta Instituição de Ensino Superior, referente ao ano de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



RESOLUÇÃO Nº 16/CONSUNI, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Homologa a Resolução nº 09/CONSUNI, de 18 de dezembro de 2018, que aprova, *ad referendum*, do Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), o Calendário Universitário desta Instituição de Ensino Superior, referente ao ano de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.004285/2018-83;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 09/CONSUNI, de 18 de dezembro de 2018, que aprova, *ad referendum*, do Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), o Calendário Universitário desta Instituição de Ensino Superior, referente ao ano de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº 17/CONSUNI, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Altera o Regulamento dos Cursos de Graduação, da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.000191/2019-38;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o artigo 282-A, incisos I ao IV, §§ 1º e 2º, no Regulamento dos Cursos de Graduação, desta Instituição de Ensino Superior, com as seguintes redações:

Art. 282-A. Será permitida a antecipação de estudos para estudante regular mediante aprovação em avaliação do componente objeto da antecipação de estudos, e que atenda cumulativamente os requisitos de:

I - ter integralizado no mínimo 90% da carga horária do curso;

II - possuir uma média de conclusão (MC) de no mínimo 8.0;

III - ter aprovado em, no mínimo, 90% da CH que se matriculou, representado por um IECH igual ou maior que 0.9;

IV - ter proposta de emprego, aprovação em concurso público ou aprovação em curso de pós-graduação stricto sensu;

§1º A solicitação de antecipação de estudos por competência adquirida só será permitida uma única vez para cada estudante, independente do único de componentes da solicitação.

§2º A quantidade máxima de horas antecipadas será de 160h.

Art. 2º Incluir o artigo 282-B, alíneas a, b, c, d, bem como o Parágrafo único, no Regulamento dos Cursos de Graduação, desta Instituição de Ensino Superior, com as seguintes redações:

Art. 282-B. Compete ao Coordenador de Curso proceder à análise do pedido e emitir parecer, observando que:

a) a reprovação por nota no(s) componente(s) em que se pretende a antecipação de Estudos por Competência Adquirida impede o deferimento do pedido;

b) é necessário o cumprimento, quando houver, do(s) pré-requisito(s) da(s) disciplina(s) para as quais se pretende a antecipação de Estudos por Competência Adquirida;

c) o Trabalho de Conclusão de Curso e o Estágio não podem ser objeto de Antecipação de Estudos por Competência Adquirida;

d) o estudante atende aos requisitos do art. 282-A.

Parágrafo único. Ao deferir o pedido, o Coordenador deverá notificar o(a) docente, do componente requerido, do período letivo vigente ou do período letivo imediatamente anterior, ou na inexistência desse, um docente da área do componente, para as quais o interessado demanda a Antecipação de Estudos por Competência Adquirida.

Art. 3º Incluir o artigo 282-C, §§ 1º ao 5º, no Regulamento dos Cursos de Graduação, desta Instituição de Ensino Superior, com as seguintes redações:

Art. 282-C. O docente que ministra o componente ou o docente da área do componente será responsável pela elaboração, aplicação e avaliação das atividades às quais o aluno será submetido, compatíveis com o conteúdo proposto no programa de curso do respectivo componente, com indicação da bibliografia básica.

§1º A avaliação será realizada conforme decisão dos Colegiados dos Cursos.

§2º Para aprovação, o estudante deverá ter um índice de acerto de 70%.

§3º Fica a cargo do docente a análise quanto à aplicação de instrumentos adicionais de avaliação, como provas práticas.

§4º Para ser aprovado quanto à Antecipação de Estudos por Competência Adquirida, o discente deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete), não cabendo a realização de exames finais.

§5º Será permitida revisão de avaliação nos termos do art. 136.

Art. 4º Incluir os artigos 282-D e 282-E, no Regulamento dos Cursos de Graduação, desta Instituição de Ensino Superior, com as seguintes redações:

Art. 282-D. O Coordenador do Curso dará ciência ao interessado sobre o resultado das avaliações e encaminhará o processo à Coordenação de Controle Acadêmico da PROGRAD para a implantação, seja como aprovação ou reprovação, do componente no

histórico do estudante e de observação sobre a implantação do componente.

Art. 282-E. Nos casos de indeferimento do pedido de antecipação de estudos, cabe recurso ao Colegiado do Curso e à Câmara Acadêmica.

Art. 5º Incluir o artigo 309-A, §§ 1º ao 5º, no Regulamento dos Cursos de Graduação, desta Instituição de Ensino Superior, com as seguintes redações:

Art. 309-A. É permitido ao estudante regular, com comprovado conhecimento em um determinado conteúdo, o aproveitamento de estudos por competência adquirida de um componente curricular.

§1º O aproveitamento do componente curricular implica a sua dispensa, integralização e a contabilização da carga horária, não sendo atribuídas nota, frequência e período letivo de integralização.

§2º Na solicitação da dispensa, o estudante deve explicitar e comprovar devidamente, de que forma considera ter adquirido o conhecimento dos conteúdos do componente curricular.

§3º O instrumento da dispensa de componentes curriculares não pode ser utilizado quando o conhecimento do conteúdo houver sido adquirido através de componentes curriculares cursados em outra instituição de ensino superior ou na UFCA, aplicando-se neste caso as regras referentes ao aproveitamento ou à incorporação de estudos.

§4º O procedimento de avaliação do aproveitamento de estudos por dispensa seguirá no que couber os demais procedimentos para aproveitamento de estudos.

§5º O indeferimento da dispensa deve ser fundamentado.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



RESOLUÇÃO Nº 18/CONSUNI, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Aprova o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação (CPA), da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 00053/2018/SECON/PFUFC/PGF/AGU;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.003773/2018-36;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação (CPA), da Universidade Federal do Cariri (UFCA), na forma do anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA)

JANEIRO DE 2019



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

I - Da Comissão Própria de Avaliação da UFCA

Art. 1º A Comissão Própria de Avaliação da UFCA (CPA – UFCA), criada pela Resolução nº 03/2014 de 30 de janeiro de 2014, do Conselho Superior *Pró Tempore* - CONSUP da Universidade Federal do Cariri - UFCA, e alterada pelas Resoluções CONSUP nº 09/2015 e 45/2017, é um órgão colegiado e universalmente representativo, constituído com as finalidades de: planejar, conduzir e controlar o processo de avaliação institucional interna da UFCA; divulgar sua composição e atividades e apresentar resultados dos ciclos avaliativos aos órgãos de gestão da instituição, às comissões externas de avaliação da educação superior e à comunidade em geral, de acordo com o que definem o art. 11, da Lei nº 10.861/2004, e o art.7º da Portaria nº 2.051/2004 do MEC, as quais, respectivamente, instituem e regulamentam o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

Parágrafo único. Com relação à sua composição, à indicação e à duração do mandato de seus membros, à dinâmica de funcionamento e à especificação de suas atribuições, a CPA da UFCA reger-se-á por este Regimento, aprovado pelo órgão colegiado máximo desta Universidade - CONSUP e observadas às normas do Estatuto e o Regimento Geral da UFCA, quando existirem.

Art. 2º A CPA goza de autonomia em relação aos conselhos e demais órgãos colegiados existentes na UFCA, exercida na forma da Lei nº 10.861/2004 e deste Regimento, bem como do Art.7º, §1º da Portaria Nº 2.051/2004 do MEC.

Art. 3º A CPA terá como foco o processo de avaliação interna definido no Projeto de Avaliação Institucional da UFCA, devendo abranger toda a realidade da universidade, e considerando as diferentes dimensões e unidades, além de estar alinhado com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da UFCA.

Parágrafo único. A avaliação interna de que dispõe o *caput* deste artigo, deve contemplar todas as dimensões previstas no art. 3º da Lei Nº 10.861/2004 (SINAES), assim como outras dimensões institucionais desveladas no processo avaliativo, sempre respeitando a diversidade e as especificidades da UFCA, das suas atividades, e de suas unidades acadêmicas e administrativas, assim como os critérios estabelecidos pelo Projeto de Avaliação Institucional da UFCA.

Art. 4º O processo de avaliação interna conduzido pela CPA terá por finalidades:

I - a melhoria da qualidade educacional da UFCA;

II - a construção e consolidação de um sentido comum de universidade contemplando os aspectos sociais, políticos, filosóficos e éticos da ação e da gestão institucional;

III - a busca pela implantação de uma cultura de avaliação pautada em processo reflexivo, sistemático e contínuo;

IV - a realização de processo partilhado de produção de conhecimento sobre a UFCA, que torne possível a revisão e o aperfeiçoamento de práticas, tendo como referências o PDI e o PPI;

V - a análise e melhoria contínua das ações educativas e avaliativas, de forma crítica e abrangente.

II - Das Atribuições da CPA

Art. 5º São atribuições da CPA:

I - planejar, acompanhar e aprovar normas, políticas, projetos, instrumentos e métodos avaliativos de âmbito institucional na UFCA;

II - elaborar, aprovar e acompanhar a execução do Projeto de Avaliação Institucional da UFCA;



III - acompanhar e apoiar os projetos, processos, ações e resultados de avaliação institucional, interna e externa, das áreas e unidades acadêmicas, cursos e setores administrativos da UFCA;

IV - conscientizar sobre a importância e estimular a participação da comunidade universitária no processo de avaliação institucional;

V - buscar condições para que a avaliação esteja integrada à dinâmica e rotina de funcionamento da UFCA, através da interlocução com segmentos e setores institucionais;

VI - aprovar e apresentar resultados e ações decorrentes da Avaliação Institucional da UFCA para a comunidade interna, para as comissões externas de avaliação, e para a sociedade em geral;

VII - coletar, sistematizar e fornecer informações solicitadas pelo INEP e outros órgãos de controle internos e externos, concernentes à avaliação institucional no âmbito da UFCA.

III - Da Composição

Art. 6º A CPA será composta pelos seguintes membros titulares:

I - 02 (dois) membros docentes, indicados preferencialmente pela entidade representativa da classe docente;

II - 02 (dois) membros técnico-administrativos, indicados preferencialmente pela entidade representativa da classe dos servidores técnico-administrativos;

III - 02 (dois) membros discentes, indicados preferencialmente pelo coletivo de estudantes;

IV - 02 (dois) membros representantes da sociedade civil, indicados preferencialmente por organizações da sociedade civil organizada;

V - 01 (um) membro representante da Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Institucional da Pró-Reitoria de Planejamento da UFCA (CIMA/PROPLAN/UFCA);

VI - o(a) servidor docente ou técnico-administrativo titular da Procuradoria Educacional Institucional (PI) da UFCA.

§1º Para cada segmento constante nos incisos I, II, III, IV, V e VI deverá ser indicado 01 (um) membro suplente;

§2º O Presidente e o Secretário da CPA serão escolhidos entre os membros servidores da UFCA, em votação aberta que deverá ocorrer na primeira reunião ordinária após a nomeação dos membros, sendo eleitos pelo voto da maioria simples dos membros da comissão;

§3º Todos os membros titulares da CPA que são servidores da UFCA deverão destinar pelo menos 4 horas semanais aos trabalhos da referida comissão, incluindo-se nesta contagem a participação nas reuniões ordinárias.

Art. 7º O mandato dos membros da CPA terá a duração de três anos, equivalentes ao ciclo de Autoavaliação Institucional, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

§1º Na vacância de um dos membros, haverá a substituição deste, por meio da aprovação pela CPA, sendo computado o prazo restante para a complementação do mandato.

§2º Perderá o mandato da CPA o membro que, sem justificativa, faltar a 3 reuniões consecutivas, ou a 5 intercaladas, ao longo do ano.

§3º A substituição dos membros da CPA ocorrerá a pedido do membro, por perda de vínculo ou por perda de mandato, observando-se a representatividade dos diversos segmentos.



IV - Do Funcionamento

Art. 8º A CPA reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, por convocação do seu Presidente ou Secretário, e sempre que necessário em caráter extraordinário.

Art. 9º As reuniões da CPA serão presididas pelo seu Presidente, que, além do voto comum terá, nos casos de empate, também o voto de qualidade.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, as reuniões serão presididas pelo secretário.

Art. 10 Das reuniões ordinárias e extraordinárias da CPA poderão participar convidados especiais, sem direito a voto.

Art. 11 A CPA reunir-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria simples dos seus integrantes, ou em segunda convocação, vinte minutos após a primeira, com a quantidade dos membros presentes, e deliberará pelo voto da maioria simples dos presentes.

V – Das competências dos membros da CPA

Art. 12 Compete ao Presidente da CPA:

I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - representar a comissão junto aos órgãos superiores da instituição e junto aos órgãos externos de avaliação;

III - aprovar a pauta das reuniões e resolver as questões de ordem;

IV - exercer o voto de desempate;

V - baixar atos necessários à organização interna;

Art. 13 Compete ao Secretário da CPA:

I - auxiliar o Presidente na coordenação, orientação e supervisão das atividades da CPA;

II - elaborar e apresentar calendário e pauta de reuniões, assim como organizar e distribuir documentos relacionados às pautas;

III - lavrar e publicizar as resoluções e as atas da reunião;

IV - organizar, manter e disponibilizar os documentos oficiais relativos à CPA;

Art. 14 Compete aos demais membros da CPA:

I - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da CPA, contribuindo com análises, discussões e proposições;

II - exercer o direito de voto nas tomadas de decisões;

III - propor inclusão de matérias correlatas à atividade da CPA na pauta de reunião e a realização de reunião extraordinária.

IV - sugerir normas e procedimentos necessários ao funcionamento da CPA;

V - relatar, mediante emissão de parecer a ser submetido à aprovação da comissão, as matérias que lhe tenham sido encaminhadas pelo Presidente;

VI - participar das comissões de avaliação setoriais da UFCA, e apoiá-las quando designados pelo Presidente;

VII - assinar as resoluções e as atas das reuniões;



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

VI - Do suporte técnico-administrativo

Art. 15 Para acompanhamento do processo e dos procedimentos avaliativos da UFCA, a CPA contará com o apoio técnico e administrativo da Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Institucional da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (CIMAI/PROPLAN/UFCA), e ainda com o suporte tecnológico da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI UFCA).

VII – Do Projeto de Avaliação Institucional da UFCA

Art. 16 Para elaboração do Projeto de Avaliação Institucional, a CPA realizará um amplo processo de articulação e discussão com os vários órgãos, setores e unidades da UFCA.

Art. 17 A CPA elaborará o Projeto de Avaliação Institucional e organizará os procedimentos e instrumentos para a realização da autoavaliação, atendendo as recomendações e os prazos legalmente estabelecidos pela CONAES e pelo INEP/MEC, observadas as dimensões propostas pelo SINAES e as particularidades da UFCA.

Art. 18 O Projeto de Avaliação Institucional será elaborado com previsão orçamentária específica para tal atividade e para os custos, despesas e investimentos dela decorrentes;

VIII – Das disposições finais e transitórias

Art. 19 Os trabalhos da CPA são considerados prioritários para seus membros sobre quaisquer outras atividades da Instituição, exceto convocações por parte dos superiores hierárquicos.

Art. 20 A alteração deste Regimento se dará mediante proposta subscrita por, no mínimo, um terço dos integrantes da Comissão Própria de Avaliação, que, após aprovação pela Comissão, será submetida à aprovação do Conselho Universitário (CONSUNI) da UFCA.

Art. 21 Os casos omissos e as dúvidas na aplicação deste Regimento Interno serão resolvidos mediante deliberação da Comissão Própria de Avaliação.

Art. 22 Este Regimento entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho Universitário (CONSUNI).



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO Nº 19/CONSUNI, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Altera o Anexo VI, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que dispõe sobre a regulamentação do Programa Auxílio Financeiro a Eventos, no âmbito das políticas da Assistência Estudantil, para os discentes regularmente matriculados na Universidade Federal do Cariri (UFCA).

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.000343/2019-08;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do Art. 6º, do Anexo VI, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º O estudante poderá ser contemplado com até 2 (dois) Auxílios Financeiros a Eventos, em linhas distintas, no mesmo exercício financeiro.

Art. 2º Alterar o parágrafo único do Art. 7º, do Anexo VI, da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º (...)

Parágrafo único. Cada entidade poderá ser contemplada com até 4 (quatro) Auxílios Financeiros a Eventos, durante o mesmo exercício financeiro, observada a regra do Art.6º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO Nº 20/CONSUNI, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Altera o Anexo I, da Resolução nº 01/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação do Programa de Iniciação à Docência (PID), no âmbito da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.000243/2019-89;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 2º, do Art. 3º, do Anexo I, da Resolução nº 01/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

§2º As vagas para monitorias vinculadas ao Programa de Iniciação à Docência serão estabelecidas pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), sendo que, em termos de quantidade, a cota para Monitoria voluntária vai depender da disponibilidade de acompanhamento da Pró-Reitoria para cada ano, sendo disponibilizada anualmente nos editais. Sendo avaliado para tanto, a demanda de cada Centro e avaliando a particularidade de cada Unidade Acadêmica, tentando, ao máximo, atender às necessidades de solicitação, quando for possível.

Art. 2º Alterar o *caput* dos artigos: 4º, 5º e seu parágrafo único, do Anexo I, da Resolução nº 01/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 4º O PID ficará subordinado à PROGRAD, com gestão realizada por meio de comissão específica, denominada de Grupo de Trabalho de Monitoria (GTM). O GTM tem por finalidade:

Art. 5º O GTM será constituído de um representante da PROGRAD e de professores representantes de cada unidade acadêmica (Centros, Institutos e Faculdades), com seus respectivos suplentes, indicados pelas unidades acadêmicas.

Parágrafo único. Os componentes do GTM serão designados mediante Portaria do(a) Pró-Reitor(a) de



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Graduação, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 3º Alterar a alínea “e”, do Art. 6º e o *caput* dos artigos 12, 18 e 19, do Anexo I, da Resolução nº 01/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 6º (...)

e) participar das atividades do PID promovidas pela PROGRAD.

(...)

Art. 12 Por ocasião do Planejamento Acadêmico, determinado pelo Calendário Universitário, as unidades acadêmicas, juntamente com as Coordenações de Cursos, encaminharão à PROGRAD seus projetos de monitoria para o ano letivo, os quais serão apreciados pelo GTM.

(...)

Art. 18 Será expedido certificado de monitoria, pela PROGRAD, ao monitor que cumprir os compromissos firmados ao ser admitido no PID, mediante solicitação do mesmo.

(...)

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA REITORIA



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Geórgia Mendes Sousa para substituir Gabriel Nogueira de Souza.

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 01 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, e tendo em vista o que conta no **Processo 23507.004118/2018-33**,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **GEORGIA MENDES SOUSA**, SIAPE: 1954553, para substituir **GABRIEL NOGUEIRA DE SOUZA**, SIAPE: 2243813, no cargo de Diretor, código CD-03, da Diretoria de Comunicação, durante o período de 07/01/2019 a 11/01/2019, em virtude de férias regulares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

JUSCELINO PEREIRA SILVA
Vice-Reitor *Pro Tempore* no exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Erivan Candido Flor para substituir Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo.

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 01 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, e tendo em vista o que conta no **Processo 23507.004119/2018-06**,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ERIVAN CANDIDO FLOR**, SIAPE: 1880126, para substituir **RODOLFO JAKOV SARAIVA LÔBO**, SIAPE: 1235276, no cargo de Coordenador, código CD-03, da Coordenadoria de Ensino de Graduação, durante o período de 02/01/2019 a 01/02/2019, em virtude de férias regulares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

JUSCELINO PEREIRA SILVA
Vice-Reitor *Pro Tempore* no exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Paola Rodrigues de Godoy Accioly para o cargo de Professor do Magistério Superior.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, página 30, e tendo em vista o Termo de Transmissão de Exercício do Cargo de Reitor de 07 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10 da Lei 8.112/90, para o quadro permanente desta IFES, Paola Rodrigues de Godoy Accioly, cargo Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Adjunto A, Titulação Doutorado, regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, edital de inscrição nº 57/2016/UFCA, homologado pelo edital nº 42/2017/UFCA, publicado no D.O.U. em 29/06/2017, Seção 03, página 58. Código da vaga 999483, redistribuído pela Portaria nº 321/MEC, publicada no D.O.U. em 10/04/2014.

Art. 2º. A posse ocorrerá, improrrogavelmente, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 13, § 1º, Lei 8.112/90.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

JUSCELINO PEREIRA SILVA
Vice-Reitor *Pro Tempore* no exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Diego Antônio Alves de Sousa para o cargo de Professor do Magistério Superior.

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, página 30, e tendo em vista o Termo de Transmissão de Exercício do Cargo de Reitor de 07 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10 da Lei 8.112/90, para o quadro permanente desta IFES, Diego Antônio Alves de Sousa, cargo Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Auxiliar, Titulação Graduação, regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, edital de inscrição n.º 57/2016/UFCA, homologado pelo edital n.º 76/2016/UFCA, publicado no D.O.U. em 22/12/2016, Seção 03, página 73 e prorrogado pelo edital n.º 41/2018/UFCA, publicado no D.O.U. em 19/12/2018, Seção 03, página 62. Código da vaga 999503, redistribuído pela Portaria n.º 321/MEC, publicada no D.O.U. em 10/04/2014.

Art. 2º. A posse ocorrerá, improrrogavelmente, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 13, § 1º, Lei 8.112/90.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

JUSCELINO PEREIRA SILVA
Vice-Reitor *Pro Tempore* no exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Nelson Carvalho Sandes para o cargo de Professor do Magistério Superior.

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, página 30, e tendo em vista o Termo de Transmissão de Exercício do Cargo de Reitor de 07 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10 da Lei 8.112/90, para o quadro permanente desta IFES, Nelson Carvalho Sandes, cargo Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Adjunto A, Titulação Doutorado, regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, edital de inscrição n.º 57/2016/UFCA, homologado pelo edital n.º 42/2017/UFCA, publicado no D.O.U. em 29/06/2017, Seção 03, página 58. Código da vaga 999453, redistribuído pela Portaria n.º 321/MEC, publicada no D.O.U. em 10/04/2014.

Art. 2º. A posse ocorrerá, improrrogavelmente, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 13, § 1º, Lei 8.112/90.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

JUSCELINO PEREIRA SILVA
Vice-Reitor *Pro Tempore* no exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 06, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Hugo Azevedo Rangel de Moraes para o cargo de Professor do Magistério Superior.

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, página 30, e tendo em vista o Termo de Transmissão de Exercício do Cargo de Reitor de 07 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10 da Lei 8.112/90, para o quadro permanente desta IFES, Hugo Azevedo Rangel de Moraes, cargo Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente A, Titulação Mestrado, regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, edital de inscrição nº 57/2016/UFCA, homologado pelo edital nº 22/2018/UFCA, publicado no D.O.U. em 18/05/2018, Seção 03, página 63. Código da vaga 999470, redistribuído pela Portaria nº 321/MEC, publicada no D.O.U. em 10/04/2014.

Art. 2º. A posse ocorrerá, improrrogavelmente, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 13, § 1º, Lei 8.112/90.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

JUSCELINO PEREIRA SILVA
Vice-Reitor *Pro Tempore* no exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco de Assis Nogueira, Matrícula SIAPE Nº 1758801, para ocupar os perfis de Proponente, Autoridade Superior e Ordenador de Despesas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), a fim de que possa aprovar viagens e despesas pelo referido sistema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 08, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Designação da servidora Maria Rejane Mendes de Sousa
para função gratificada.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,
Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho
de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo
em vista o que consta no **Processo n.º 23507.004350/2018-74,**

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA REJANE MENDES DE SOUSA**, Matrícula
SIAPE nº 1203066, para exercer a função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Planejamento e
Controle de Compras, da Coordenadoria de Compras da Pró-Reitoria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro Tempore



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 09, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensa do servidor George Soares de Oliveira de função gratificada.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 23507.004322/2018-54**,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor **GEORGE SOARES DE OLIVEIRA**, SIAPE n.º 1350883, da função de Gerente, código FG-01, da Divisão de Limpeza e Zeladoria, da Coordenadoria de Fiscalização de Serviços Terceirizados da Pró-Reitoria de Administração, a partir de 02/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 10, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Designação da servidora Maria Silvana Alcântara Costa
para função gratificada.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,
Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho
de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo
em vista o que consta no **Processo n.º 23507.004183/2018-24,**

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA SILVANA ALCÂNTARA COSTA**, SIAPE n.º
1549923, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Engenharia Civil, código FUC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Institui e nomeia membros para compor Grupo Técnico de Trabalho (GTT).

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo Técnico de Trabalho (GTT) que ficará responsável por:

I. Revisar a Resolução n.º 11/Consup/UFCA, de 26 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Superior da Universidade Federal do Cariri e propor nova configuração administrativo-organizacional da UFCA;

II. Elaborar proposta de resolução regulamentando as atribuições de ocupantes de Funções Gratificadas (FGs) e Cargo de Direção (CDs) na UFCA;

III. Elaborar proposta de resolução regulamentando os procedimentos para constituição de coordenadorias, núcleos e divisões nos setores administrativos e unidades acadêmicas da UFCA.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o GTT mencionado no artigo 1º:

I. **Juscelino Pereira Silva**, SIAPE 2453126

II. **Jeová Torres Silva Junior**, SIAPE 1466058;

III. **Tiago de Alencar Viana**, SIAPE 1061792;

IV. **Cícero Joaquim Pereira Macedo**, SIAPE: 2146017;

V. **Francisco de Assis Nogueira**, SIAPE: 1758801;

VI. **Felipe Anderson Viana de Souza**, SIAPE: 1927625;

VII. **Leandro Targino Alves Fernandes**, SIAPE: 1657028.

Parágrafo único: O presente GTT será presidido pelo servidor docente Juscelino Pereira Silva.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro tempore*



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 12, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Designa servidores para Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão 2018 da UFCA.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para elaboração do Relatório de Gestão 2018 da UFCA:

Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão		
Setor	Servidor	SIAPE
PROPLAN	Tiago de Alencar Viana	1061792
PROPLAN	Josevaldo Lopes dos Santos	2209304
PROPLAN	Cícero Marciovanio de Oliveira Lima	2228488
PROGEP	Adriana Cristina Gomes de Araújo	2206190
DTI	Cícero Samuel Clemente Rodrigues	2766723
DCOM	Gabriel Nogueira de Souza	2243813
PROGRAD	Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo	1235276
PROAD	Valderez Oliveira Filgueira	1810849
PROGRAD	Plácido Francisco de Assis Andrade	6311481
PRPI	Jisaline Fagundes Rodrigues	2271268

Art. 2º A presente Comissão terá a atribuição de elaborar e revisar o Relatório de Gestão da UFCA 2018.

Art. 3º O Relatório de Gestão 2018 da UFCA terá inicialmente as seguintes atividades:

- I – analisar a estrutura do Relatório de Gestão (RG) conforme as determinações do TCU e Decisões Normativas;
- II – solicitar informações dos setores-chave que comporão o RG 2018;
- III – agrupar as informações de maneira organizada buscando sempre a unicidade e conformidade;
- IV – monitorar os prazos internos e o calendário do TCU;
- V – fornecer feedback diante das demandas;
- VI – verificar as observações da Comissão Permanente de Avaliação do Relatório de Gestão e fazer os ajustes propostos, quando houverem;



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

VII – avaliar constantemente as versões do RG 2018;
VIII – propor sugestões e observações críticas visando a melhoria do RG 2018, quando
houver;
IX – enviar a versão final do RG 2018 ao CONSUNI para apreciação;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro tempore*



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Designação do servidor Thiago Braga Marcillon para coordenação de curso.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 23507.004175/2018-46**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **THIAGO BRAGA MARCILLON**, SIAPE nº 1017973, para exercer a função de Vice – Coordenador de Implantação, S-COD, do Curso de Ciência da Computação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 14, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Designa substituto do Reitor no período de férias, de 14 a 28 de janeiro de 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JUSCELINO PEREIRA SILVA**, Vice-Reitor *Pro Tempore*, SIAPE: 2453126, para substituir **RICARDO LUIZ LANGE NESS**, Reitor *Pro Tempore* desta Universidade, durante o período de 14/01/19 a 28/01/19, por motivo de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 15, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Transmissão do cargo de Reitor para o Pró-Reitor de Administração para o período de 15 a 16 de janeiro de 2019.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 01 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2,

CONSIDERANDO a Portaria nº 14/GR, de 11 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO que nas ausências ou impedimentos simultâneos do Reitor e Vice-Reitor, a Reitoria será exercida por um Pró-Reitor designado pelo Reitor ou pelo seu substituto, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR**, Pró-Reitor de Administração, SIAPE: 1772643, para no exercício da reitoria, substituir **JUSCELINO PEREIRA SILVA**, Vice-Reitor *Pro Tempore* desta Universidade, no período de 15 a 16/01/19.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

JUSCELINO PEREIRA SILVA
Vice-Reitor *Pro Tempore* no exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 16, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensa o servidor Marcone Venâncio da Silva de função gratificada.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Silvério de Paiva Freitas Júnior, no uso da atribuição que lhe confere a Resolução nº 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução nº 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e tendo em vista a Portaria nº 15/GR, de 14 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23507.004218/2018- 49**,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor **MARCONE VENÂNCIO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1666635, da função de Coordenador de Implantação, S-COD, do Curso de Ciências Contábeis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.**

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração no Exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 17, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Designação do servidor Marcone Venâncio da Silva para função gratificada.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Silvério de Paiva Freitas Júnior, no uso da atribuição que lhe confere a Resolução nº 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução nº 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e tendo em vista a Portaria nº 15/GR, de 14 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23507.004219/2018- 22**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCONE VENÂNCIO DA SILVA**, SIAPE nº 1666635, para exercer a função de Coordenador do Curso de Ciências Contábeis, código FG-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração no Exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 18, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Designação da servidora Cristiane Marinho Uchôa Lopes para função gratificada.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Silvério de Paiva Freitas Júnior, no uso da atribuição que lhe confere a Resolução nº 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução nº 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, considerando a Portaria nº 15/GR, de 14 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23507.000031/2019-90**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CRISTIANE MARINHO UCHÔA LOPES**, matrícula SIAPE nº 2341790, para exercer a função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Atenção à Saúde do Servidor, da Coordenadoria de Qualidade de Vida no Trabalho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, ficando, em consequência, dispensada da função de Assessora, código FG-02, do Núcleo de Programas Institucionais de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração no Exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 19, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Designação do servidor Karlos Kelvin Alves dos Santos para função gratificada.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Silvério de Paiva Freitas Júnior, no uso da atribuição que lhe confere a Resolução nº 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução nº 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, considerando a Portaria nº 15/GR, de 14 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23507.000056/2019-94**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **KARLOS KELVIN ALVES DO SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2206347, para exercer a função de Chefe, código FG-03, da Seção de Operação dos Sistemas de Graduação (SOSGRAD), da Divisão de Sistemas de Recursos Humanos da Coordenadoria de Sistemas de Informação da Diretoria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração no Exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 20, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensa o servidor Mario Santos Sousa de função gratificada.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Silvério de Paiva Freitas Júnior, no uso da atribuição que lhe confere a Resolução nº 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução nº 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, considerando a Portaria nº 15/GR, de 14 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23507.000095/2019-11**,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor **MARIO SANTOS SOUSA**, SIAPE nº 2183915, da função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Sistemas de Ensino, da Coordenadoria de Sistemas de Informação da Diretoria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração no Exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 21, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Designação do servidor Brendo Felipe Rodrigues Arcanjo para função gratificada.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Silvério de Paiva Freitas Júnior, no uso da atribuição que lhe confere a Resolução nº 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução nº 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, considerando a Portaria nº 15/GR, de 14 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23507.000055/2019-24**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **BRENDO FELIPE RODRIGUES ARCANJO**, matrícula SIAPE nº 2146623, para exercer a função de Chefe, código FG-03, da Seção de Operação dos Sistemas de Gestão de Pessoas (SOSGP), da Divisão de Sistemas de Recursos Humanos da Coordenadoria de Sistemas de Informação da Diretoria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração no Exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 22, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Designação do servidor Danilo Pereira de Oliveira para função gratificada.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Silvério de Paiva Freitas Júnior, no uso da atribuição que lhe confere a Resolução nº 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução nº 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, considerando a Portaria nº 15/GR, de 14 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23507.000096/2019-81**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DANILO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1230962, para exercer a função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Sistemas de Ensino (DSE) da Coordenadoria de Sistemas de Informação da Diretoria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.**

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração no Exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 23, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Designação do servidor Francisco Luiz Pinheiro Júnior
para função gratificada.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Silvério de Paiva Freitas Júnior, no uso da atribuição que lhe confere a Resolução nº 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução nº 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, considerando a Portaria nº 15/GR, de 14 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23507.000082/2019-71**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO LUIZ PINHEIRO JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº 1657581, para exercer a função de Gerente, código FG-01, da Divisão de Limpeza e Zeladoria, da Coordenadoria de Acompanhamento de Serviços Terceirizados da Pró-Reitoria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração no Exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 24, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera o servidor Dimas de Castro e Silva Neto de cargo de direção.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 01 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, considerando a Portaria n.º 14/GR, de 11 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 23507.000014/2019-64**,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **DIMAS DE CASTRO E SILVA NETO**, SIAPE n.º 1643876, do cargo de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de Gestão da Sustentabilidade da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

JUSCELINO PEREIRA SILVA
Vice-Reitor *Pro Tempore* no exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 25, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia a servidora Ingrid Mazza Matos Ramos para cargo de direção.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 01 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, considerando a Portaria n.º 14/GR, de 11 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 23507.000014/2019-64**,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **INGRID MAZZA MATOS RAMOS**, matrícula SIAPE n.º 1933305, para ocupar o cargo de Coordenadora, código CD-04, da Coordenadoria de Gestão da Sustentabilidade da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

JUSCELINO PEREIRA SILVA
Vice - Reitor *Pro Tempore* no exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 26, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética instituída pela Portaria nº 557/GR/UFCA, de 19 de dezembro de 2018. Procedimento Preliminar nº 23507.004356/2018-09

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 01 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, página 30,

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º **23507.004356/2018-09**;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética, instituída pela Portaria nº 557/GR/UFCA, de 19 de dezembro de 2018, concernente ao Procedimento Preliminar nº 23507.004356/2018-09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE

JUSCELINO PEREIRA SILVA
Vice-Reitor *Pro tempore* no exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 27, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Aplica a penalidade de Suspensão ao discente que especifica e dá outras providências.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 01 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, página 30,

CONSIDERANDO o Relatório Final expedido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente e o Julgamento proferido no âmbito do Processo nº 122391.000666/2018-07, instaurado através da Portaria nº 124/GR UFCA, movido em desfavor dos discente Eduardo Fernandes Baima, acadêmico do curso de Medicina da Universidade Federal do Cariri;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 194, do Regimento Geral da UFC, instituição tutora da UFCA;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de Suspensão de 20 (vinte) dias, a partir do dia 11 de março de 2019, ao discente Eduardo Fernandes Baima, matrícula nº 371288, acadêmico do curso de Medicina, por infração ao disposto no art. 195, § 3º, do Regimento Geral da UFC, devendo ser registrada nos assentos pessoais do referido discente a aplicação da penalidade ora descrita.

Art. 2º A inserção e o cancelamento de registro de penalidades nos assentamentos pessoais do discente deve obedecer o disposto no art. 196, § 1º, do Regimento Geral da UFC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

JUSCELINO PEREIRA SILVA
Vice-Reitor *Pro tempore* no exercício da Reitoria

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/ufca/organizacao-administrativa/gabinete/pad-e-sindicancia>) em 21 de janeiro de 2019.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 28, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Altera a denominação da Pró-Reitoria de Ensino - PROEN para Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 01 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, considerando a Portaria n.º 14/GR, de 11 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 23507.004258.2018-36**,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação da Pró-Reitoria de Ensino - PROEN para Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, na forma do Art. 23, inciso I do Estatuto da UFCA.

Art. 2º A Pró- Reitoria de Graduação manterá a estrutura administrativa a seguir:

Nome	Cargo/Função	Código
Plácido de Assis Andrade	Pró-Reitor	CD-02
Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo	Pró-Reitor Adjunto/Coordenador de Ensino de Graduação	CD-03
Vanya Maria Soares Cabral	Chefe do Núcleo de Gestão da Pró-Reitoria	FG-01
Cícera Maria Mamede dos Santos	Chefe do Núcleo de Apoio Pedagógico e de Legislação Educacional	FG-01
Maria Simone Teixeira	Coordenadora da Coordenadoria de Controle Acadêmico	CD-04
Sheilla Melo de Araújo	Gerente da Divisão de Admissão	FG-02
Cícero Rogério Barbosa Pereira	Gerente da Divisão de Fluxo Acadêmico	FG-02
Mirian Maria de Alencar	Gerente da Divisão de Diploma	FG-02
Demetrius Barbosa Cartaxo	Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Dados Acadêmicos	CD-04
José Samuel Facundo da Silva	Gerente da Divisão de Tratamento e Divulgação de Dados Acadêmicos	FG-02
Francisco Alixandre Ávila Rodrigues	Gerente da Divisão de Estatística	FG-02
Paulo Eduardo Silva Lins Cajazeira	Gerente da Divisão de Diagnóstico e Acompanhamento dos Cursos de Graduação	FG-02
Erivan Candido Flor	Gerente da Divisão de Implantação e Reformulação Curricular	FG-02
Ivanildo Lopes da Silva	Gerente da Divisão de Avaliação e	FG-02



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

	Acompanhamento Acadêmico	
Laura Hévila Inocencio Leite	Coordenadora da Coordenadoria para o Fortalecimento da Qualidade de Ensino	CD-04
Waltemberg Barbosa Laurentino	Gerente da Divisão de Programas Acadêmicos	FG-02
Wagner Pires da Silva	Gerente da Divisão de Aperfeiçoamento do Ensino	FG-02
Caroline Vieira Gonçalves	Procuradora da Procuradoria Institucional Educacional	CD-04

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

JUSCELINO PEREIRA SILVA
Vice-Reitor *Pro tempore* no exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 29, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensa da servidora Larissa Ribeiro de Sousa para função gratificada.

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 01 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, considerando a Portaria n.º 14/GR, de 11 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 23507.000208/2019-64**,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora **LARISSA RIBEIRO SOUSA**, matrícula SIAPE n.º 2156250, da função de Chefe, código FG-03, da Seção de Apoio Administrativo da Coordenação do Curso de Engenharia Civil do Centro de Ciência e Tecnologia, com efeitos a partir de 24/09/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

JUSCELINO PEREIRA SILVA
Vice - Reitor *Pro Tempore* no exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 30, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Designação da servidora Larissa Ribeiro de Sousa para função gratificada.

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 01 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, considerando a Portaria n.º 14/GR, de 11 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 23507.000228/2019-09**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LARISSA RIBEIRO SOUSA**, matrícula SIAPE n.º 2156250, para exercer a função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Apoio Administrativo da Coordenadoria de Licitações da Pró-Reitoria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

JUSCELINO PEREIRA SILVA
Vice - Reitor *Pro Tempore* no exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 31, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Designar o servidor George Soares de Oliveira para desempenhar a função de solicitante de passagem no SCDP.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GEORGE SOARES DE OLIVEIRA**, CPF 813.491.906-06, matrícula SIAPE nº 1350883, para desempenhar a função de Solicitante de Passagem, no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal – SCDP, no âmbito da Universidade Federal do Cariri, conforme disposto no art. 15, da Instituição Normativa nº 03, de 11 de fevereiro de 2015, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 32, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Designar o servidor Saulo Emanuel de Lima Brito para desempenhar a função de solicitante de passagem no SCDP.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SAULO EMANOEL DE LIMA BRITO**, CPF 053.439.493-04, matrícula SIAPE nº 1230566, para desempenhar a função de Solicitante de Passagem, no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal – SCDP, no âmbito da Universidade Federal do Cariri, conforme disposto no art. 15, da Instituição Normativa nº 03, de 11 de fevereiro de 2015, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro Tempore



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 33, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Designar a servidora Márcia Cybelle Santos Leite para desempenhar a função de solicitante de passagem no SCDP.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MÁRCIA CYBELLE SANTOS LEITE**, CPF 048.276.694-81, matrícula SIAPE nº 2155157, para desempenhar a função de Solicitante de Passagem, no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal – SCDP, no âmbito da Universidade Federal do Cariri, conforme disposto no art. 15, da Instituição Normativa nº 03, de 11 de fevereiro de 2015, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 34, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Designar o servidor Wagner Pires da Silva para desempenhar a função de solicitante de passagem no SCDP.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WAGNER PIRES DA SILVA**, CPF 817.907.323-87, matrícula SIAPE nº 2155146, para desempenhar a função de Solicitante de Passagem, no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal – SCDP, no âmbito da Universidade Federal do Cariri, conforme disposto no art. 15, da Instituição Normativa nº 03, de 11 de fevereiro de 2015, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 35, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Designar o servidor Rodolfo Jakov Saraiva Lobo para desempenhar a função de solicitante de passagem no SCDP.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RODOLFO JAKOV SARAIVA LOBO**, CPF 011.713.413-93, matrícula SIAPE nº 1235276, para desempenhar a função de Solicitante de Passagem, no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal – SCDP, no âmbito da Universidade Federal do Cariri, conforme disposto no art. 15, da Instituição Normativa nº 03, de 11 de fevereiro de 2015, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro Tempore



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 36, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Designar o servidor Rafael Guimarães Januário para desempenhar a função de solicitante de passagem no SCDP.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RAFAEL GUIMARÃES JANUÁRIO**, CPF 073.377.224-27, matrícula SIAPE nº 1960796, para desempenhar a função de Solicitante de Passagem, no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal – SCDP, no âmbito da Universidade Federal do Cariri, conforme disposto no art. 15, da Instituição Normativa nº 03, de 11 de fevereiro de 2015, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro Tempore



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 37, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Designar a servidora Mirna Fonseca da Cruz para desempenhar a função de solicitante de passagem no SCDP.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MIRNA FONSECA DA CRUZ**, CPF 936.212.133-68, matrícula SIAPE nº 2228597, para desempenhar a função de Solicitante de Passagem, no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal – SCDP, no âmbito da Universidade Federal do Cariri, conforme disposto no art. 15, da Instituição Normativa nº 03, de 11 de fevereiro de 2015, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro Tempore



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 38, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Designar a servidora Jacinta de Cássia Figueiredo para desempenhar a função de solicitante de passagem no SCDP.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JACINTA DE CÁSSIA FIGUEIREDO**, CPF 222.248.823-00, matrícula SIAPE nº 1535673, para desempenhar a função de Solicitante de Passagem, no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal – SCDP, no âmbito da Universidade Federal do Cariri, conforme disposto no art. 15, da Instituição Normativa nº 03, de 11 de fevereiro de 2015, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro Tempore



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 39, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Designar a servidora Jisaline Fagundes Rodrigues para desempenhar a função de solicitante de passagem no SCDP.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JISALINE FAGUNDES RODRIGUES**, CPF 021.555.643-76, matrícula SIAPE nº 2271268, para desempenhar a função de Solicitante de Passagem, no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal – SCDP, no âmbito da Universidade Federal do Cariri, conforme disposto no art. 15, da Instituição Normativa nº 03, de 11 de fevereiro de 2015, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro Tempore



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 40, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Designar o servidor Rafael Perazzo Barbosa Mota para desempenhar a função de solicitante de passagem no SCDP.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RAFAEL PERAZZO BARBOSA MOTA**, CPF 026.752.874-40, matrícula SIAPE nº 1570709, para desempenhar a função de Solicitante de Passagem, no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal – SCDP, no âmbito da Universidade Federal do Cariri, conforme disposto no art. 15, da Instituição Normativa nº 03, de 11 de fevereiro de 2015, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro Tempore



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 41, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Designar a servidora Adriana Cristina Gomes de Araújo para desempenhar a função de solicitante de passagem no SCDP.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ADRIANA CRISTINA GOMES DE ARAÚJO**, CPF 010.511.064-78, matrícula SIAPE nº 2206190, para desempenhar a função de Solicitante de Passagem, no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal – SCDP, no âmbito da Universidade Federal do Cariri, conforme disposto no art. 15, da Instituição Normativa nº 03, de 11 de fevereiro de 2015, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro Tempore



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 42, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Designar a servidora Lilian Cavalcante Feitosa para desempenhar a função de solicitante de passagem no SCDP.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LILIAN CAVALCANTE FEITOSA**, CPF 034.062.273-33, matrícula SIAPE nº 1909340, para desempenhar a função de Solicitante de Passagem, no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal – SCDP, no âmbito da Universidade Federal do Cariri, conforme disposto no art. 15, da Instituição Normativa nº 03, de 11 de fevereiro de 2015, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro Tempore



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 43, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Designar a servidora Sabrina Suerli Lucena Melo para desempenhar a função de solicitante de passagem no SCDP.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SABRINA SUERLI LUCENA MELO**, CPF 048.343.943-60, matrícula SIAPE nº 1183877, para desempenhar a função de Solicitante de Passagem, no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal – SCDP, no âmbito da Universidade Federal do Cariri, conforme disposto no art. 15, da Instituição Normativa nº 03, de 11 de fevereiro de 2015, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro Tempore



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 44, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza a renovação do afastamento da servidora
Adriana Barroso Botelho.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23507.000302/2019-48**.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a renovação de afastamento da servidora **ADRIANA BARROSO BOTELHO**, SIAPE: **1772518**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte, a fim de cursar “Doutorado em Artes Performativas e da Imagem em Movimento” na Universidade de Lisboa, em Lisboa/Portugal, no período de **02/02/19 a 02/08/19**, com ônus limitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro Tempore



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL – SCI



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL SCI Nº 01/2019 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

EDITAL SCI Nº 12/2018 BOLSA PROMISAES 2018.2 vagas remanescentes Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G)

Informamos a todos os estudantes-convênio PEC-G vinculados à UFCA a **abertura das inscrições para participar do PROMISAES – 2019.1 (PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR)**, referente à concessão de 7 vagas e formação de cadastro de reserva ao auxílio financeiro no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais, por seis meses (**janeiro a junho/19**), para estudantes estrangeiros do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação, que estejam inseridos nos critérios estabelecidos pela portaria nº 745, de 05 de junho de 2012.

1. Das Inscrições

Inscriver-se, no portal da UFCA, através do FORMS UFCA (<http://forms.ufca.edu.br/>), no período de **15 a 25 de janeiro de 2018**. Utilizar para isto seu login/e-mail e senha cadastrados neste espaço virtual. Para se inscrever, o candidato deve preencher as informações solicitadas no formulário que se encontra no FORMS UFCA e carregar (upload) os documentos que constam no item 3 (Da documentação).

2. Das Condições de Participação:

- 2.1 Ser estudante-convênio do PEC-G regularmente matriculado na UFCA;
- 2.2 Seguir as normas do DECRETO Nº 7.948, DE 12 DE MARÇO DE 2013 disponível no site www.dce.mre.gov.br;
- 2.3 Ter concluído, pelo menos, o primeiro semestre do curso de graduação no qual está matriculado;
- 2.4 Manter atualizado, junto à SCI, seu cadastro pessoal;
- 2.5 Manter o visto (VITEM-IV) com a Polícia Federal e RNE atualizados e entregar cópia na SCI UFCA;
- 2.6 Apresentar Histórico Escolar com Media de Conclusão (MC), que comprove, além disso, frequência escolar de pelo menos 75% em cada disciplina cursada no semestre anterior àquele em que concorre à bolsa;
- 2.7 Não ser beneficiário de programa(s) de auxílio financeiro de outra(s) fonte(s) governamental(is) brasileira(s);

Observação: O aluno que estiver desligado, em processo de desligamento, em processo de transferência ou ainda respondendo a processo administrativo-disciplinar não poderá se inscrever para este Edital.

3. Da Documentação



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Os estudantes deverão apresentar à SCI, quando solicitado, os seguintes documentos, **na ordem que se segue**:

- 3.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- 3.2 Formulário sócioeconômico e de Declaração de renda preenchido e assinado (Anexo II);
- 3.3 Termo de Compromisso preenchido e assinado (Anexo III);
- 3.4 Declaração Negativa de que não exerce nenhuma atividade remunerada nem recebe auxílio financeiro de outra(s) instituição(ões) (Anexo IV);
- 3.5 Histórico Escolar atualizado emitido através do Sistema Acadêmico da UFCA (SIGAA);
- 3.6 Cópia da página do passaporte com o visto (VITEM-IV) vigente e do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), ou de seu protocolo de prorrogação atualizado (dois documentos digitalizados juntos);
- 3.7 Em caso de participação em atividades complementares, o comprovante de participação com indicação da data e do período de realização e/ou carga horária da atividade, nos dois semestres anteriores ao semestre da Bolsa. Comprovantes de participação com datas anteriores ao primeiro semestre de 2018 não serão aceitos.
- 3.8 Cópia dos últimos três meses de extrato bancário atualizado da conta corrente bancária do candidato (de outubro a dezembro de 2019).
- 3.9 Cópia do comprovante de residência (informando endereço de moradia), cópia do contrato de aluguel e recibo de pagamento do mês vigente (três documentos digitalizados juntos).

Observações:

- Caso o candidato não tenha contrato de aluguel em seu nome, poderá apresentar Declaração de residência assinada pela locatária ou proprietária do imóvel, junto com o contrato de aluguel ou contrato de compra do imóvel.
- Postagem de documentos diferentes do especificado nessa etapa ou a falta de documentos indefere automaticamente a inscrição do estudante. O indeferimento será mantido caso o mesmo entre com recurso quanto à decisão.

4. Da Seleção

A seleção deverá considerar os seguintes critérios estabelecidos pela Portaria nº 745, de 5 de junho de 2012:

- 4.1 Situação do visto junto à Polícia Federal, mediante análise do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), atualizado ou do protocolo de prorrogação de visto junto ao referido órgão do Ministério da Justiça;
- 4.2 Análise da condição socioeconômica (análise dos itens 3.8 e 3.9);
- 4.3 Média de Conclusão (MC individual) com base no Histórico Escolar;
- 4.4 Frequência escolar com base no Histórico Escolar;
- 4.5 Participação em atividades complementares, nos dois semestres anteriores de que trata o item 3.7.

5. Da comissão de seleção



A seleção de estudantes candidatas(as) ao auxílio financeiro PROMISAES/MEC será realizada no dia **28 de janeiro de 2019** por comissão designada pela Secretaria de Cooperação Internacional (SCI) da UFCA, presidida por membro da SCI e constituída de servidores designados pela SCI.

A comissão irá selecionar e classificar os candidatos de acordo com os critérios estabelecidos no item 4, de acordo com a ordem em que se apresentam.

5.1. No caso de empate entre os candidatos selecionados, a comissão irá considerar os seguintes critérios de desempate:

- I. Análise da condição socioeconômica, conforme o item **4.2**
- II. Média de Conclusão (MC individual), conforme o item **4.3** e
- III. Maior idade entre os candidatos.

6. Do Pagamento da Bolsa

O pagamento da Bolsa PROMISAES será feito diretamente ao estudante-convênio pela PROAD mediante depósito bancário. O benefício será pago aos bolsistas no período de janeiro a junho de 2019.

7. Informações Da Suspensão do Benefício

O estudante selecionado terá sua Bolsa PROMISAES suspensa nos seguintes casos:

- 7.1 Conclusão do Curso na UFCA;
- 7.2 Desligamento do Programa PEC-G;
- 7.3 Evasão da UFCA por parte do beneficiário;
- 7.4 Reprovação por falta no semestre anterior à seleção e durante a vigência do auxílio;
- 7.5 Matrícula em menos de quatro (4) disciplinas (ou 16 créditos) por semestre;
- 7.6 Trancamento geral de matrícula, com exceção de casos de doença grave do beneficiário ou de familiares;
- 7.7 Falsidade de documentos e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada em qualquer momento pelos Coordenadores do projeto e/ou pelos órgãos de controle;
- 7.8 Substancial mudança de condição socioeconômica do beneficiário, que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES e seus documentos de referência;
- 7.9 Pedido de Desligamento do PROMISAES por parte do beneficiário;
- 7.10 Decisão Judicial;
- 7.11 Falecimento do beneficiário;
- 7.12 Se o estudante exercer qualquer atividade remunerada (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou passar a receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro;
- 7.13 Transferência para outra IES;
- 7.14 Não atualização de prorrogação de visto anual junto a Polícia Federal.

8. Informações importantes:

- 8.1 A não observância de qualquer um dos itens acima implicará no cancelamento automático da bolsa e o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente;
- 8.2 Os estudantes classificados poderão ser incluídos na Bolsa PROMISAES de acordo com a disponibilidade de vagas;



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

- 8.3 A SCI divulgará a lista dos selecionados à Bolsa PROMISAES no site da UFCA (www.ufca.edu.br);
- 8.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, com documentação incompleta, de candidatos em situação irregular no Brasil ou sem as devidas assinaturas;
- 8.5 Os estudantes que recebem a Bolsa PROMISAES atualmente poderão candidatar-se à Bolsa Mérito. No entanto, uma vez selecionados para o recebimento desta última, deverão optar por uma delas;
- 8.6 Caberá recurso, através do preenchimento de formulário no FORMS/UFCA ao resultado da seleção no prazo máximo de 1 dia útil após o resultado da seleção;
- 8.7 A critério da SCI poderão ser solicitados outros documentos ou informações que julgar necessários;
- 8.8 Os casos omissos serão analisados pela equipe técnica da SCI.

9. Cronograma

Período de Inscrições	15 a 25.01.2019
Análise da Documentação apresentada	28.01.2019
Resultado das Inscrições	29.01.2019
Recurso	30.01.2019
Resultado Final da Seleção	31.01.2019

INFORMAÇÕES

<http://portal.mec.gov.br/promisaes>

Secretaria de Cooperação Internacional

Campus de Juazeiro do Norte, Bloco I, Quarto Piso, Sala i402 <http://internacional.ufca.edu.br>

e-mail: sci@ufca.edu.br / pecg.sci@ufca.edu.br

Fone: 55 88 3321-9455

Horário de Funcionamento:

08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00

Grupo Facebook: PECG SCI UFCA <https://www.facebook.com/groups/pecg.internacional.ufca/>

Juazeiro do Norte, 14 de janeiro de 2019.

Amanda Araújo Cavalcante
Secretária de Cooperação Internacional em exercício
Universidade Federal do Cariri



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SOLICITAÇÃO DA BOLSA PROMISAES: INICIAL () RENOVAÇÃO ()

DADOS PESSOAIS		
NOME	CPF	PAÍS DE ORIGEM
ENDEREÇO RESIDENCIAL NO BRASIL		
AV./RUA	Nº	COMPLETO
CIDADE	UF	CEP
CONTATOS		
EMAIL	TELEFONE	
SITUAÇÃO ACADEMICA		
CURSO	SEMESTRE DE INÍCIO	SEMESTRE PREVISTO PARA CONCLUSÃO
DADOS BANCARIOS		
BANCO	Nº DA AGÊNCIA	Nº DA CONTA
SITUAÇÃO CONSULAR		
Nº DO PASSAPORTE	DATA DE VALIDADE / /	
VISTO	DATA DE VALIDADE / /	

DECLARO SEREM CORRETAS AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS.

ASSINATURA DO ESTUDANTE PEC-G

LOCAL E DATA



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G)

FORMULÁRIO SÓCIOECONÔMICO E DE DECLARAÇÃO DE RENDA

DADOS PESSOAIS:		
NOME	CPF	NACIONALIDADE
ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO(A) () CASADO (A) () UNIÃO ESTÁVEL		
NOME DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO		
DEPENDENTES		
DADOS FAMILIARES		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
NÚMERO DE DEPENDENTES DA FAMÍLIA:		
ENEDEREÇO NO PAÍS DE ORIGEM:		
MUNICÍPIO	ESTADO/PROVÍNCIA	
FONTES DE RENDA		
RECEBE AUXÍLIO/BOLSA DO PAÍS DE ORIGEM?		
() SIM () NÃO		
VALOR EM REAL: R\$		
RECEBE AUXÍLIO DA FAMÍLIA?		
() SIM () NÃO		
VALOR EM REAL: R\$		
COM QUE FREQUÊNCIA RECEBE O(S) AUXÍLIOS(S)?		
PARTICIPA DE AUXÍLIOS DA DAE?		
() SIM () NÃO SE SIM ESPECIFIQUE:		

DECLARO SEREM CORRETAS AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS.

ASSINATURA DO ESTUDANTE PEC-G

LOCAL E DATA



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO III

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, de nacionalidade _____, estudante-Convênio do PEC-G desde _____, matriculado no curso de _____ na Instituição de Ensino Superior (IES), _____ Unidade Federativa _____, declaro, para fins de candidatura à bolsa PROMISAES:

- Ter lido e compreendido os termos do Decreto n. 7.948/2013, da Portaria Nº 745, de 5 de junho de 2012 e do Edital de seleção do PROMISAES e estar ciente das normas do Programa;
- Não exercer nenhuma atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de desligamento do PROMISAES, a partir da data de admissão à atividade aqui descrita;
- Participar das atividades de acompanhamento psicopedagógico quando solicitado;
- Informar a SCI qualquer alteração dos dados cadastrais apresentados.

Juazeiro do Norte, _____, de _____ de 20____.

Assinatura do estudante PEC-G



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO IV

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G)

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RECEBIMENTO DE BOLSA E ATIVIDADE
REMUNERADA

Eu,

_____, de
nacionalidade _____, estudante-convênio do PEC-G desde _____, no
curso de _____, na Instituição de Ensino Superior (IES),
_____, situada em
_____, Unidade Federativa _____, declaro, para fins de candidatura à
Bolsa PROMISAES, que não exerço atividade remunerada, conforme estabelecido pelo artigo 98 da
Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, e suas alterações (Estatuto do Estrangeiro), nem recebo auxílio
financeiro da IES na qual estudo ou de qualquer outra instituição brasileira.

(Assinatura do aluno)

_____, _____ de _____ de _____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

Dê-se ciência.
Publique-se.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL SCI Nº 02/2019 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

EDITAL SCI Nº 02/2019

BOLSA MÉRITO 2019.1

Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G)

A Secretaria de Cooperação Internacional (SCI) da Universidade Federal do Cariri (UFCA) faz comunicar aos interessados no Edital de Convocação DC Nº 01/2019, apresentado pelo Ministério das Relações Exteriores, as condições necessárias para a seleção à candidatura para a Bolsa Mérito na UFCA.

1. CONCEITUAÇÃO

A Bolsa Mérito foi instituída pela Portaria Ministerial nº 200, de 20 de março de 2012, do Ministro de Estado das Relações Exteriores. Este Edital visa à concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 622,00 mensais por seis (6) meses, de fevereiro a julho de 2019, para estudantes estrangeiros do PEC-G que demonstrem desempenho acadêmico excepcional. Os beneficiários poderão, ainda, solicitar à DCE/MRE, por meio da UFCA, passagem aérea de retorno ao país de origem, após a conclusão do curso de graduação e a colação de grau.

2. CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA

2.1 Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na UFCA;

2.2 Ter cursado ao menos o primeiro e o segundo semestres do curso de graduação no qual está matriculado;

2.3 Apresentar bom desempenho acadêmico, sem reprovações no último semestre letivo cursado, assim como manter o padrão de excelência acadêmica, sem reprovações durante o semestre em que será beneficiário da Bolsa Mérito;

2.4 Não ser beneficiário de programa(s) de auxílio financeiro de outra(s) origem(ns);

2.5 Manter atualizado o cadastro na Secretaria de Cooperação Internacional de seus dados pessoais;

2.6 Manter o visto de estudante (VITEM-IV) e o RNE atualizados.

Observação: A não observância de qualquer um dos itens expostos implicará o cancelamento imediato da bolsa e o ressarcimento ao Erário dos valores recebidos indevidamente.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

a) Formulário de inscrição (disponível na página eletrônica da DCE - MRE) devidamente preenchido e assinado pelo estudante e pelo responsável pelo PEC-G na UFCA;

Observação: Atenção especial à indicação correta do número do CPF, nome do banco, número da agência e da conta bancária. Os campos “Responsável Financeiro” e “Situação Acadêmica” também devem ser preenchidos integralmente.

b) Termo de Compromisso (disponível na página eletrônica da DCE - MRE)

assinado pelo estudante, declarando que não exerce atividade remunerada nem recebe auxílio financeiro de outra(s) origem(ns);



- c) Comprovante de matrícula do estudante na UFCA, com indicação, se possível, das disciplinas a serem cursadas no semestre letivo seguinte, solicitado na coordenação de curso de graduação ao qual o estudante está vinculado;
- d) Histórico Escolar atualizado, com os resultados do último semestre letivo cursado;
- e) Cópia da página do passaporte com o visto (VITEM-IV) vigente e do RNE, ou de seu protocolo atualizado, comprovando situação de permanência no Brasil em status regular;
- f) Declaração contendo o Índice de Rendimento Acadêmico (média das notas de todas as disciplinas já cursadas, incluindo aquelas em que o aluno obteve reprovação, se for o caso), e indicação do provável semestre de conclusão do curso;
- g) Comprovante / declaração de participação do estudante no caso de participação em atividades extraclasse, de pesquisa ou extensão, com indicação de data da realização e de duração e/ou carga horária da atividade;
- h) Carta de recomendação individual, redigida e assinada por professor de disciplina cursada no semestre letivo anterior.

4. CRONOGRAMA

28/01 a 10/02/2019	Período de inscrição dos alunos, no FORMS UFCA (a). A SCI não se responsabiliza por problemas técnicos apresentados pelo site do FORMS UFCA durante o período de inscrições.
12/02/2019	Divulgação do Resultado das Inscrições, no portal UFCA. Os candidatos com status DEFERIDO estão aptos a prosseguir na seleção do MRE. Os candidatos com status INDEFERIDO poderão solicitar recurso no prazo estabelecido abaixo.
13/02/2019	Prazo para solicitação de recurso através do FORMS UFCA.
14/02/2019	Divulgação do Resultado Final, após análise dos recursos, no portal UFCA.
15/02/2019	Prazo final para enviar e-mail com a documentação contendo lista dos aprovados na seleção à Bolsa Mérito 2019/1 para o Ministério das Relações Exteriores.

5. DA INSCRIÇÃO

O estudante deverá inscrever-se, no portal da UFCA, através do FORMS UFCA (<http://forms.ufca.edu.br/>). Utilizar para isto seu login/e-mail e senha cadastrados neste espaço virtual. Para se inscrever, o candidato deve preencher as informações solicitadas no formulário que se encontra no FORMS UFCA e carregar (upload) os seguintes documentos:

1. Formulário de inscrição MRE;
(Disponível em <http://www.dce.mre.gov.br/PEC/G/estudantes/bolsas/merito.php>);
2. Termo de Compromisso MRE;
(Disponível em <http://www.dce.mre.gov.br/PEC/G/estudantes/bolsas/merito.php>);
3. Comprovante de matrícula do estudante na UFCA;
4. Histórico Escolar atualizado;
5. Cópia da página do passaporte com o visto (VITEM-IV) e do RNE, ou de seu protocolo atualizado;



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

6. Declaração contendo o Índice de Rendimento Acadêmico e indicação do provável semestre de conclusão do curso;
7. Declaração de participação do estudante em atividades extraclasse, de pesquisa ou extensão;
8. Carta de recomendação individual.

NOTAS:

- a. Postagem de documentos diferentes dos especificados na Etapa I ou a falta de documentos indefere, automaticamente, a inscrição do estudante. O indeferimento será mantido caso o mesmo entre com recurso quanto à decisão.
- b. Não é necessário entregar a documentação original, assinada pelo estudante na SCI; no entanto, o estudante deverá guardar os documentos para futura conferência, se necessário.
- c. A documentação somente será recebida até 23h59 da data estipulada no
- d. cronograma (10/02/2019) no FORMS UFCA. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.
- e. A aprovação no processo seletivo da UFCA não garante a concessão da Bolsa Mérito ao estudante. Caberá exclusivamente à Divisão de Temas Educacionais do Ministério das Relações Exteriores a aprovação final do candidato.
- f. O preenchimento incompleto de formulário ou de qualquer campo do formulário implicará a desclassificação do candidato.
- g. Será desclassificado o candidato que informar dados bancários incorretos ou cuja conta corrente esteja inativa, bloqueada ou em nome de terceiros.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 Observados os requisitos deste Edital, a SCI UFCA deverá encaminhar à DCE / MRE, até o dia 15 de janeiro de 2019, ofício e planilha eletrônica, acompanhados das candidaturas completas, conforme a documentação prevista no item 3.
- 6.2 A documentação que compõe as candidaturas deverá ser digitalizada conforme as seguintes especificações: arquivo PDF único para cada candidatura, contendo os documentos digitalizados em tons de cinza, qualidade de 300dpi, nível de escurecimento apropriado para a leitura e tamanho de até 7MB (para envio por e- mail) ou 14MB (para envio em mídia digital) por candidatura.
- 6.3 A documentação referida no subitem 6.1 deverá ser encaminhada por um dos seguintes meios:
 - 6.3.1 Para o endereço de correio eletrônico dce@itamaraty.gov.br; ou
 - 6.3.2 Em mídia digital (CD, DVD, pen drive), por carta registrada, para o seguinte endereço:

Ministério das Relações Exteriores (MRE)
Divisão de Temas Educacionais (DCE)
Bloco H – Anexo I - Sala 728 - Esplanada dos
Ministérios CEP: 70.170-900 Brasília – DF

7. DO PAGAMENTO:

- 7.1 O pagamento da Bolsa Mérito será feito diretamente pelo MRE ao estudante do PEC-G mediante depósito em conta bancária.
- 7.2 A previsão de pagamento do benefício aos bolsistas é de **fevereiro a julho de 2019**.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

8. DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO:

8.1 O aluno selecionado terá sua Bolsa Mérito suspensa nos seguintes casos:

- a) Conclusão do curso na IES;
- b) Desligamento do Programa;
- c) Trancamento geral de matrícula;
- d) Falsidade de documento e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada a qualquer momento pela DCE e/ou pelos órgãos de controle;
- e) Pedido de desligamento da Bolsa por parte do beneficiário;
- f) Aceitação, por parte do beneficiário, de outra modalidade de bolsa para a qual tenha sido selecionado;
- g) Decisão ou ordem judicial;
- h) Evasão do beneficiário;
- i) Falecimento do beneficiário.

INFORMAÇÕES

<http://www.dce.mre.gov.br/PEC/G/Bolsas/merito.php>

Secretaria de Cooperação Internacional

Campus de Juazeiro do Norte, Bloco I, quarto Piso, Sala i402 <Http://internacional.ufca.edu.br>

e-mail: pecg.sci@ufca.edu.br

Fone: 55 88 3321-9455

Horário de Funcionamento:

08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00

Grupo Facebook: PECG SCI UFCA

Juazeiro do Norte, 25 de janeiro de 2019.

Amanda Araújo Cavalcante
Secretária de Cooperação Internacional em exercício

Dê-se ciência.
Publique-se.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 01/19, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

A Secretária de Cooperação Internacional em exercício da Universidade Federal do Cariri, Amanda Araújo Cavalcante, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear três representantes para compor a banca de seleção de estudantes candidatos(as) ao auxílio financeiro PROMISAES/MEC de acordo com EDITAL SCI N° 01/2019, que será composta por representantes da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Procuradoria Federal junto à Universidade Federal do Cariri e da Secretaria de Cooperação Internacional (SCI).

Fica a Comissão Julgadora assim constituída:

Amanda Araújo Cavalcante Siape: 2151967 (Presidente)

Ivanildo Lopes da Silva Siape: 2155954 (1° Membro)

Camila Alencar Mendes Siape: 2203155 (2° Membro)

Amanda Araújo Cavalcante
Secretária de Cooperação Internacional em exercício
Universidade Federal do Cariri
SIAPE: 2151967

Dê-se ciência.
Publique-se.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COM A COMUNIDADE – DIARI



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Publicação DOU N° 02 e 03, de 03 e 04 de janeiro de 2019

EXTRATO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), CNPJ 24.365.710/0001-83. Processo: 23507.004279/2018-51. Objeto: Propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados e com efetiva frequência nos cursos das referidas instituições. Vigência: cinco anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 20 de dezembro de 2018. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e Maria das Vitórias Vieira Almeida de Sá, Pró-reitora de Graduação da UFRN.

Publicação DOU N° 05, de 08 de janeiro 2019

EXTRATO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e Município de Exu/PE, CNPJ 11.040.870/0001-00. Processo: 23507.004324/2018-97. Objeto: Propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 04 de outubro de 2018. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, Prefeito de Exu/PE.

Publicação DOU N° 07, de 10 de janeiro 2019

EXTRATO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Fundação Educativa Chapada do Araripe, CNPJ 03.327.176/0001-40. Processo: 23507.0021/2019-69. Objeto: Propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 09 de janeiro de 2019. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e Ingrid Maria Sindeaux Baratta, Presidente da Fundação Araripe.

Publicação DOU N° 15, de 22 de janeiro 2019

Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Associação dos Lojistas do Cariri Shopping Center, CNPJ 02.550.734/0001-70. Processo: 23507.00150/2019-78. Objeto: Propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 10 de janeiro de 2019. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e Ataina Gomes Ferreira, Diretora de Promoções da Associação dos Lojistas.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DTI



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Institui comissão para realização de processos seletivos para bolsistas e estagiários em 2019, na Diretoria de Tecnologia de Informação.

O DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, da Portaria nº 454, de 10 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a comissão para seleção(ões) de estagiários e bolsistas para Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), durante o exercício 2019.

Art. 2º Compete a Comissão acompanhar a realização da(s) seleção(ões), julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do(s) processo(s) seletivo(s).

Parágrafo Único. A Comissão é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no(s) Edital(ais) vinculados à Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI).

Art. 3º A Comissão será formada pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I – Francisco Ildo Furtado dos Santos, SIAPE nº 2230581;
- II – Ivanildo Nogueira Luciano, SIAPE nº 2230520;
- III – Paulo Sérgio da Costa Lima, SIAPE 1731279;
- IV – Lucas Emanuel Dantas Barbosa, SIAPE 2207099;
- V – Herbert Novais Onofre, SIAPE 1571618;
- VI – Marcos Iury Fernandes Maia da Silva, SIAPE 1040185;
- VII – Jefeson Alves Bezerra de Oliveira, SIPAE 2151289;
- VIII – Pablo Diego Alencar Cardoso, 2146613.

Art. 4º São competências da Comissão:

- I – Elaborar as questões da prova objetiva e formular as perguntas para entrevistas;
- II – Fiscalizar a aplicação das provas;
- III – Realizar a correção das provas;
- IV – Efetuar entrevistas e organizar os resultados de cada etapa da seleção;
- V – Decidir sobre os recursos interpostos pelos candidatos, com parecer;
- VI – Velar pela preservação do sigilo das provas.

Art. 5º O Presidente será responsável em coordenar a comissão e delegará atribuições aos demais membros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANO PINHEIRO DE ALMEIDA ALCÂNTARA
Diretor de Tecnologia da Informação em exercício



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ – REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EXTRATOS

Janeiro/2019

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 17 de 24/01/2019 - Pág. 61

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - UASG 158719 Processo: 235072930/2018-02. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos para eventos promovidos pela Universidade Federal do Cariri-UFCA. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 24/01/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Interventor Francisco Erivano Cruz Nº 120 - Centro Multiuso - 3ºandar Sala 16, - Juazeiro do Norte/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158719-5-00003-2019. Entrega das Propostas: a partir de 24/01/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/02/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Informações Gerais: SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR Pró-Reitor (SIASGnet - 23/01/2019) 158719-26449-2019NE800003

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 16 de 23/01/2019 - Pág. 64

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - UASG 158719

Processo: 3591/2018-03. Objeto: Aquisição de equipamentos de uso agrícola para atender as necessidades do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade da Universidade Federal do Cariri. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 23/01/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Interventor Francisco Erivano Cruz Nº 120 - Centro Multiuso - 3ºandar Sala 16, - Juazeiro do Norte/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158719-5-00002-2019. Entrega das Propostas: a partir de 23/01/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/02/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Informações Gerais: . SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR Pró-Reitor (SIASGnet - 22/01/2019) 158719-26449-2019NE800003

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 15 de 22/01/2019 - Pág. 60

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2018 - UASG 158719



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Número do Contrato: 12/2015. Nº Processo: 1223911158201812. DISPENSA Nº 1/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO -CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado: 07360290000123. Contratado : SERVAL SERVICOS E LIMPEZA LTDA. -.Objeto: Repactuação de preços em razão da Convensão Coletiva de Trabalho de 2018/2018, nº de Registro no MTE: CE000321/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 26/12/2018 a 09/03/2019. Valor Total: R\$153.298,29. Fonte: 8100000000 - 2018NE800001 Fonte: 8100000000 - 2018NE800112. Data de Assinatura: 26/12/2018. (SICON - 21/01/2019) 158719-26449-2019NE800003

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 158719

Nº Processo: 235072209/2018-69. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de seguros contra acidentes pessoais para os estagiários da Universidade Federal do Cariri — UFCA.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/01/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Interventor Francisco Erivano Cruz Nº 120 - Centro Multiuso - 3ºandar Sala 16, - Juazeiro do Norte/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158719-5-00001-2019. Entrega das Propostas: a partir de 22/01/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/02/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Informações Gerais: . SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR Pró-reitor de Administração (SIASGnet - 21/01/2019) 158719-26449-2019NE800003

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 14 de 21/01/2019 - Pág. 76

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 158719

Nº Processo: 235072517201895. PREGÃO SISPP Nº 27/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO -CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado: 00125733000152. Contratado : BONTEMPO REFRIGERACAO LTDA -.Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, 10.520/2002, 8.078/1990. Vigência: 08/01/2019 a 07/01/2020. Valor Total: R\$1.637.500,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800670. Data de Assinatura: 08/01/2019. (SICON - 18/01/2019) 158719-26449-2018NE800079



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 12 de 17/01/2019 - Pág. 85

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2018 - UASG 158719

Número do Contrato: 7/2016. Nº Processo: 235071394201855. PREGÃO SISPP Nº 10/2015.
Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO -CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado:
37162435000908. Contratado : ESPARTA SEGURANCA LTDA -.Objeto: Repactuação de preços em
razão da Convenção Coletiva de Trabalho de 2018/2018, nº de Registro no MTE: CE000413/2018.
Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 26/12/2018 a 31/05/2019. Valor Total: R\$3.573,74.
Fonte: 8100000000 - 2018NE800197. Data de Assinatura: 26/12/2018. (SICON - 16/01/2019)
158719-26449-2018NE800079

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 7 de 10/01/2019 - Pág. 70

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 25/2018

A Universidade Federal do Cariri torna público o resultado em que restou fracassado o Pregão Eletrônico 25/2018. O item 1 foi cancelado por decisão do pregoeiro.Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede dessa universidade. TÚLIO BESSA ALMEIDA GONÇALVES Pró-Reitor de Administração Adjunto (SIDECA - 09/01/2019) 158719-26449-2018NE800014



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 01/2019, de 08 de janeiro de 2019

Dispõe sobre a designação de fiscais para acompanhar a execução do Contrato nº 01/2019.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, designado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 098, de 18 de dezembro de 2015, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de gestão e fiscalização do contrato nº 01/2019, firmado com a BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA., referente à prestação de serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva de aparelhos condicionadores de ar da Universidade Federal do Cariri e Centro Multiuso bem como fornecimento de peças de reposição:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA SIAPE
Gestor	David Andriola Colares	970.992.953-49	1658702
Fiscal Técnica	Virginia Bezerra Oliveira Campos	073.711.324-32	2276995
Fiscal Substituto	Domingos Sávio Ferreira Cordeiro	589.319.453-53	2151135
Fiscal Administrativo	Maxwell Teles da Silva	021.106.683-42	2212280

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração
SIAPE 1772643



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a alteração de fiscais para acompanhar a execução do contrato nº 05/2015.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, designado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi delegado pela Portaria nº 098, de 18 de dezembro de 2015, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o disposto no art. 40 da IN nº 05/2017, de 25 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 05/2015, firmado com a empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA - ME, CNPJ nº 10.013.974/0001-63, referente à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços comuns de natureza continuada nas áreas específicas de limpeza, higienização e conservação diária para as dependências da Universidade Federal do Cariri, nos campi de Barbalha, Brejo Santo, Icó e Juazeiro do Norte, bem como nos demais que possam ser criados na vigência do contrato:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA SIAPE
Gestor	Ailton Alves da Silva	932.187.613-87	1677115
Fiscal Administrativo	Francisco Luiz Pinheiro Júnior	974.351.553-49	1657581
Fiscal Administrativo Substituto	Ailton Alves da Silva	932.187.613-87	1677115
Fiscal Técnico	Francisco Luiz Pinheiro Júnior	974.351.553-49	1657581

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 33, de 25 de junho de 2018, desta Pró-Reitoria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração - PROAD/UFCA
SIAPE 1772643



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a alteração de fiscais para acompanhar a execução do contrato nº 05/2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, designado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi delegado pela Portaria nº 098, de 18 de dezembro de 2015, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o disposto no art. 40 da IN nº 05/2017, de 25 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de gestão e fiscalização do contrato nº 05/2018, firmado com a empresa VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 11.399.787/0001-22, referente à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra de condução de veículos oficiais (Motorista):

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA SIAPE
Gestor	Ailton Alves da Silva	932.187.613-87	1677115
Fiscal Administrativo	Francisco Luiz Pinheiro Júnior	974.351.553-49	1657581
Fiscal Administrativo Substituto	Ailton Alves da Silva	932.187.613-87	1677115
Fiscal Técnica	Évelyn Linhares Leite	030.045.393-06	1732214
Fiscal Setorial Campus Barbalha	Cláudio Gleidiston Lima da Silva	241.535.043-6	2353800
Fiscal Setorial Campus Brejo Santo	Tiago das Graças Arrais	010.614.403-03	1749091
Fiscal Setorial Campus Crato	Sidney Gonçalves Alves	319.092.722-72	2146494
Fiscal Setorial Reitoria	Francisco de Assis Nogueira	003.460.663-79	1758801

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 60, de 12 de setembro de 2018, desta Pró-Reitoria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração - PROAD/UFCA
SIAPE 1772643



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 004, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a alteração de fiscais para acompanhar a execução do contrato nº 07/2016.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, designado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 098, de 18 de dezembro de 2015, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o disposto no art. 40 da IN nº 05/2017, de 25 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 07/2016, firmado com a empresa ESPARTA SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 37.162.435/0009-08, referente à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços comuns de natureza continuada na área específica de vigilância armada, com fornecimento de materiais, equipamentos e dedicação exclusiva de mão de obra, para as dependências da Universidade Federal do Cariri:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA SIAPE
Gestor	Ailton Alves da Silva	932.187.613-87	1677115
Fiscal Administrativo	Diego Dario Almeida Quirino	046.318.883-77	2200193
Fiscal Administrativo Substituto	Ailton Alves da Silva	932.187.613-87	1677115
Fiscal Técnico	Francisco Luiz Pinheiro Júnior	974.351.553-49	1657581
FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Setorial - campus Barbalha	Cláudio Gleidiston Lima da Silva	241.535.043-68	2353800
Fiscal Setorial - campus Brejo Santo	Tiago das Graças Arrais	010.614.403-03	17049091
Fiscal Setorial - campus Crato	Sidney Gonçalves Alves	319.092.722-72	2146494
Fiscal Setorial - campus Icó	Natália Gonçalves Teixeira	020.777.123-50	2155151

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 031, de 25 de junho de 2018, desta Pró-Reitoria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração - PROAD/UFCA
SIAPE 1772643



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 05/2019, de 25 de janeiro de 2019

Dispõe sobre a designação de fiscais para acompanhar a execução do Contrato n° 02/2019.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, designado pela Portaria n° 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 098, de 18 de dezembro de 2015, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, ambos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de gestão e fiscalização do contrato n° 02/2019, firmado com a COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI, referente à contratação de serviços não contínuos de engenharia, incluindo material e mão de obra, para execução de serviços de adaptação de ambientes para atender às demandas de adaptações dos ambientes de trabalho, estudo e vivência dos campi da UFCA e prédios sob sua tutela:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA SIAPE
Gestor	Washington Luiz de Sousa Junior	046.646.353-70	2153553
Fiscal Técnica 1	Igliane Teles do Bomfim	043.104.285-33	3049264
Fiscal Técnica 2	Sarayane de Cavalcante Paiva	076.910.584-03	2153743
Fiscal Administrativo	Marcelo da Silva Rabelo	967.394.603-53	2146392
Fiscal Substituto	David Andriola Colares	970.992.953-49	1658702

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração
SIAPE 1772643



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ - RETORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 01/2019/PROGRAD/UFCA

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA), usando das atribuições estatutárias e do que determina o Art. 23, § 2º do Estatuto da UFCA, e o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, alterada pelas Portaria Normativa MEC nº 19, de 06 de novembro de 2014 e pela Portaria Normativa nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, torna público as normas e procedimentos para seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal do Cariri – UFCA nos *Campi* de Barbalha, Brejo Santo, Crato e Juazeiro do Norte para ingresso no período 2019.1.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O ingresso nos cursos de graduação da UFCA, objeto deste Edital para início no 1º semestre de 2019, dar-se-á pelo Sistema de Seleção Unificada do MEC – edição 2019.1, exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), edição 2018, de acordo com o quadro de vagas do item 110 deste Edital.

1.1.1. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos segue o Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União (DOU) e disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>.

1.2. O candidato aprovado e classificado deverá, no momento do ingresso na UFCA, ter concluído o curso de Ensino Médio ou equivalente.

1.3. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal do Cariri verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta Instituição ao SiSU edição 2019.1, disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.ufca.edu.br> e nos *campi* da UFCA em local de grande circulação.

1.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e das normas que regulamentam o SiSU, bem como a verificação dos respectivos horários de atendimento na Instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas e comunicados do SiSU/MEC e da UFCA quanto a este processo seletivo, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da UFCA, no endereço <http://sisu.ufca.edu.br>, e as eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU 2019.1.

1.6. A UFCA se desobriga do envio de mensagem eletrônica, SMS ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos, assim como se desobriga de qualquer publicação pela imprensa ou qualquer outro veículo de comunicação de massa ou divulgação diferente do endereço <http://sisu.ufca.edu.br>.

1.7. A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU 2019.1 implica consentimento da utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM edição 2018, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no SiSU e aquelas prestadas no formulário <https://forms.ufca.edu.br>.

1.8. A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU 2019.1 implica conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas neste Edital, na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, de 5 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 19, de 06 de novembro de 2014, Portaria Normativa MEC nº 09, de 05 de maio de 2017 e Portaria Nº 1.117, de 1º de novembro de



2018, e nos editais divulgados pela Secretaria de Educação Superior – SESu, bem como das informações constantes no Termo de Adesão da UFCA ao SiSU 2019.1.

1.9. A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU 2019.1 implica também a autorização de gravação de áudio e vídeo de todas as fases do procedimento, em especial da solicitação de matrícula, e na utilização do material audiovisual que venha a ser produzido para o estrito fim de garantir a transparência do processo seletivo, sem que nada possa ser requerido a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.

1.10. A UFCA poderá realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas por meio de acordos e convênios firmados pelo Ministério da Educação com órgãos e entidades públicas para viabilizar às instituições federais de ensino o acesso à base de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos, conforme consta no Art.8º, parágrafos 2º e 3º da Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC.

1.11. A UFCA se resguarda o direito de averiguar a qualquer tempo, junto a órgãos oficiais de educação, todo o registro escolar do candidato referente ao ensino médio, bem como, junto a outros órgãos, informações prestadas pelos candidatos em quaisquer das etapas do processo seletivo ou após a matrícula, a fim de constatar a veracidade das informações prestadas.

1.12. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para o acesso à educação superior e para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, sob pena de, caso selecionado e não comprovando o cumprimento dos requisitos através das documentações apresentadas, perder o direito à vaga.

1.12.1. Caso seja averiguada, a qualquer momento, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, irregularidade em alguma informação ou documentação entregue pelo candidato e que o mesmo não cumpre os requisitos exigidos pela legislação para ter acesso à vaga pleiteada, perderá o direito à vaga.

1.13. Caso exista necessidade de averiguação adicional das informações prestadas, a UFCA poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos suplementares.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1. Serão disponibilizadas por este processo seletivo 790 (setecentas e noventa) vagas, distribuídas entre os cursos sediados nos *Campi* de Barbalha, Brejo Santo, Crato e Juazeiro do Norte, de acordo com a tabela abaixo:

Cursos	Grau	Turno	Campus	Período de ingresso	Total de Vagas
				2019.1	
Administração	Bacharelado	Noturno	Juazeiro do Norte	50	50
Administração Pública	Bacharelado	Noturno	Juazeiro do Norte	50	50
Agronomia	Bacharelado	Integral	Crato	50	50
Biblioteconomia	Bacharelado	Integral	Juazeiro do Norte	50	50
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	Juazeiro do Norte	50	50
Ciência da Computação	Bacharelado	Integral	Juazeiro do Norte	50	50
Design	Bacharelado	Integral	Juazeiro do Norte	50	50
Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	Juazeiro do Norte	50	50



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Engenharia de Materiais	Bacharelado	Integral	Juazeiro do Norte	50	50
Filosofia	Bacharelado	Noturno	Juazeiro do Norte	20	20
Filosofia	Licenciatura	Noturno	Juazeiro do Norte	30	30
Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática	Licenciatura	Integral	Brejo Santo	60	60
Jornalismo	Bacharelado	Noturno	Juazeiro do Norte	50	50
Letras - Libras	Licenciatura	Integral	Juazeiro do Norte	40	40
Matemática Computacional	Bacharelado	Integral	Juazeiro do Norte	50	50
Medicina	Bacharelado	Integral	Barbalha	40	40
Música	Licenciatura	Integral	Juazeiro do Norte	50	50

2.1.1. Poderão ocorrer, eventualmente, atividades acadêmicas no período vespertino para alunos matriculados no período noturno.

2.1.2. Para todos os cursos da UFCA, sábado é considerado dia letivo no horário diurno (matutino e vespertino).

2.2. A duração prevista para a conclusão do curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática é de 3 (três) anos, desde que o candidato siga regularmente a estrutura curricular do curso.

2.2.1. A Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática é uma graduação que permite ao egresso do curso receber diploma de Licenciado em Ciências Naturais e Matemática e possibilita prosseguir seus estudos, desde que atenda os critérios estabelecidos nas normas que regulamentam o acesso aos cursos de formação específica, nos seguintes cursos da UFCA: Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Química. Conforme quadro abaixo:

Campus de Brejo Santo	
Licenciatura	Curso Específico/Licenciatura
Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática	Biologia
	Física
	Matemática
	Química

2.3. A duração prevista para a conclusão do curso de Matemática Computacional é de 3 (três) anos e 6 (seis) meses, desde que o candidato siga regularmente a estrutura curricular do curso.

2.4. A duração prevista para a conclusão dos cursos de Administração (Bacharelado), Biblioteconomia (Bacharelado), Ciência da Computação (Bacharelado), Ciências Contábeis (Bacharelado), Design (Bacharelado), Jornalismo (Bacharelado), Filosofia (Bacharelado), Filosofia (Licenciatura) e Música (Licenciatura) é de 4 (quatro) anos, desde que o candidato siga regularmente a estrutura curricular do curso.

2.5. A duração prevista para a conclusão do curso de Administração Pública (Bacharelado) e Letras-Libras (Licenciatura) é de 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses, desde que o candidato siga regularmente a estrutura curricular do curso.*

2.6. A duração prevista para a conclusão dos cursos de Agronomia (Bacharelado), Engenharia Civil (Bacharelado) e Engenharia de Materiais (Bacharelado) é de 5 (cinco) anos, desde que o candidato siga regularmente a estrutura curricular do curso.

* Alterado conforme Retificação nº 01 ao Edital. Para ver o documento original CLIQUE AQUI.



2.7. A duração prevista para a conclusão do curso de bacharelado em Medicina é de 6 (seis) anos, desde que o candidato siga regularmente a estrutura curricular do curso.

2.8. As vagas ofertadas neste processo seletivo terão 2 (duas) modalidades de concorrência:

- a) vagas de ampla concorrência;
- b) vagas reservadas para candidatos oriundos de escolas públicas.

2.8.2. Os candidatos optarão, no ato de sua inscrição no Sistema de Seleção Unificada - SiSU, em cada uma das suas opções de curso, por uma única modalidade de concorrência com a qual permanecerão vinculados durante o Processo Seletivo de chamada regular e lista de espera.

2.9. Caso existam vagas remanescentes em qualquer modalidade de concorrência após a chamada regular prevista no processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada do MEC, SiSU 2019.1, a UFCA utilizará única e exclusivamente a lista de espera do SiSU em edital e cronograma próprio para preenchê-las.

2.9.1. Para constar na lista de espera de que trata o item 112, o candidato deverá, obrigatoriamente, confirmar no SiSU o interesse em participar da lista de espera, durante o período especificado no Edital referido no item 109.

2.9.2. Os candidatos que optaram pela reserva de vaga prevista na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 concorrerão única e exclusivamente à modalidade escolhida na etapa de chamada regular e durante a lista de espera.

2.9.3. No caso previsto no item 112 deste Edital, todas as informações sobre a continuidade do processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>).

2.9.4. Os critérios de classificação por campus/curso/turno serão os mesmos utilizados em todas as chamadas (chamada regular e lista de espera) do SiSU 2019.1 e a quantidade de vagas disponíveis será divulgada em cada nova chamada.

2.10. Somente poderão ocupar as vagas definidas no item 116, os candidatos portadores de certificado de conclusão do ensino médio regular ou equivalente no ato do ingresso na UFCA.

3.DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS ORIUNDOS DE ESCOLAS PÚBLICAS

3.1. Em conformidade com a Lei Nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto Nº 7.824, de 11/10/2012, a UFCA reservará 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para ingresso na graduação, por curso e turno, para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (ingresso pelo sistema de cotas). Serão considerados candidatos cotistas oriundos de escola pública aqueles que:

- a) tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- b) tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, desde que não tenham cursado, em momento algum, parte do ensino médio em escolas particulares.

3.1.2. São consideradas escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996: “*Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas: I - públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;*”.



3.1.3. O candidato que se enquadrar em quaisquer das hipóteses previstas abaixo deverá entregar declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública e cópia do histórico escolar do ensino médio regular, ainda que parcial/incompleto:

- a) cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;
- c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos;
- d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.2. Das vagas de que trata o item 112 deste Edital, reservadas a candidatos oriundos de escolas públicas, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo (SM) per capita, conforme a Lei Nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto Nº 7.824, de 11/10/2012.

3.3. Das vagas de que trata o item 112 deste Edital, pelo menos a proporção de vagas igual respectivamente a de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação dos locais de oferta de vagas da UFCA (Estado do Ceará), segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, será reservada aos candidatos oriundos de escolas públicas autodeclarados pretos, pardos, indígenas (PPI) e pessoas com deficiência, conforme a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28/12/2016.

3.3.1. O percentual aplicado neste Processo Seletivo é de 66,75% para vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI).

3.3.2. O percentual aplicado neste Processo Seletivo é de 16,67% para vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.4. Para efeito deste Processo Seletivo, não serão considerados candidatos oriundos de escolas públicas aqueles que foram alunos em escolas privadas, mesmo naquelas sem fins lucrativos ou na condição de bolsistas em escolas privadas, ainda que com bolsa integral.

3.5. São consideradas escolas privadas as instituições de ensino de que tratam os incisos do art. 20 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996:

I - particulares em sentido estrito, assim entendidas as que são instituídas e mantidas por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que não apresentem as características dos incisos abaixo;

II - comunitárias, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas educacionais, sem fins lucrativos, que incluam na sua entidade mantenedora representantes da comunidade;

III - confessionais, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem a orientação confessional e ideologia específicas e ao disposto no inciso anterior;

IV - filantrópicas, na forma da lei.

3.6. Não têm direito às vagas reservadas (Lei Nº 12.711/2012) candidatos que cursaram parte ou a totalidade do ensino médio em outros países.

3.7. O certificado de conclusão do ensino médio emitido pelo processo de certificação com base nos resultados de desempenho obtidos no ENEM deverá seguir rigorosamente o que estabelece a Portaria Nº 179, de 28 de abril de 2014, principalmente no que se refere às informações sobre a sua



expedição, validação e os resultados de desempenho obtidos pelo participante em cada uma das áreas de conhecimento avaliadas, inclusive da Redação.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Para efeito deste Processo Seletivo, podem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, os candidatos que se enquadram no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterada pelo Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004 em consonância com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

4.1.1. Candidatos com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo de ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado e candidatos com distúrbios de aprendizagem e/ou transtornos específicos de desenvolvimento não poderão concorrer às cotas reservadas a pessoa com deficiência.

4.2. O candidato convocado que estiver concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência realizará a solicitação de matrícula, descrita no inciso 120 do 120 deste Edital, entregando apenas a documentação básica e aquela referente à integralização do Ensino Médio em escolas públicas e, se for o caso, de renda familiar e autodeclaração de cor.

4.3. Após a solicitação de matrícula, o candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá passar por perícia médica presencial na UFCA, na qual apresentará, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos:

I - Laudo médico, exclusivamente no modelo disponibilizado no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>), que comprove a deficiência alegada e contenha a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência, dados do candidato e nomes e CRMs dos médicos que forneceram o laudo.

II - Documentos comprobatórios da deficiência (pareceres, relatórios e exames médicos) datados de, no máximo, 12 meses da data da abertura do edital.

III - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais).

IV - Certidão de nada consta do Departamento Estadual de Trânsito para todos os candidatos habilitados.

V - Fotocópia frente e verso da Carteira Nacional de Habilitação Especial (pessoa com deficiência)

VI - Em caso de deficiência mental/intelectual, o candidato deverá apresentar relatório por neuropsicólogo com mensuração de quociente de inteligência (QI).

4.3.2. O laudo deverá ser emitido obrigatoriamente por médicos de unidade de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS e deverá ser assinado por dois médicos, sendo pelo menos um especialista da área da deficiência do candidato, e também pelo responsável pela Unidade de Saúde emissora do laudo.

4.3.3. O (a) médico (a) que subscrever o laudo necessariamente deverá ter sua especialidade médica/RQE devidamente registrada no site do Conselho Federal de Medicina.

4.3.4. A critério da perícia médica poderão ser solicitados exames complementares e outras documentações pertinentes, o que caracterizará pendência na perícia.



4.4. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão comparecer presencialmente nas datas estipuladas no item 123 deste edital para submeter-se à perícia médica oficial da UFCA. O candidato deverá necessariamente portar o laudo no modelo atualizado disponibilizado no site deste órgão.

4.4.1. Na data da primeira perícia médica, referente à solicitação de matrícula, o candidato que já tiver realizado solicitação de matrícula apresentará os documentos listados no item 114 e será considerado “habilitado”, “com pendência” ou “inabilitado” para a vaga pleiteada.

4.4.1.1. O candidato habilitado em perícia médica dependerá ainda do deferimento das demais documentações para ter sua solicitação de matrícula deferida no resultado parcial deste processo seletivo.

4.4.1.2. O candidato com pendência na perícia ficará com situação pendente no resultado parcial, podendo recorrer administrativamente nos termos do item 122 deste Edital.

4.4.1.3. Os candidatos inabilitados ou que não comparecerem à primeira perícia médica ficarão com situação indeferida no resultado parcial, podendo recorrer administrativamente nos termos do item 122 deste Edital.

4.4.2. Na data da segunda perícia médica, os candidatos que tiverem recorrido administrativamente poderão realizar nova avaliação, apresentando os documentos listados no item 114, inclusive os exames e documentações complementares que tenham sido solicitadas pelo médico perito.

4.4.2.1. O candidato habilitado na segunda perícia dependerá ainda do deferimento das demais documentações que eventualmente tenham ficado pendentes no resultado parcial, para ter sua solicitação de matrícula deferida no resultado final deste processo seletivo.

4.4.2.2. Os candidatos inabilitados na segunda perícia serão excluídos do processo seletivo.

4.5. Os candidatos que mesmo após a segunda perícia, permanecerem com pendência de exames e documentos complementares serão considerados temporariamente habilitados e receberão prazo para nova apresentação a ser agendada até o último dia útil antes do início das aulas do período letivo de 2019.1, caso não tenham sido indeferidos nas demais documentações de solicitação de matrícula após o recurso.

4.5.1. A matrícula do candidato temporariamente habilitado será cancelada no primeiro dia de aula do período letivo de 2019.1, caso não tenham sido sanadas as pendências na perícia.

4.6. O candidato convocado que estiver concorrendo às vagas reservadas e não comparecer para realização da perícia em nenhuma das datas prescritas no item 123 deste edital, será excluído definitivamente deste Processo Seletivo.

4.7. O candidato cuja condição de deficiente for constatada, poderá, mesmo após ingresso regular no curso, ser convocado pela Universidade, a qualquer tempo, para confirmação da condição geradora da deficiência, conforme item 110 deste Edital.

5. DA AÇÃO AFIRMATIVA

5.1. A UFCA adotará a política de ações afirmativas baseada na reserva de vagas definida pelas Leis nº 12.711/2012 (Lei de Cotas) e nº 13.409/2016, regulamentadas pelos Decretos nº 7.824/2012 e nº 9.034/2017, pelas Portarias Normativas nº 18/2012 – MEC e nº 09/2017 – MEC, e pela RESOLUÇÃO Nº 50/CONSUP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018, nos termos da aplicação dessa



política ao SiSU 2019.1, definidos na Portaria Normativa nº 21/2012 – MEC e em conformidade com o Termo de Adesão do SiSU 2019.1.

5.2. A UFCA adotará ação afirmativa própria baseada em bônus para proporcionar a inclusão de pessoas surdas no Curso de Licenciatura Plena em Letras: Língua Brasileira de Sinais (Libras), da Universidade Federal do Cariri (UFCA). Essa política será aplicada, no SiSU 2019.1, nos termos definidos na Portaria Normativa nº 21/2012 – MEC e em conformidade com o Termo de Adesão.

5.2.1. Nos termos da Resolução Nº 50/CONSUP, de 30 de outubro de 2018, a ação afirmativa própria consiste na bonificação de 20% (vinte por cento) na pontuação final do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) aos candidatos surdos que optarem pelas vagas destinadas à ampla concorrência do curso de Letras-Libras.

5.2.2. Os candidatos que optarem pela bonificação referente à ação afirmativa deverão passar por perícia médica análoga àquela descrita nos itens 114 a 115 deste Edital

5.3. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos e de que dispõe da documentação de comprovação necessária para se beneficiar da ação afirmativa, não sendo permitida solicitação de desistência da ação afirmativa após a inscrição.

6. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

6.1. A distribuição geral de vagas para os cursos dos *Campi* de Barbalha, Brejo Santo, Crato e Juazeiro do Norte será a seguinte:

A0 – Ampla Concorrência

- **B1990** – Exclusivamente para o curso de Letras-Libras, candidatos surdos que optarem pelas vagas destinadas à ampla concorrência terão bonificação de 20% na pontuação final do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

L1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita (por pessoa) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita (por pessoa) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L9 – Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L10 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Bacharelado em Medicina – Campus de Barbalha									
Ampla Concorrência	Cota								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	2	6	2	6	1	1	1	1	40
Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática – Campus de Brejo Santo									
Ampla Concorrência	Cota								



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0
30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
Bacharelado em Agronomia – Campus de Crato									
Ampla Concorrência	Cota								
A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0
25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Bacharelado em Administração – Campus de Juazeiro do Norte									
Ampla Concorrência	Cota								
A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0
25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Bacharelado em Administração Pública – Campus de Juazeiro do Norte									
Ampla Concorrência	Cota								
A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0
25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Bacharelado em Biblioteconomia – Campus de Juazeiro do Norte									
Ampla Concorrência	Cota								
A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0
25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Bacharelado em Ciência da Computação – Campus de Juazeiro do Norte									
Ampla Concorrência	Cota								
A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0
25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Bacharelado em Ciências Contábeis – Campus de Juazeiro do Norte									
Ampla Concorrência	Cota								
A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0
25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Bacharelado em Design – Campus de Juazeiro do Norte									
Ampla Concorrência	Cota								
A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Bacharelado em Engenharia Civil – Campus de Juazeiro do Norte									
Ampla Concorrência	Cota								
A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0
25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Bacharelado em Engenharia de Materiais – Campus de Juazeiro do Norte									
Ampla Concorrência	Cota								
A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0
25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Bacharelado em Filosofia – Campus de Juazeiro do Norte									
Ampla Concorrência	Cota								
A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0
10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Licenciatura em Filosofia – Campus de Juazeiro do Norte									
Ampla Concorrência	Cota								
A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0
15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
Bacharelado em Jornalismo – Campus de Juazeiro do Norte									
Ampla Concorrência	Cota								
A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0
25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Licenciatura em Letras – Libras – Campus de Juazeiro do Norte									
Ampla Concorrência	Cota								
A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0
20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Bacharelado em Matemática Computacional – Campus de Juazeiro do Norte									
Ampla Concorrência	Cota								
A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0
25	25	25	25	25	25	25	25	25	25



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Licenciatura em Música – Campus de Juazeiro do Norte									
Ampla Concorrência	Cota								
	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0	A0
25	25	25	25	25	25	25	25	25	25

6.2. A qualquer momento, no caso de **não haver** mais candidatos aptos para serem convocados como cotistas oriundos de escola pública em alguma das classificações descritas no item 112 deste Edital, fato esse que caracterizará sobre de vagas nesta modalidade de concorrência, a UFCA poderá convocar outros candidatos para o preenchimento dessas vagas, conforme disposto no art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, alterado pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017.

7. DA PROVA, PESOS E NOTAS MÍNIMAS

7.1. A prova do ENEM/2018 traz cinco notas diferentes, uma para cada área do conhecimento avaliada e uma para a redação. A classificação dos candidatos obedecerá o estabelecido pelo art. 19 da Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012. O peso para o cálculo da média final e as notas mínimas necessárias para cada área de conhecimento por curso estão descritos no quadro abaixo.

Curso	Redação		Ciências da Natureza e suas Tecnologias		Ciências Humanas e suas Tecnologias		Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		Matemática e suas Tecnologias	
	Peso	Nota mínima	Peso	Nota mínima	Peso	Nota mínima	Peso	Nota mínima	Peso	Nota mínima
Administração	3	100	1	50	2	50	2	50	3	50
Administração Pública	3	0,01	1	0,01	2	0,01	2	0,01	2	0,01
Agronomia	2	0,01	3	0,01	1	0,01	1	0,01	3	0,01
Biblioteconomia	3	0,01	1	0,01	3	0,01	2	0,01	1	0,01
Ciência da Computação	2	300	1	0,01	1	0,01	2	300	4	400
Ciências Contábeis	3	100	1	50	2	50	2	50	3	50
Design	3	0,01	1	0,01	3	0,01	3	0,01	1	0,01
Engenharia Civil	2,50	400	3	400	1	350	1,50	350	3,50	400
Engenharia de Materiais	2,50	400	3	400	1	350	1,5	350	3,5	400
Filosofia (Bacharelado)	3	0,01	1	0,01	3	0,01	2	0,01	1	0,01
Filosofia (Licenciatura)	3	0,01	1	0,01	3	0,01	2	0,01	1	0,01
Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática	1	0,01	1	0,01	1	0,01	1	0,01	1	0,01
Jornalismo	3,5	0,01	1	0,01	2	0,01	3	0,01	1	0,01
Letras - Libras	1	0,01	1	0,01	1	0,01	1	0,01	1	0,01



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Matemática Computacional	2	300	1	0,01	1	0,01	2	300	4	400
Medicina	2	350	3	350	1,5	350	2	350	1,5	350
Música	3,5	0,01	1	0,01	3	0,01	3	0,01	1	0,01

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de haver candidatos empatados na última vaga de uma mesma modalidade de concorrência/curso, os mesmos serão convocados para apresentação da documentação exigida para comprovação do critério estabelecido pelo §2º do Art. 44 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996: “[...]renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial”.

8.1.1. Caso os candidatos empatados já tenham entregado documentação relativa a renda familiar no dia da solicitação da matrícula, estes documentos serão analisados para o uso do critério de desempate.

8.1.2. Os candidatos empatados na última vaga das modalidades de ampla concorrência, L5, L6, L13 e L14 deverão entregar documentação de renda familiar (de acordo com o Anexo II deste Edital) no dia da solicitação de matrícula junto às documentações exigidas para sua modalidade de concorrência (Anexo I), exclusivamente para o critério de desempate.

8.1.3. É de responsabilidade do candidato averiguar na relação nominal de candidatos convocados se o mesmo se encontra em condição de empate com outro(s) candidato(s) em sua modalidade de concorrência.

8.1.4. Os candidatos em empate deverão seguir todos os procedimentos de matrícula previstos neste Edital, inclusive aqueles destinados ao recurso.

9. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

9.1. O procedimento de matrícula na Universidade Federal do Cariri por meio do Processo Seletivo via SiSU 2019.1 acontecerá, necessariamente, em duas etapas, na seguinte ordem:

- I** - Preenchimento de Ficha Cadastral, exclusivamente via internet no endereço eletrônico: <https://forms.ufca.edu.br> no período de **29 de janeiro a 04 de fevereiro de 2019**. Para acessar o formulário o candidato deverá criar login e senha no próprio endereço eletrônico. Após o preenchimento integral e envio da ficha cadastral o candidato receberá em seu e-mail uma **confirmação de envio** que deverá ser impressa e entregue com a documentação descrita no Anexo I deste Edital no ato da solicitação de matrícula constante no inciso 120 do item 120;
- II** - Solicitação de Matrícula durante a chamada regular do Processo Seletivo SiSU. Deverá ser realizada pelos candidatos convocados nos dias, locais e horários estabelecidos no item 120, sob pena de perda definitiva da vaga. Esta etapa está condicionada ao preenchimento da ficha cadastral descrita no item acima.

9.1.2. Caso o candidato não realize integralmente a etapa constante no inciso 120 do item 120, terá sua solicitação de matrícula tornada imediatamente pendente. Caso não realize as etapas constantes no inciso 120 do item 120, será excluído definitivamente do processo seletivo.

9.2. Os candidatos convocados pela UFCA na chamada regular do SiSU 2019.1 deverão comparecer nos dias **30 e 31 de janeiro e 01 e 04 de fevereiro de 2019**, nos **locais e horários** abaixo relacionados, entregando obrigatoriamente os documentos exigidos para a sua modalidade de concorrência, discriminados no Anexo I deste Edital, seguindo o cronograma estabelecido no item 123.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

CURSOS SEDIADOS EM BARBALHA, CRATO E JUAZEIRO DO NORTE	
Local: Auditório Novo do Campus Juazeiro do Norte (Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639, bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte – CE)	
CURSOS	DATA
Agronomia	Entrega das documentações de solicitação de matrícula PREFERENCIALMENTE no dia 30 de janeiro de 2019 Horário: das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h
Engenharia Civil	
Engenharia de Materiais	
Medicina	
Administração	Entrega das documentações de solicitação de matrícula PREFERENCIALMENTE no dia 31 de janeiro de 2019 Horário: das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h
Design	
Jornalismo	
Música	
Administração Pública	Entrega das documentações de solicitação de matrícula PREFERENCIALMENTE no dia 01 de fevereiro de 2019 Horário: das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h
Biblioteconomia	
Filosofia Bacharelado	
Filosofia Licenciatura	
Ciência da Computação	Entrega das documentações de solicitação de matrícula PREFERENCIALMENTE no dia 04 de fevereiro de 2019 Horário: das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h
Matemática Computacional	
Ciências Contábeis	
Letras - Libras	

Obs.: Os dias recomendados como preferenciais na tabela 01 são sugestões com a finalidade de reduzir o tempo de espera em filas. Serão aceitas solicitações de matrícula para todos os cursos sediados em Barbalha, Crato e Juazeiro do Norte nos dias 30 e 31 de janeiro, 01 e 04 de fevereiro de 2019 no horário e local especificados.

CURSO SEDIADO EM BREJO SANTO	
Local: Rua Olegário Emídio de Araújo, S/N, Bairro Centro, Brejo Santo - CE	
CURSO	DATA
Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática	Entrega das documentações de solicitação de matrícula nos dias 30 e 31 de janeiro e 01 e 04 de fevereiro de 2019 Horário: das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h

9.3. O atendimento no campus de Juazeiro do Norte será realizado por ordem de chegada, considerando-se os cursos preferenciais, as filas de prioridades e os atendimentos gerais de cada dia/turno.

9.3.1. As senhas para atendimento serão entregues das 8:30h às 12:00h, para o turno matutino, e das 13:30h às 16:00h, para o turno vespertino.

9.3.2. A senha será entregue apenas ao candidato, ao seu procurador (item 122) ou ao responsável (item 122).

9.3.3. A posse de senha não comprova solicitação de matrícula.

9.3.4. O candidato deverá aguardar atendimento dentro do local de solicitação de matrícula. Caso perca seu atendimento, deverá entregar a senha perdida, solicitar uma nova e aguardar o atendimento.

9.3.5. A permanência do público no local da solicitação de matrícula será permitida apenas durante os horários definidos na tabela do item 120 ou enquanto ainda houver candidatos com senha aguardando atendimento.



9.4. Os candidatos convocados deverão entregar toda a documentação necessária para a solicitação de matrícula em envelope de dimensões 260 mm x 360 mm (ou semelhante), identificando com as seguintes informações: **nome completo, CPF, curso e modalidade de concorrência.**

9.4.1. A condição de ser ou já ter sido aluno de graduação da UFCA não dispensa o candidato da exigência de entrega de todos os documentos necessários para a solicitação de matrícula.

9.4.2. Os documentos deverão ser entregues em fotocópias autenticadas ou em fotocópias simples, e neste caso, com os respectivos documentos originais para conferência e validação. As fotocópias são de obrigação do candidato, a UFCA não se responsabiliza pelas mesmas.

9.4.3. Os candidatos (ampla concorrência e cotas) que realizarem solicitação de matrícula deverão consultar o resultado parcial da análise dos documentos comprobatórios no site do SiSU na UFCA <http://sisu.ufca.edu.br>, seguindo o cronograma estabelecido no item 123.

9.4.4. Em caso de indeferimento ou pendência, os candidatos poderão recorrer administrativamente, no dia 11 de fevereiro de 2019, no local e horário especificados e divulgados no resultado parcial no site <http://sisu.ufca.edu.br>, complementando documentos para sanar sua(s) pendência(s).

9.4.5. Aqueles candidatos que tiverem seu pedido de recurso indeferido, perderão o direito de concorrer às vagas, tornando-se sem efeito sua solicitação de matrícula, nos termos dos Arts. 34 e 35 da Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, do Ministério da Educação.

9.4.6. Caso se comprove, a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, a apresentação de documentos falsos ou adulterados, informações inverídicas, a utilização de quaisquer meios ilícitos ou o descumprimento de normas deste Edital, o candidato será excluído deste Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, tornando-se sem efeito todos os atos decorrentes de sua matrícula, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais eventualmente cabíveis.

9.5. O candidato convocado que concluiu o Ensino Médio ou estudos equivalentes no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos obtido em Secretaria de Educação estadual ou distrital.

9.5.1. Os documentos em língua estrangeira deverão estar autenticados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

9.6. A solicitação de matrícula (120, inciso 120) poderá ser feita por procuração para este fim, desde que assinada pelo candidato. A procuração original e cópia de documento de identificação oficial com foto do procurador ficarão retidas junto a documentação do candidato.

9.6.1. Não há necessidade de a procuração ter firma reconhecida em cartório desde que o reconhecimento possa ser feito pelo agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário. Se houver divergência entre as assinaturas, a autenticação não será feita pelo agente administrativo e deverá ser reconhecida firma em cartório.

9.7. A solicitação de matrícula de candidatos convocados menores de 18 anos poderá ser feita por seus pais ou responsável legal, mediante apresentação da documentação comprobatória entregue em fotocópia(s) autenticada(s) ou em fotocópia(s) simples, e neste caso, com os respectivos documentos originais para conferência e validação, sem necessidade de procuração.

9.8. Todos os candidatos convocados, ou seu pai, mãe, procurador ou responsável legalmente constituído, deverão assinar no ato da solicitação de matrícula, o termo de ciência em que constam:

- a) ciência da Lei Nº 12.089, de 11/11/2009, que proíbe a ocupação simultânea de vagas em universidades públicas;



- b) ciência da Lei Nº 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais, dita “Lei das Cotas”;
- c) ciência do Decreto Nº 5.493, de 18/07/2005, que no Art. 2º, § 3º proíbe a concessão de bolsa de estudo vinculada ao PROUNI para candidato matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior;
- d) condições ou restrições constantes nas normas vigentes na UFCA;
- e) da veracidade das informações e documentos apresentados por ele neste Processo Seletivo.

9.9. O não comparecimento do candidato para a solicitação de matrícula nas datas e horários divulgados, em qualquer convocação deste Processo Seletivo, implicará perda da vaga e exclusão de todas as convocações posteriores, não havendo possibilidade de solicitação de matrícula fora de prazo.

9.10. Os candidatos às modalidades da cota L1, L2, L9 e L10 descritos no item 116 deste Edital deverão apresentar documentos comprobatórios de renda familiar bruta de acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 e Anexo I deste Edital.

9.10.1. A comprovação de renda poderá ser efetuada, de maneira alternativa ao estabelecido no Anexo I deste Edital, através da apresentação da **Folha Resumo do Cadastro Único** (CadÚnico), obtido nos CRAS das Prefeituras do município do candidato, em conformidade com o que estabelece a portaria MEC nº 19, de 6 de novembro de 2014. Os dados de cadastro da família constantes na Folha Resumo deverão ter sido atualizados nos últimos 2 (dois) anos.

9.11. Caso o candidato não realize integralmente as duas etapas de matrícula previstas no item 120, será declarada a perda definitiva de sua vaga, que poderá ser preenchida imediatamente através de chamadas de lista de espera.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1. As circunstâncias não previstas neste Edital serão deliberadas pelo Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Cariri.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato poderá obter informações adicionais e orientações para realização do processo seletivo pelo correio eletrônico: admissao.proen@ufca.edu.br, nos dias úteis, nos horários das 9h às 12h e das 13h às 17h.

11.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

12. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições no SiSU 2019.1 exclusivamente via internet no endereço eletrônico: http://sisu.mec.gov.br/	22 a 25 de janeiro de 2019
Divulgação do resultado no endereço eletrônico: http://sisu.mec.gov.br	28 de janeiro de 2019
Manifestação de interesse em participar da Lista de Espera exclusivamente via internet no endereço eletrônico: http://sisu.mec.gov.br/	28 de janeiro de 2019 a 04 de fevereiro de 2019
Preenchimento de ficha cadastral via internet no endereço eletrônico https://forms.ufca.edu.br	29 de janeiro a 04 de fevereiro de 2019



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Solicitação de matrícula dos candidatos convocados	30 e 31 de janeiro e 01 e 04 de fevereiro de 2019
Primeira Perícia para avaliação da deficiência referente às modalidades L9, L10, L13 e L14 – Campus de Juazeiro do Norte	31 de janeiro e 1º de fevereiro das 09h às 12h e das 14h às 16h
Primeira Perícia para avaliação da deficiência referente às modalidades L9, L10, L13 e L14 – Campus de Brejo Santo	05 de fevereiro das 09h às 10:30h
Publicação do resultado parcial (análise documental) no endereço eletrônico http://sisu.ufca.edu.br	11 de fevereiro
Recurso (entrega de documentações pendentes)	13 de fevereiro
Segunda Perícia para avaliação da deficiência referente às modalidades, exclusivamente para os candidatos que complementaram a documentações comprobatórias da deficiência durante o recurso	13 de fevereiro
Publicação do Resultado do Recurso e Resultado final da solicitação de matrícula no endereço eletrônico http://sisu.ufca.edu.br	18 de fevereiro

PLÁCIDO FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE

Pró-Reitor de Graduação
Universidade Federal do Cariri



ANEXO I – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

A0: Ampla concorrência;

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita (por pessoa) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita (por pessoa) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

B1990: Candidatos surdos que optarem pelas vagas destinadas à ampla concorrência terão bonificação de 20% na pontuação final do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

A0	<p>1. Para solicitar matrícula, todos os candidatos, independente do tipo de cota, devem entregar cópia dos documentos listados abaixo (completo, frente e verso), apresentando também os respectivos originais para conferência, caso as mesmas não tenham sido autenticadas:</p> <ul style="list-style-type: none">– documento de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho, etc).– CPF.– título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos.– histórico escolar do ensino médio.– certificado de conclusão de ensino médio.– certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos de idade ou que completará 46 anos em 2019, está dispensado da apresentação do documento.– Confirmação de envio da ficha cadastral recebida pelo candidato no e-mail cadastrado no https://forms.ufca.edu.br, conforme item 120, inciso 120 deste Edital. <p>Observação: Caso o(a) candidato(a) tenha alterado o seu nome civil e haja divergência de nome entre os documentos acima descritos, o(a) candidato(a) deverá entregar documento comprobatório de mudança. Ex.: Certidão de casamento, cópia de processo judicial com nova certidão de nascimento, etc.</p>
----	--



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

L1	<p>1. Para solicitar matrícula, todos os candidatos, independente do tipo de cota, devem entregar cópia dos documentos listados abaixo (completo, frente e verso), apresentando também os respectivos originais para conferência, caso as mesmas não tenham sido autenticadas:</p> <ul style="list-style-type: none">– Documento de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho).– CPF.– Título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos.– Histórico escolar do ensino médio.– Certificado de conclusão de ensino médio.– Certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos de idade ou que completará 46 anos em 2019, está dispensado da apresentação do documento.– Confirmação de envio da ficha cadastral recebida pelo candidato no e-mail cadastrado no https://forms.ufca.edu.br, conforme item 120, inciso 120 deste Edital. <p>Observação: Caso o(a) candidato(a) tenha alterado o seu nome civil e haja divergência de nome entre os documentos acima descritos, o(a) candidato(a) deverá entregar documento comprobatório de mudança. Ex.: Certidão de casamento, cópia de processo judicial com nova certidão de nascimento, etc.</p> <p>2. Declaração de haver concluído integralmente o ensino médio em escola pública, para os candidatos cotistas oriundos de escola pública, disponibilizada no site da UFCA (http://sisu.ufca.edu.br).</p> <p>2.1. Caso o candidato se enquadre em alguma das seguintes hipóteses, além da declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, deverá entregar cópia do histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto:</p> <ul style="list-style-type: none">a) cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos;d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; <p>3. Ficha devidamente preenchida e assinada do núcleo familiar do candidato disponibilizada no site da UFCA (http://sisu.ufca.edu.br).</p> <p>3.1. Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto de cada membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos. Para os menores de 18 (dezoito) anos, anexar a certidão de nascimento.</p> <p>4. A comprovação de renda familiar bruta mensal descrita no item 5. e subitens abaixo do rol de documentos desta cota poderá ser substituída pela FOLHA RESUMO do Cadastro Único (CadÚnico) assinada pelo emitente e pelo responsável familiar, obtido nas sedes dos CadÚnicos (Bolsa Família) e CRAS da Prefeitura do município do Candidato. Os dados de cadastro da família constantes na Folha Resumo deverão ter sido atualizados nos últimos 2 (dois) anos.</p> <p>5. Documentos necessários para a comprovação da renda familiar bruta mensal de cada um dos membros declarados na composição do núcleo familiar.</p>
----	---



5.1. Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2018, Ano Calendário 2017 e respectivo recibo de entrega a Receita Federal, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no Quadro da Composição Familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ exercício 2018 Ano Calendário 2017 OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>.

5.2. Comprovantes de Rendimentos dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018). Dentre os documentos abaixo relacionados, entregar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), no processo seletivo, de todos os membros do núcleo familiar.

5.2.1. Trabalhadores do mercado formal ou assalariados (Celetistas, Servidores Públicos Municipais, Estaduais ou Federais civis e militares):

- Fotocópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada;
- Contracheques dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018);
- No caso de empregada doméstica: CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

5.2.2. Atividade rural:

a) Pessoa Jurídica:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ Exercício 2018, Ano Calendário 2017 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018), pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

b) Pessoa Física:

- Declaração do sindicato rural e/ou Cooperativa, constando os seguintes dados: endereço e telefone da sede do sindicato e/ou Cooperativa, CNPJ do sindicato e/ou Cooperativa, nome do agricultor e valor da sua Renda Bruta Mensal referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018), devendo estar assinada e carimbada por funcionário do sindicato OU declaração informando a Renda Bruta Mensal do agricultor referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU, conforme modelo constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>;
- Fotocópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada;
- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

L1



L1	<p>5.2.3. Aposentados e pensionistas e demais benefícios do INSS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cópia dos extrato de benefício dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018) com detalhamento de crédito ou HISCRE (disponível nas agências do INSS); e- Cópia dos Extratos bancários dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018). <p>5.2.4. Trabalhadores informais, autônomos ou profissionais liberais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU (DEZEMBRO DE 2018), compatíveis com a renda declarada;- Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018);- Declaração do contratante (caso haja), constando o valor da remuneração;- Declaração informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal (modelos de declarações constantes na página: http://sisu.ufca.edu.br);- Fotocópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada;- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (http://sisu.ufca.edu.br). <p>5.2.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018).- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU referentes aos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018. <p>5.2.6. Proprietários de empresa ou microempresas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018)- Declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2018, Ano Calendário 2017. <p>5.2.7. Candidato ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros:</p> <ul style="list-style-type: none">- Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.) dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o candidato deverá entregar declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga nos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018).
L1	<p>5.2.8. Candidato ou familiar desempregado ou que nunca trabalhou:</p> <ul style="list-style-type: none">- Declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como tem se mantido, de cada membro desempregado.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

	<ul style="list-style-type: none">– No caso de membro da família maior de 18 (dezoito) anos que nunca trabalhou formalmente, entregar também declaração de desemprego. Modelo de declaração constante na página: (http://sisu.ufca.edu.br).– No caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.– Em todos os casos, o candidato deverá entregar cópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada, dele e dos membros do núcleo familiar para comprovar que está desempregado ou que nunca trabalhou formalmente.– Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (http://sisu.ufca.edu.br). <p style="text-align: center;">5.2.9. Microempreendedor Individual (MEI):</p> <ul style="list-style-type: none">– Quaisquer declarações tributárias referentes à atividade de microempreendedor;– Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU (DEZEMBRO DE 2018), compatíveis com a renda declarada;– Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018).
--	---

L2	<p>1. Para solicitar matrícula, todos os candidatos, independente do tipo de cota, devem entregar cópia dos documentos listados abaixo (completo, frente e verso), apresentando também os respectivos originais para conferência, caso as mesmas não tenham sido autenticadas:</p> <ul style="list-style-type: none">– Documento de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho).– CPF.– Título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos.– Histórico escolar do ensino médio.– Certificado de conclusão de ensino médio.– Certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos de idade ou que completará 46 anos em 2019, está dispensado da apresentação do documento.– Confirmação de envio da ficha cadastral recebida pelo candidato no e-mail cadastrado no https://forms.ufca.edu.br, conforme item 120, inciso 120 deste Edital. <p>Observação: Caso o(a) candidato(a) tenha alterado o seu nome civil e haja divergência de nome entre os documentos acima descritos, o(a) candidato(a) deverá entregar documento comprobatório de mudança. Ex.: Certidão de casamento, cópia de processo judicial com nova certidão de nascimento, etc.</p> <p>2. Declaração de haver concluído integralmente o ensino médio em escola pública, para os candidatos cotistas oriundos de escola pública, disponibilizada no site da UFCA (http://sisu.ufca.edu.br).</p> <p>2.1. Caso o candidato se enquadre em alguma das seguintes hipóteses, além da declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, deverá entregar cópia do histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto:</p>
----	---

L2	<ul style="list-style-type: none">a) Cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;b) Certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;c) Exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos;
----	---



	<p>d) Exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;</p> <p>3. Termo de autodeclaração de cor preenchido e assinado conforme modelo disponível no site da UFCA (http://sisu.ufca.edu.br).</p> <p>4. Ficha devidamente preenchida e assinada do núcleo familiar do candidato disponibilizada no site da UFCA (http://sisu.ufca.edu.br).</p> <p>4.1. Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto de cada membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos. Para os menores de 18 (dezoito) anos, anexar a certidão de nascimento.</p> <p>5. A comprovação de renda familiar bruta mensal descrita no item 6. e subitens abaixo do rol de documentos desta cota poderá ser substituída pela FOLHA RESUMO do Cadastro Único (CadÚnico) assinada pelo emitente e pelo responsável familiar, obtido nas sedes dos CadÚnicos (Bolsa Família) e CRAS da Prefeitura do município do Candidato. Os dados de cadastro da família constantes na Folha Resumo deverão ter sido atualizados nos últimos 2 (dois) anos.</p> <p>6. Documentos necessários para a comprovação da renda familiar bruta mensal de cada um dos membros declarados na composição do núcleo familiar.</p> <p>6.1. Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2018, Ano Calendário 2017 e respectivo recibo de entrega a Receita Federal, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no Quadro da Composição Familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: http://sisu.ufca.edu.br. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ exercício 2018, Ano Calendário 2017 OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: http://sisu.ufca.edu.br.</p> <p>6.2. Comprovações de Rendimentos dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018). Dentre os documentos abaixo relacionados, entregar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), no processo seletivo, de todos os membros do núcleo familiar.</p> <p>6.2.1. Trabalhadores do mercado formal ou assalariados (Celetistas, Servidores Públicos Municipais, Estaduais ou Federais civis e militares):</p> <ul style="list-style-type: none">– Fotocópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada;– Contracheques dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018);– No caso de empregada doméstica: CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;– Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (http://sisu.ufca.edu.br).
--	---

L2	<p>6.2.2. Atividade rural:</p> <p>a) Pessoa Jurídica:</p> <ul style="list-style-type: none">– Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ Exercício 2018, Ano Calendário 2017 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;– Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
----	--



	<p>– Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018), pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;</p> <p>– Notas fiscais de vendas.</p> <p>b) Pessoa Física:</p> <p>– Declaração do sindicato rural e/ou Cooperativa, constando os seguintes dados: endereço e telefone da sede do sindicato e/ou Cooperativa, CNPJ do sindicato e/ou Cooperativa, nome do agricultor e valor da sua Renda Bruta Mensal referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018), devendo estar assinada e carimbada por funcionário do sindicato OU declaração informando a Renda Bruta Mensal do agricultor referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU, conforme modelo constante na página eletrônica: http://sisu.ufca.edu.br;</p> <p>– Fotocópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada;</p> <p>– Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (http://sisu.ufca.edu.br).</p> <p>6.2.3. Aposentados e pensionistas e demais benefícios do INSS:</p> <p>– Cópia dos extrato de benefício dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018) com detalhamento de crédito ou HISCRE (disponível nas agências do INSS); e</p> <p>– Cópia dos Extratos bancários dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018).</p> <p>6.2.4. Trabalhadores informais, autônomos ou profissionais liberais:</p> <p>– Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;</p> <p>– Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU (DEZEMBRO DE 2018), compatíveis com a renda declarada;</p> <p>– Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018);</p> <p>– Declaração do contratante (caso haja), constando o valor da remuneração;</p> <p>– Declaração informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal (modelos de declarações constantes na página: http://sisu.ufca.edu.br);</p> <p>– Fotocópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada;</p> <p>– Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (http://sisu.ufca.edu.br).</p>
L2	<p>6.2.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:</p> <p>– Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018).</p> <p>– Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU referentes aos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018.</p> <p>6.2.6. Proprietários de empresa ou microempresas:</p>



	<p>- Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018)</p> <ul style="list-style-type: none">- Declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2018, Ano Calendário 2017. <p>6.2.7. Candidato ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros:</p> <ul style="list-style-type: none">- Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.) dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o candidato deverá entregar declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga nos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018) <p>6.2.8. Candidato ou familiar desempregado ou que nunca trabalhou:</p> <ul style="list-style-type: none">- Declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como tem se mantido, de cada membro desempregado.- No caso de membro da família maior de 18 (dezoito) anos que nunca trabalhou formalmente, entregar também declaração de desemprego. Modelo de declaração constante na página: (http://sisu.ufca.edu.br).- No caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.- Em todos os casos, o candidato deverá entregar cópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada, dele e dos membros do núcleo familiar para comprovar que está desempregado ou que nunca trabalhou formalmente.- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (http://sisu.ufca.edu.br). <p>6.2.9. Microempreendedor Individual (MEI):</p> <ul style="list-style-type: none">- Quaisquer declarações tributárias referentes à atividade de microempreendedor;- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU (DEZEMBRO DE 2018), compatíveis com a renda declarada;- Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018).
--	---

L5	<p>1. Para solicitar matrícula, todos os candidatos, independente do tipo de cota, devem entregar cópia dos documentos listados abaixo (completo, frente e verso), apresentando também os respectivos originais para conferência, caso as mesmas não tenham sido autenticadas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Documento de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho) .- CPF.- Título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos.- Histórico escolar do ensino médio.- Certificado de conclusão de ensino médio.- Certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos de idade ou que completará 46 anos em 2019, está dispensado da apresentação do documento.- Confirmação de envio da ficha cadastral recebida pelo candidato no e-mail cadastrado no https://forms.ufca.edu.br, conforme item 120, inciso 120 deste Edital.
-----------	--



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

	<p>Observação: Caso o(a) candidato(a) tenha alterado o seu nome civil e haja divergência de nome entre os documentos acima descritos, o(a) candidato(a) deverá entregar documento comprobatório de mudança. Ex.: Certidão de casamento, cópia de processo judicial com nova certidão de nascimento, etc.</p> <p>2. Declaração de haver concluído integralmente o ensino médio em escola pública, para os candidatos cotistas oriundos de escola pública, disponibilizada no site da UFCA (http://sisu.ufca.edu.br).</p> <p>2.1. Caso o candidato se enquadre em alguma das seguintes hipóteses, além da declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, deverá entregar cópia do histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto:</p> <p>a) cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos; d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;</p>
--	--

L6	<p>1. Para solicitar matrícula, todos os candidatos, independente do tipo de cota, devem entregar cópia dos documentos listados abaixo (completo, frente e verso), apresentando também os respectivos originais para conferência, caso as mesmas não tenham sido autenticadas:</p> <ul style="list-style-type: none">– documento de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho).– CPF.– título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos.– histórico escolar do ensino médio.– certificado de conclusão de ensino médio.– certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos de idade ou que completará 46 anos em 2019, está dispensado da apresentação do documento.– Confirmação de envio da ficha cadastral recebida pelo candidato no e-mail cadastrado no https://forms.ufca.edu.br, conforme item 120, inciso 120 deste Edital. <p>Observação: Caso o(a) candidato(a) tenha alterado o seu nome civil e haja divergência de nome entre os documentos acima descritos, o(a) candidato(a) deverá entregar documento comprobatório de mudança. Ex.: Certidão de casamento, cópia de processo judicial com nova certidão de nascimento, etc.</p> <p>2. Declaração de haver concluído integralmente o ensino médio em escola pública, para os candidatos cotistas oriundos de escola pública, disponibilizada no site da UFCA (http://sisu.ufca.edu.br).</p> <p>2.1. Caso o candidato se enquadre em alguma das seguintes hipóteses, além da declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, deverá entregar cópia do histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto:</p> <p>a) cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos; d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;</p> <p>3. Termo de autodeclaração de cor preenchido e assinado conforme modelo disponível no site da UFCA (http://sisu.ufca.edu.br).</p>
-----------	--



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

L9	<p>1. Para solicitar matrícula, todos os candidatos, independente do tipo de cota, devem entregar cópia dos documentos listados abaixo (completo, frente e verso), apresentando também os respectivos originais para conferência, caso as mesmas não tenham sido autenticadas:</p> <ul style="list-style-type: none">– Documento de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho).– CPF.– Título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos.– Histórico escolar do ensino médio.– Certificado de conclusão de ensino médio.– Certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos de idade ou que completará 46 anos em 2019, está dispensado da apresentação do documento.– Confirmação de envio da ficha cadastral recebida pelo candidato no e-mail cadastrado no https://forms.ufca.edu.br, conforme item 120, inciso 120 deste Edital. <p>Observação: Caso o(a) candidato(a) tenha alterado o seu nome civil e haja divergência de nome entre os documentos acima descritos, o(a) candidato(a) deverá entregar documento comprobatório de mudança. Ex.: Certidão de casamento, cópia de processo judicial com nova certidão de nascimento, etc.</p> <p>2. Declaração de haver concluído integralmente o ensino médio em escola pública, para os candidatos cotistas oriundos de escola pública, disponibilizada no site da UFCA (http://sisu.ufca.edu.br).</p> <p>2.1. Caso o candidato se enquadre em alguma das seguintes hipóteses, além da declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, deverá entregar cópia do histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto:</p> <ul style="list-style-type: none">a) cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos;d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; <p>3. Para comprovação da deficiência, o candidato deverá entregar:</p>
-----------	--



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

3.1. Laudo médico, exclusivamente no modelo disponibilizado no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>), que comprove a deficiência alegada e contenha a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência, dados do candidato e nomes e CRMs dos médicos que forneceram o laudo.

3.1.1. O laudo deverá ser emitido obrigatoriamente por médicos de unidade de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde - SUS e deverá ser assinado por dois médicos, sendo pelo menos um especialista da área da deficiência do candidato, e também pelo responsável pela Unidade de Saúde emissora do laudo. O (a) médico (a) que subscrever o laudo necessariamente deverá ter sua especialidade médica/RQE devidamente registrada no site do Conselho Federal de Medicina.

3.2. Documentos comprobatórios da deficiência (pareceres, relatórios e exames médicos) datados de, no máximo, 12 meses da data da abertura do edital.

3.3. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais).

3.4. Certidão de nada consta do Departamento Estadual de Trânsito para todos os candidatos habilitados.

3.5. Fotocópia frente e verso da Carteira Nacional de Habilitação Especial (pessoa com deficiência)

3.6. Em caso de deficiência mental/intelectual, o candidato deverá apresentar relatório por neuropsicólogo com mensuração de quociente de inteligência (QI).

L9

4. Ficha devidamente preenchida e assinada do núcleo familiar do candidato disponibilizada no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>).

4.1. Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto de cada membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos. Para os menores de 18 (dezoito) anos, anexar a certidão de nascimento.

5. A comprovação de renda familiar bruta mensal descrita no item 6. e subitens abaixo do rol de documentos desta cota poderá ser substituída pela FOLHA RESUMO do Cadastro Único (CadÚnico) assinada pelo emitente e pelo responsável familiar, obtido nas sedes dos CadÚnicos (Bolsa Família) e CRAS da Prefeitura do município do Candidato. Os dados de cadastro da família constantes na Folha Resumo deverão ter sido atualizados nos últimos 2 (dois) anos.

6. Documentos necessários para a comprovação da renda familiar bruta mensal de cada um dos membros declarados na composição do núcleo familiar.

6.1. Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2018, Ano Calendário 2017 e respectivo recibo de entrega a Receita Federal, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no Quadro da Composição Familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ exercício 2018, Ano Calendário 2017 OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>.

6.2. Comprovantes de Rendimentos dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018). Dentre os documentos abaixo relacionados, entregar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), no processo seletivo, de todos os membros do núcleo familiar.



6.2.1. Trabalhadores do mercado formal ou assalariados (Celetistas, Servidores Públicos Municipais, Estaduais ou Federais civis e militares):

- Fotocópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada;
- Contracheques dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018);
- No caso de empregada doméstica: CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

6.2.2. Atividade rural:

a) Pessoa Jurídica:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ Exercício 2018, Ano Calendário 2017 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018), pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

L9

b) Pessoa Física:

- Declaração do sindicato rural e/ou Cooperativa, constando os seguintes dados: endereço e telefone da sede do sindicato e/ou Cooperativa, CNPJ do sindicato e/ou Cooperativa, nome do agricultor e valor da sua Renda Bruta Mensal referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018), devendo estar assinada e carimbada por funcionário do sindicato OU declaração informando a Renda Bruta Mensal do agricultor referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU, conforme modelo constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>;
- Fotocópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada;
- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

6.2.3. Aposentados e pensionistas e demais benefícios do INSS:

- Cópia dos extrato de benefício dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018) com detalhamento de crédito ou HISCRE (disponível nas agências do INSS); e
- Cópia dos Extratos bancários dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018).



6.2.4. Trabalhadores informais, autônomos ou profissionais liberais:

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU (DEZEMBRO DE 2018), compatíveis com a renda declarada;
- Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018);
- Declaração do contratante (caso haja), constando o valor da remuneração;
- Declaração informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal (modelos de declarações constantes na página: <http://sisu.ufca.edu.br>);
- Fotocópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada;
- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

6.2.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018).
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU referentes aos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018.

L9

6.2.6. Proprietários de empresa ou microempresas:

- Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018)
- Declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2018, Ano Calendário 2017.

6.2.7. Candidato ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros:

- Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.) dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o candidato deverá entregar declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga nos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018).

6.2.8. Candidato ou familiar desempregado ou que nunca trabalhou:

- Declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como tem se mantido, de cada membro desempregado.
- No caso de membro da família maior de 18 (dezoito) anos que nunca trabalhou formalmente, entregar também declaração de desemprego. Modelo de declaração constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).
- No caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

L09	<p>– Em todos os casos, o candidato deverá entregar cópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada, dele e dos membros do núcleo familiar para comprovar que está desempregado ou que nunca trabalhou formalmente.</p> <p>– Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (http://sisu.ufca.edu.br).</p> <p style="text-align: center;">6.2.9. Microempreendedor Individual (MEI):</p> <p>– Quaisquer declarações tributárias referentes à atividade de microempreendedor;</p> <p>– Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU (DEZEMBRO DE 2018), compatíveis com a renda declarada;</p> <p>– Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018).</p>
------------	---

L10	<p>1. Para solicitar matrícula, todos os candidatos, independente do tipo de cota, devem entregar cópia dos documentos listados abaixo (completo, frente e verso), apresentando também os respectivos originais para conferência, caso as mesmas não tenham sido autenticadas:</p> <ul style="list-style-type: none">– Documento de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho).– CPF.– Título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos.– Histórico escolar do ensino médio.– Certificado de conclusão de ensino médio.– Certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos de idade ou que completará 46 anos em 2019, está dispensado da apresentação do documento.– Confirmação de envio da ficha cadastral recebida pelo candidato no e-mail cadastrado no https://forms.ufca.edu.br, conforme item 120, inciso 120 deste Edital. <p>Observação: Caso o(a) candidato(a) tenha alterado o seu nome civil e haja divergência de nome entre os documentos acima descritos, o(a) candidato(a) deverá entregar documento comprobatório de mudança. Ex.: Certidão de casamento, cópia de processo judicial com nova certidão de nascimento, etc.</p> <p>2. Declaração de haver concluído integralmente o ensino médio em escola pública, para os candidatos cotistas oriundos de escola pública, disponibilizada no site da UFCA (http://sisu.ufca.edu.br).</p> <p>2.1. Caso o candidato se enquadre em alguma das seguintes hipóteses, além da declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, deverá entregar cópia do histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto:</p> <p>a) Cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;</p>
------------	---



- b)** Certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;
- c)** Exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos;
- d)** Exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- 3.** Termo de autodeclaração de cor preenchido e assinado conforme modelo disponível no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>).
- 4.** Para comprovação da deficiência, o candidato deverá entregar:
- 4.1.** Laudo médico, exclusivamente no modelo disponibilizado no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>), que comprove a deficiência alegada e contenha a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência, dados do candidato e nomes e CRMs dos médicos que forneceram o laudo.
- 4.1.1.** O laudo deverá ser emitido obrigatoriamente por médicos de unidade de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde - SUS e deverá ser assinado por dois médicos, sendo pelo menos um especialista da área da deficiência do candidato, e também pelo responsável pela Unidade de Saúde emissora do laudo. O (a) médico (a) que subscrever o laudo necessariamente deverá ter sua especialidade médica/RQE devidamente registrada no site do Conselho Federal de Medicina.
- 4.2.** Documentos comprobatórios da deficiência (pareceres, relatórios e exames médicos) datados de, no máximo, 12 meses da data da abertura do edital.
- 4.3.** Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais).
- 4.4.** Certidão de nada consta do Departamento Estadual de Trânsito para todos os candidatos habilitados.
- 4.5.** Fotocópia frente e verso da Carteira Nacional de Habilitação Especial (pessoa com deficiência)
- 4.6.** Em caso de deficiência mental/intelectual, o candidato deverá apresentar relatório por neuropsicólogo com mensuração de quociente de inteligência (QI).
- 5.** Ficha devidamente preenchida e assinada do núcleo familiar do candidato disponibilizada no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>).
- 5.1.** Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto de cada membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos. Para os menores de 18 (dezoito) anos, anexar a certidão de nascimento.
- 6.** A comprovação de renda familiar bruta mensal descrita no item 7. e subitens abaixo do rol de documentos desta cota poderá ser substituída pela FOLHA RESUMO do Cadastro Único (CadÚnico) assinada pelo emitente e pelo responsável familiar, obtido nas sedes dos CadÚnicos (Bolsa Família) e CRAS da Prefeitura do município do Candidato. Os dados de cadastro da família constantes na Folha Resumo deverão ter sido atualizados nos últimos 2 (dois) anos.
- 7.** Documentos necessários para a comprovação da renda familiar bruta mensal de cada um dos membros declarados na composição do núcleo familiar.

L10



7.1. Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2018, Ano Calendário 2017 e respectivo recibo de entrega a Receita Federal, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no Quadro da Composição Familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ exercício 2018, Ano Calendário 2017 OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>.

7.2. Comprovantes de Rendimentos dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018). Dentre os documentos abaixo relacionados, entregar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), no processo seletivo, de todos os membros do núcleo familiar.

7.2.1. Trabalhadores do mercado formal ou assalariados (Celetistas, Servidores Públicos Municipais, Estaduais ou Federais civis e militares):

- Fotocópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada;
- Contracheques dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018);
- No caso de empregada doméstica: CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

L10

7.2.2. Atividade rural:

a) Pessoa Jurídica:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ Exercício 2018, Ano Calendário 2017 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018), pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

b) Pessoa Física:

- Declaração do sindicato rural e/ou Cooperativa, constando os seguintes dados: endereço e telefone da sede do sindicato e/ou Cooperativa, CNPJ do sindicato e/ou Cooperativa, nome do agricultor e valor da sua Renda Bruta Mensal referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018), devendo estar assinada e carimbada por funcionário do sindicato OU declaração informando a Renda Bruta Mensal do agricultor referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU, conforme modelo constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>;
- Fotocópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada;
- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).



7.2.3. Aposentados e pensionistas e demais benefícios do INSS:

- Cópia dos extrato de benefício dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018) com detalhamento de crédito ou HISCRE (disponível nas agências do INSS); e
- Cópia dos Extratos bancários dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018).

7.2.4. Trabalhadores informais, autônomos ou profissionais liberais:

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU (DEZEMBRO DE 2018), compatíveis com a renda declarada;
- Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018);
- Declaração do contratante (caso haja), constando o valor da remuneração;
- Declaração informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal (modelos de declarações constantes na página: <http://sisu.ufca.edu.br>);
- Fotocópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada;
- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

L10

7.2.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018).
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU referentes aos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018.

7.2.6. Proprietários de empresa ou microempresas:

- Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018)
- Declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2018, Ano Calendário 2017.

7.2.7. Candidato ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros:

- Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.) dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o candidato deverá entregar declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga nos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018).



L10	<p style="text-align: center;">7.2.8. Candidato ou familiar desempregado ou que nunca trabalhou:</p> <ul style="list-style-type: none">– Declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como tem se mantido, de cada membro desempregado.– No caso de membro da família maior de 18 (dezoito) anos que nunca trabalhou formalmente, entregar também declaração de desemprego. Modelo de declaração constante na página: (http://sisu.ufca.edu.br).– No caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.– Em todos os casos, o candidato deverá entregar cópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada, dele e dos membros do núcleo familiar para comprovar que está desempregado ou que nunca trabalhou formalmente.– Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (http://sisu.ufca.edu.br). <p style="text-align: center;">7.2.9. Microempreendedor Individual (MEI):</p> <ul style="list-style-type: none">– Quaisquer declarações tributárias referentes à atividade de microempreendedor;– Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU (DEZEMBRO DE 2018), compatíveis com a renda declarada;– Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018).
------------	--

L13	<p>1. Para solicitar matrícula, todos os candidatos, independente do tipo de cota, devem entregar cópia dos documentos listados abaixo (completo, frente e verso), apresentando também os respectivos originais para conferência, caso as mesmas não tenham sido autenticadas:</p> <ul style="list-style-type: none">– Documento de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho).– CPF.– Título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos.– Histórico escolar do ensino médio.– Certificado de conclusão de ensino médio.– Certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos de idade ou que completará 46 anos em 2019, está dispensado da apresentação do documento.– Confirmação de envio da ficha cadastral recebida pelo candidato no e-mail cadastrado no https://forms.ufca.edu.br, conforme item 120, inciso 120 deste Edital. <p>Observação: Caso o(a) candidato(a) tenha alterado o seu nome civil e haja divergência de nome entre os documentos acima descritos, o(a) candidato(a) deverá entregar documento comprobatório de mudança. Ex.: Certidão de casamento, cópia de processo judicial com nova certidão de nascimento, etc.</p> <p>2. Declaração de haver concluído integralmente o ensino médio em escola pública, para os candidatos cotistas oriundos de escola pública, disponibilizada no site da UFCA (http://sisu.ufca.edu.br).</p>
------------	---



L13	<p>2.1. Caso o candidato se enquadre em alguma das seguintes hipóteses, além da declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, deverá entregar cópia do histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto:</p> <ul style="list-style-type: none">a) cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos;d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; <p>3. Para comprovação da deficiência, o candidato deverá entregar:</p> <p>3.1. Laudo médico, exclusivamente no modelo disponibilizado no site da UFCA (http://sisu.ufca.edu.br), que comprove a deficiência alegada e contenha a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência, dados do candidato e nomes e CRMs dos médicos que forneceram o laudo.</p> <p>3.1.1. O laudo deverá ser emitido obrigatoriamente por médicos de unidade de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde - SUS e deverá ser assinado por dois médicos, sendo pelo menos um especialista da área da deficiência do candidato, e também pelo responsável pela Unidade de Saúde emissora do laudo. O (a) médico (a) que subscrever o laudo necessariamente deverá ter sua especialidade médica/RQE devidamente registrada no site do Conselho Federal de Medicina.</p> <p>3.2. Documentos comprobatórios da deficiência (pareceres, relatórios e exames médicos) datados de, no máximo, 12 meses da data da abertura do edital.</p> <p>3.3. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais).</p> <p>3.4. Certidão de nada consta do Departamento Estadual de Trânsito para todos os candidatos habilitados.</p> <p>3.5. Fotocópia frente e verso da Carteira Nacional de Habilitação Especial (pessoa com deficiência)</p> <p>3.6. Em caso de deficiência mental/intelectual, o candidato deverá apresentar relatório por neuropsicólogo com mensuração de quociente de inteligência (QI).</p>
------------	--

L14	<p>1. Para solicitar matrícula, todos os candidatos, independente do tipo de cota, devem entregar cópia dos documentos listados abaixo (completo, frente e verso), apresentando também os respectivos originais para conferência, caso as mesmas não tenham sido autenticadas:</p> <ul style="list-style-type: none">– Documento de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho).– CPF.– Título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos.– Histórico escolar do ensino médio.– Certificado de conclusão de ensino médio.– Certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos de idade ou que completará 46 anos em 2019, está dispensado da apresentação do documento.– Confirmação de envio da ficha cadastral recebida pelo candidato no e-mail cadastrado no https://forms.ufca.edu.br, conforme item 120, inciso 120 deste Edital.
------------	---



L14	<p>Observação: Caso o(a) candidato(a) tenha alterado o seu nome civil e haja divergência de nome entre os documentos acima descritos, o(a) candidato(a) deverá entregar documento comprobatório de mudança. Ex.: Certidão de casamento, cópia de processo judicial com nova certidão de nascimento, etc.</p> <p>2. Declaração de haver concluído integralmente o ensino médio em escola pública, para os candidatos cotistas oriundos de escola pública, disponibilizada no site da UFCA (http://sisu.ufca.edu.br).</p> <p>2.1. Caso o candidato se enquadre em alguma das seguintes hipóteses, além da declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, deverá entregar cópia do histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto:</p> <ul style="list-style-type: none">a) cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos;d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; <p>3. Termo de autodeclaração de cor preenchido e assinado conforme modelo disponível no site da UFCA (http://sisu.ufca.edu.br).</p> <p>4. Para comprovação da deficiência, o candidato deverá entregar:</p> <ul style="list-style-type: none">4.1. Laudo médico, exclusivamente no modelo disponibilizado no site da UFCA (http://sisu.ufca.edu.br), que comprove a deficiência alegada e contenha a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência, dados do candidato e nomes e CRMs dos médicos que forneceram o laudo.<ul style="list-style-type: none">4.1.1. O laudo deverá ser emitido obrigatoriamente por médicos de unidade de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde - SUS e deverá ser assinado por dois médicos, sendo pelo menos um especialista da área da deficiência do candidato, e também pelo responsável pela Unidade de Saúde emissora do laudo. O (a) médico (a) que subscrever o laudo necessariamente deverá ter sua especialidade médica/RQE devidamente registrada no site do Conselho Federal de Medicina.4.2. Documentos comprobatórios da deficiência (pareceres, relatórios e exames médicos) datados de, no máximo, 12 meses da data da abertura do edital.4.3. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais).4.4. Certidão de nada consta do Departamento Estadual de Trânsito para todos os candidatos habilitados.4.5. Fotocópia frente e verso da Carteira Nacional de Habilitação Especial (pessoa com deficiência)4.6. Em caso de deficiência mental/intelectual, o candidato deverá apresentar relatório por neuropsicólogo com mensuração de quociente de inteligência (QI).
------------	--



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

AÇÃO AFIRMATIVA PRÓPRIA

B1990 - Candidatos surdos que optarem pelas vagas destinadas à ampla concorrência terão bonificação de 20% na pontuação final do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

1. Para solicitar matrícula, todos os candidatos, independente do tipo de cota, devem entregar cópia dos documentos listados abaixo (completo, frente e verso), apresentando também os respectivos originais para conferência, caso as mesmas não tenham sido autenticadas:

- Documento de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho).
- CPF.
- Título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos.
- Histórico escolar do ensino médio.
- Certificado de conclusão de ensino médio.
- Certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos de idade ou que completará 46 anos em 2019, está dispensado da apresentação do documento.
- Confirmação de envio da ficha cadastral recebida pelo candidato no e-mail cadastrado no <https://forms.ufca.edu.br>, conforme item 120, inciso 120 deste Edital.

Observação: **Caso o(a) candidato(a) tenha alterado o seu nome civil e haja divergência de nome entre os documentos acima descritos, o(a) candidato(a) deverá entregar documento comprobatório de mudança. Ex.: Certidão de casamento, cópia de processo judicial com nova certidão de nascimento, etc.**

2. Para comprovação da deficiência auditiva, o candidato às vagas reservadas a ação afirmativa de inclusão de pessoas surdas deverá entregar:

2.1. Laudo médico, exclusivamente no modelo disponibilizado no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>), que comprove a deficiência auditiva e contenha a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência, dados do candidato e nomes e CRMs dos médicos que forneceram o laudo.

2.1.1. O laudo deverá ser emitido obrigatoriamente por médicos de unidade de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde - SUS e deverá ser assinado por dois médicos, sendo pelo menos um especialista da área da deficiência do candidato, e também pelo responsável pela Unidade de Saúde emissora do laudo. O (a) médico (a) que subscrever o laudo necessariamente deverá ter sua especialidade médica/RQE devidamente registrada no site do Conselho Federal de Medicina.

2.2. Documentos comprobatórios da deficiência (pareceres, relatórios e exames médicos) datados de, no máximo, 12 meses da data da abertura do edital.

2.3. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais).

2.4. Certidão de nada consta do Departamento Estadual de Trânsito para todos os candidatos habilitados.

2.5. Fotocópia frente e verso da Carteira Nacional de Habilitação Especial (pessoa com deficiência).

PLÁCIDO FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE

Pró-Reitor de Graduação
Universidade Federal do Cariri



ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA PARA DESEMPATE

1. Ficha devidamente preenchida e assinada do núcleo familiar do candidato disponibilizada no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>).

1.1. Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto de cada membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos. Para os menores de 18 (dezoito) anos, anexar a certidão de nascimento.

2. A comprovação de renda familiar bruta mensal descrita no item 3. e subitens abaixo do rol de documentos desta cota poderá ser substituída pela **FOLHA RESUMO** do Cadastro Único (**CadÚnico**) assinada pelo emitente e pelo responsável familiar, obtido nas sedes dos CadÚnicos (Bolsa Família) e CRAS da Prefeitura do município do Candidato. Os dados de cadastro da família constantes na Folha Resumo deverão ter sido atualizados nos últimos 2 (dois) anos.

3. Documentos necessários para a **comprovação da renda familiar bruta mensal** de cada um dos membros declarados na composição do núcleo familiar.

3.1. Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2018, Ano Calendário 2017 e respectivo **recibo de entrega a Receita Federal, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no Quadro da Composição Familiar que façam a declaração** e da respectiva notificação de restituição, quando houver OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ exercício 2018, Ano Calendário 2017 OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>.

3.2. Comprovantes de Rendimentos dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018). Dentre os documentos abaixo relacionados, entregar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), no processo seletivo, de **todos** os membros do núcleo familiar.

3.2.1. Trabalhadores do mercado formal ou assalariados (Celetistas, Servidores Públicos Municipais, Estaduais ou Federais civis e militares):

- Fotocópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada;

- Contracheques dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018);

- No caso de empregada doméstica: CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;

- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

3.2.2. Atividade rural:

a) Pessoa Jurídica:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ Exercício 2018, Ano Calendário 2017 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

- Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018), pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

- Notas fiscais de vendas.

b) Pessoa Física:

- Declaração do sindicato rural e/ou Cooperativa, constando os seguintes dados: endereço e telefone da sede do sindicato e/ou Cooperativa, CNPJ do sindicato e/ou Cooperativa, nome do agricultor e valor da sua Renda Bruta Mensal referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018), devendo estar assinada e carimbada por funcionário do sindicato OU declaração informando a Renda Bruta Mensal do agricultor referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU, conforme modelo constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>;

- Fotocópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada;

- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

3.2.3. Aposentados e pensionistas e demais benefícios do INSS:

- Cópia dos extrato de benefício dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018) com detalhamento de crédito ou HISCRE (disponível nas agências do INSS); e

- Cópia dos Extratos bancários dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018).

3.2.4. Trabalhadores informais, autônomos ou profissionais liberais:

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU (DEZEMBRO DE 2018), compatíveis com a renda declarada;

- Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018);

- Declaração do contratante (caso haja), constando o valor da remuneração;

- Declaração informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal (modelos de declarações constantes na página: <http://sisu.ufca.edu.br>);

- Fotocópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada;

- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

3.2.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018).
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU referentes aos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018.

3.2.6. Proprietários de empresa ou microempresas:

- Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018)
- Declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2018, Ano Calendário 2017.

3.2.7. Candidato ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros:

- Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.) dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o candidato deverá entregar declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga nos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018).

3.2.8. Candidato ou familiar desempregado ou que nunca trabalhou:

- Declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como tem se mantido, de cada membro desempregado.
- No caso de membro da família maior de 18 (dezoito) anos que nunca trabalhou formalmente, entregar também declaração de desemprego. Modelo de declaração constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).
- No caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.
- Em todos os casos, o candidato deverá entregar cópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada, dele e dos membros do núcleo familiar para comprovar que está desempregado ou que nunca trabalhou formalmente.
- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

3.2.9. Microempreendedor Individual (MEI):

- Quaisquer declarações tributárias referentes à atividade de microempreendedor;



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU (DEZEMBRO DE 2018), compatíveis com a renda declarada;

- Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU.(OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018).

PLÁCIDO FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE

Pró-Reitor de Graduação
Universidade Federal do Cariri



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL nº 2/2019 - PROGRAD
Chamada pública para seleção de residentes no âmbito do Programa de Residência Pedagógica na Universidade Federal do Cariri - UFCA

Em conformidade com a PORTARIA GAB Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2018 e o Edital Capes nº 06/2018, que disciplinam o Programa de Residência Pedagógica, a Pró-reitoria de Graduação – Prograd, da Universidade Federal do Cariri – UFCA informa sobre a nova seleção de residentes remunerados e residentes voluntários. A Residência Pedagógica é uma proposta do Governo Federal implementada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. O programa é desenvolvido por Instituições de Ensino Superior (IES), por meio de seus cursos de licenciatura, em parceria com escolas de educação básica da rede pública de ensino.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Programa de Residência Pedagógica a ser desenvolvido na Universidade Federal do Cariri – UFCA, *residentes* para atuar nas escolas da rede pública de educação da região do Cariri, a partir dos objetivos do programa e do Projeto Institucional de Residência Pedagógica da UFCA.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa de Residência Pedagógica visa:

- I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.
- IV. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2.2. Das definições

- I. A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada *escola-campo*.
- II. A residência pedagógica terá o total de 440 horas de atividades distribuídas da seguinte forma: 60 horas destinadas à ambientação na escola; 320 horas de imersão, sendo 100 de regência, que incluirá o planejamento e execução de pelo menos uma intervenção pedagógica; e 60 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.
- III. Na *escola-campo*, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado *preceptor*.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

- IV. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.
- V. A coordenação do Projeto Institucional de Residência Pedagógica será realizada por um docente da IES, denominado Coordenador Institucional.

3. DA PREVISÃO DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Para residentes

CURSO	Remunerados	Voluntários (cadastro de reserva)	TOTAL
Filosofia – Licenciatura	2	2	4
Música – Licenciatura	3	2	5

4. DA NATUREZA DA BOLSA

4.1. Serão dez (10) cotas de bolsas para o Projeto de Residência Pedagógica da UFCA.

- I. Para o Residente: discentes com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenham cursado o mínimo de 50% do curso ou que estejam cursando a partir do 5º período, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de Residente:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto (Filosofia ou Música);
- II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES (conforme este Edital);
- III. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período (O aluno deverá comprovar por meio de histórico escolar emitido pelo SIGAA);
- IV. Declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- V. Firmar termo de compromisso;
- VI. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de residência pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

É obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire (disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>), que será utilizado para fins seleção e de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. Período, local, horário e procedimento para inscrições:

As inscrições somente poderão ser feitas via *internet* e ocorrerão no período de 24 a 31 de janeiro de 2019, até às 12h do último dia.

- I. O(a) candidato(a) deverá enviar a ficha de inscrição preenchida e assinada (disponível como *Anexo I* e *Anexo II* deste edital).



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

- II. Todos os documentos (na ordem apresentada no item 6.2) devidamente assinados devem ser enviados em formato PDF. Por meio do FORMS - UFCA no link: <https://forms.ufca.edu.br>.

6.2. Documentação obrigatória para a inscrição:

Para Residente:

- I. Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- II. Cópia da carteira de identidade ou Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- III. Cópia do CPF;
- IV. Cópia do título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
- V. Cópia do certificado de reservista, para os homens;
- VI. Cópia do comprovante de endereço;
- VII. Curriculum Vitae (gerado pela plataforma Lattes) e cadastro na Plataforma Freire (<http://freire2.capes.gov.br>).
- VIII. Carta de motivação, que deverá ser escrita de próprio punho e, de no máximo, uma lauda;
- IX. Cópia de comprovante de matrícula da UFCA no semestre em andamento;
- X. Cópia do histórico escolar atualizado emitido pelo SIGAA.

7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção será feita em duas etapas:

7.1. Primeira Etapa

- I. Análise da documentação obrigatória para a inscrição;
- II. Obediência às condições deste Edital.

7.2. Segunda Etapa

- I. Análise do histórico escolar e do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) dos inscritos para a bolsa;
- II. Análise do *Curriculum Lattes*;
- III. Análise da *Carta de Motivação*.

8. DO CRONOGRAMA

FASES	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	24 de janeiro de 2019
Período de Inscrição	24 a 31 de janeiro de 2019 (até às 12h do último dia de inscrição)
Resultado	4 de fevereiro de 2019
Publicação do resultado final	6 de fevereiro de 2019
Entrega de todos os documentos necessários, informe sobre conta bancária e assinatura do Termo de Compromisso (após o resultado)	8 de fevereiro de 2019

9. CONTATO

Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica na UFCA
Professor Dr. Marcio Mattos Aragão Madeira – marcio.mattos@ufca.edu.br



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Coordenação da Residência Pedagógica do subprojeto de Filosofia
Professora Dra. Camila do Espírito Santo Prado de Oliveira – camila.prado@ufca.edu.br
Coordenação da Residência Pedagógica do subprojeto de Música
Professora Dra. Maria Goretti Herculano Silva – gorette.herculano@ufca.edu.br

10. DOS CANDIDATOS APROVADOS

- a. Os candidatos classificados no limite do número de vagas serão chamados imediatamente. Os candidatos classificáveis serão chamados na medida da ocorrência de novas vagas, respeitando a ordem de aprovação;
- b. Candidatos classificáveis poderão ser convidados a participar do projeto como voluntários, a critério do coordenador de área, respeitando a ordem de aprovação;
- c. Assinatura do termo de compromisso: os candidatos aprovados devem preencher e assinar termo de compromisso para início imediato das atividades, a partir da aprovação do Projeto Institucional pela CAPES.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora do Programa Residência Pedagógica na UFCA.

Juazeiro do Norte, 24 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. Marcio Mattos Aragão Madeira
Coordenador Institucional do Programa Residência Pedagógica da UFCA



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

FICHA DE INSCRIÇÃO - ANEXO I

Processo Seletivo para bolsa de RESIDENTE no Programa Residência Pedagógica da UFCA

_____, (Nome completo do pleiteante) residente à _____,
nº. _____, complemento _____, bairro _____,
_____, telefone _____, e-mail _____,
_____, aluno(a) regularmente matriculado(a), sob nº _____, no curso de Licenciatura em _____ (Filosofia / Música), efetuou inscrição no processo seletivo para bolsa de Residente no Programa Residência Pedagógica da UFCA.

Juazeiro do Norte _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

FICHA DE INSCRIÇÃO - ANEXO II

Processo Seletivo para PRECEPTOR no Programa Residência Pedagógica da UFCA

_____, (Nome completo do(a) pleiteante) residente à _____,
nº. _____, complemento _____, bairro _____,
_____, telefone _____, e-mail _____,
_____, professor(a) regularmente lotado(a), na
Escola _____, Licenciado(a)
em _____, efetuou inscrição no processo seletivo para
bolsa de Preceptor no Programa Residência Pedagógica da UFCA.

Juazeiro do Norte _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROCESSO SELETIVO SISU 2019.1

(Semestre Letivo 2019.1)

RETIFICAÇÃO Nº 01

A Pró-Reitoria de Graduação divulga retificação ao Edital 01/2019/PROGRAD/UFCA referente à Chamada Regular do SiSU 2019.1, publicado no dia 21 de janeiro de 2019.

Na página 04, onde consta:

2.5. A duração prevista para a conclusão do curso de Administração (Bacharelado), Administração Pública (Bacharelado) e Letras-Libras (Bacharelado) é de 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses, desde que o candidato siga regularmente a estrutura curricular do curso.

Deve constar:

2.5. A duração prevista para a conclusão do curso de Administração Pública (Bacharelado) e Letras-Libras (Licenciatura) é de 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses, desde que o candidato siga regularmente a estrutura curricular do curso.

Juazeiro do Norte-CE, 24 de janeiro de 2019.

PLÁCIDO FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE

Pró-Reitor de Graduação
Universidade Federal do Cariri



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1º ADITIVO AO EDITAL Nº 01/2019/PROGRAD/UFCA

Para as modalidades L1, L2, L9, L10 (Anexo I) e para fins de desempate (Anexo II) será exigido **comprovante de endereço recente em nome do candidato, ou de seu(s) representante(s) legal(is)**, conforme estabelecido no Termo de Adesão ao SiSU 2019.1.

Juazeiro do Norte-CE, 28 de janeiro 2019.

PLÁCIDO FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE
Pró-Reitor de Graduação
Universidade Federal do Cariri



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

CRONOGRAMA - PID 2018		
Setor Competente	Evento	Período
PROGRAD	Recurso contra resultado parcial	21/01 à 24/01
	Resultado final da análise documental	25/1/2019
	Avaliação dos projetos	28/01 à 27/02
	Resultado preliminar	28/2/2019
	Recurso contra resultado parcial	01/03 à 05/03
	Resultado dos recursos	7/3/2019
	Resultado final da análise documental	8/3/2019



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

FICHA DE INSCRIÇÃO - ANEXO I

Processo Seletivo para bolsa de RESIDENTE no Programa Residência Pedagógica da UFCA

_____, (Nome completo do pleiteante) residente à _____,
nº. _____, complemento _____, bairro _____,
_____, telefone _____, e-mail _____,
_____, aluno(a) regularmente matriculado(a), sob nº _____, no curso de Licenciatura em _____ (Filosofia / Música), efetuou inscrição no processo seletivo para bolsa de Residente no Programa Residência Pedagógica da UFCA.

Juazeiro do Norte _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Formulário para Interposição de Recurso

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO PROCESSO SELETIVO para candidatura de implementação ou renovação de Projetos de Monitoria do Programa de Iniciação à Docência (PID), nas modalidades de monitoria remunerada e voluntária, constante no EDITAL N° 14/2018/PROGRAD/UFCA.

Eu,, proponente do projeto....., o qual foi submetido ao processo seletivo do Programa de Iniciação à Docência (PID)-2019, regido pelo EDITAL N° 14/2018/PROGRAD/UFCA, considerando o resultado do referido processo, venho apresentar RECURSO junto ao seu Comitê Gestor, mediante o disposto a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

.....
.....(explicitara decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....(limite máximo de 200 palavras, caso seja o motivo do RECURSO).

Solicitação de resolução de Pendência:

.....
.....(explicitara pendência que está regularizando e justificando, caso seja o motivo do RECURSO)

Anexo os documentos, referências e/ou outras fontes externas, listadas abaixo:

- 1.
- 2.
- ...

(para regularização os documentos pendentes terão que ser entregues em via física na CFOR/PROGRAD, sala 205, bloco i, Campus Juazeiro do Norte).

Juazeiro do Norte – CE ____/ ____/ 2018

Assinatura do Recursante



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO- PROGRAD									
COORDENADORIA PARA O FORTALECIMENTO DA QUALIDADE DO ENSINO - CFOR									
ID	FREQUÊNCIA MONITORIA 2018	TRABALHO MONITORIA 2018	RELATÓRIOS 2018	RENOVAÇÃO?	PRIORITÁRIAS?	TÍTULO DO PROJETO	UA	SOLICITADAS	
								Quant. Remun.	Quant. Volunt.
1092	OK	OK	OK	SIM	SIM	MELHORIA NO APRENDIZADO EM MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA POR MEIO DA MONITORIA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA	CCAB	1	0
1096	OK	OK	OK	SIM	SIM	ESTRUTURAÇÃO DAS AULAS PRÁTICAS DO SETOR DE HORTICULTURA DO CURSO DE AGRONOMIA/UFCA, CRATO, CE.	CCAB	2	2
1102	-	-	-	NÃO	NÃO	AGROECOLOGIA, FORMAÇÃO E DIÁLOGOS INTERDISCIPLINARES DE VIVÊNCIA UNIVERSITÁRIA	CCAB	3	3



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1114	OK	OK	OK	SIM	SIM	MELHORIA DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM DAS AULAS DE ENTOMOLOGIA AGRÍCOLA, PRINCÍPIOS DE ENTOMOLOGIA AGRÍCOLA E ACAROLOGIA AGRÍCOLA.	CCAB	1	0
1123	-	-	-	NÃO	NÃO	MELHORIA DIDÁTICA DAS DISCIPLINAS DE SILVICULTURA E FRUTICULTURA DO CURSO DE AGRONOMIA.	CCAB	1	1
1129	-	-	-	NÃO	SIM	MONITORIA - UMA PROPOSTA PARA O FORTALECIMENTO DO ENSINO DE FÍSICA	CCAB	1	0
1148	OK	OK	OK	SIM	SIM	A MONITORIA FACILITANDO O APRENDIZADO DA ANATOMIA E DA ZOOLOGIA DO CURSO DE AGRONOMIA	CCAB	2	2
1225	OK	OK	OK	SIM	SIM	RELEVÂNCIA DO MONITOR NA	CCAB	1	0



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

						APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DE ZOOTECNIA.			
1226	OK	OK	OK	SIM	NÃO	O PAPEL DO MONITOR DE FORRAGICULTURA NA IMPLANTAÇÃO E PRODUÇÃO DAS UNIDADES DEMONSTRATIVAS.	CCAB	1	0
1228	OK	OK	OK	NÃO	SIM	TÉCNICAS ESTATÍSTICAS PARA ANÁLISES DE DADOS	CCAB	1	1
1230	OK	OK	OK	NÃO	SIM	MONITORIA DE LEVANTAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO SOLO	CCAB	1	1
1231	OK	OK	OK	NÃO	SIM	MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA NO SEMIÁRIDO NORDESTINO	CCAB	1	1
1234	OK	OK	OK	SIM	SIM	INICIAÇÃO A DOCÊNCIA EM HIDRÁULICA E IRRIGAÇÃO	CCAB	1	1
1235	OK	OK	OK	SIM	SIM	INTRODUÇÃO (ou iniciação) À DOCENCIA EM AGROMETEOROLOGIA	CCAB	1	1



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1236	OK	OK	OK	NÃO	NÃO	INTRODUÇÃO (ou iniciação) À DOCÊNCIA EM PRINCÍPIOS DE HIDROLOGIA EM REGIÕES SEMIÁRIDAS	CCAB	1	1
1250	OK	OK	OK	SIM	SIM	MONITORIA DAS DISCIPLINAS DE INTRODUÇÃO Á BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA VEGETAL DO CURSO DE AGRONOMIA: DESPERTANDO O INTERESSE	CCAB	1	1
1272	OK	OK	OK	NÃO	SIM	A MONITORIA DE QUÍMICA FACILITANDO O PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM.	CCAB	2	2
1273	-	-	-	NÃO	SIM	MONITORIA - UMA PROPOSTA PARA O FORTALECIMENTO DO ENSINO DE FÍSICA	CCAB	1	-
1088	OK	OK	OK	NÃO	SIM	MONITORIA EM PRODUÇÃO E OPERAÇÕES	CCSA	1	1
1120	OK	OK	OK	SIM	SIM	INICIAÇÃO A DOCÊNCIA NA UNIDADE	CCSA	2	1



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

						CURRICULAR DE ORGANIZAÇÃO E TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO: PRÁTICAS PEDAGÓGICAS			
1128	-	-	-	NÃO	SIM	A INFLUÊNCIA DOS FATORES AMBIENTAIS SOBRE A TOMADA DE DECISÃO ESTRATÉGICA EM FINANÇAS	CCSA	1	1
1142	OK	OK	OK	SIM	SIM	ARTICULANDO DIFERENTES METODOLOGIAS DE APRENDIZAGEM NO ENSINO DE ADMINISTRAÇÃO (ANO IX)	CCSA	1	0
1259	-	-	-	NÃO	SIM	AS TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO EM FOCO: ENSINO E APRENDIZAGEM NO AMBIENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA	CCSA	1	-
1271	OK	OK	OK	SIM	SIM	MÉTODO DO CASO PARA ENSINO EM MARKETING: UMA	CCSA	1	-



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

						APLICAÇÃO NO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA			
1076	OK	OK	OK	SIM	SIM	MONITORIA DE FÍSICA PARA O CURSO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS	CCT	1	-
1106	OK	OK	OK	SIM	SIM	MONITORIA EM ELETROMAGNETISMO	CCT	1	0
1108	OK	OK	OK	SIM	SIM	MONITORIA EM CÁLCULO	CCT	1	1
1111	-	-	-	NÃO	SIM	MONITORIA EM ESTATÍSTICA	CCT	2	2
1127	-	-	-	NÃO	SIM	MONITORIA EM PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES	CCT	2	0
1130	-	-	-	NÃO	NÃO	SUPORTE AS ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DA DISCIPLINA DE QUÍMICA ANALÍTICA	CCT	1	0
1131	-	-	-	NÃO	NÃO	AÇÕES DE APOIO AS ATIVIDADES DIDÁTICAS DA DISCIPLINA DE	CCT	1	0



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

						ENGENHARIA AMBIENTAL			
1145	OK	OK	OK	SIM	NÃO	MONITORIA EM HIDRÁULICA PARA A ENGENHARIA	CCT	2	0
1224	OK	OK	OK	NÃO	SIM	MONITORIA EM ÁLGEBRA LINEAR	CCT	1	1
1229	-	-	-	NÃO	SIM	MONITORIA EM CÁLCULO	CCT	1	1
1244	OK	OK	OK	SIM	NÃO	MONITORIA EM INSUMOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	CCT	1	-
1253	-	-	-	NÃO	NÃO	MONITORIA DE DESENHO PARA ENGENHARIA	CCT	1	-
1258	OK	OK	OK	NÃO	NÃO	MONITORIA EM ÁLGEBRA VETORIAL E GEOMETRIA ANALÍTICA	CCT	1	-
1263	-	-	-	NÃO	SIM	MONITORIA EM CÁLCULO PARA ADMINISTRAÇÃO	CCT	1	1
1267	OK	OK	OK	NÃO	SIM	A MONITORIA DE QUÍMICA AUXILIANDO NO DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM	CCT	2	2



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1095	OK	OK	OK	SIM	SIM	MONITORIA NA DISCIPLINA DE MICROBIOLOGIA MÉDICA DA FACULDADE DE MEDICINA DO CARIRI	FAMED	2	2
1133	OK	*	OK	SIM	SIM	MONITORIA DE PARASITOLOGIA MÉDICA	FAMED	2	2
1139	OK	OK	OK	SIM	SIM	MONITORIA EM OBSTETRÍCIA E NEONATOLOGIA	FAMED	2	4
1176	OK	OK	PENDÊNCIA 1	SIM	NÃO	MONITORIA EM GASTROENTEROLOGIA	FAMED	0	2
1179	OK	OK	OK	SIM	NÃO	ATIVIDADES PRÁTICAS DE BASES DA TÉCNICA CIRÚRGICA- BTCA	FAMED	0	8
1180	OK	OK	OK	SIM	SIM	MONITORIA DE BIOQUÍMICA ESTRUTURAL E METABÓLICA	FAMED	1	2
1192	-	-	-	NÃO	NÃO	ENSINO E APRENDIZADO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA NO CURSO DE MEDICINA DO CARIRI	FAMED	2	2



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1240	OK	OK	OK	SIM	SIM	ASSISTÊNCIA AO RECÉM NASCIDO EM SALA DE PARTO	FAMED	1	2
1241	PENDÊNCIA 2	OK	OK	SIM	SIM	ASSISTÊNCIA PEDIÁTRICA EM AMBULATÓRIO DE URGÊNCIA	FAMED	1	2
1245	OK	OK	OK	SIM	NÃO	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE BANCOS DE DADOS, ANÁLISE ESTATÍSTICA E PESQUISA CIENTÍFICA	FAMED	1	-
1246	OK	OK	OK	SIM	SIM	PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM NO CONTEXTO DA ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO E INFANTIL	FAMED	1	1
1248	OK	OK	OK	SIM	SIM	PROJETO INICIAÇÃO AO ENSINO E APRENDIZAGEM EM ANATOMIA HUMANA	FAMED	1	3
1252	PENDÊNCIA 2	OK	OK	SIM	SIM	AVALIAÇÃO DAS HABILIDADES NO MANUSEIO DOS MODELOS DE DESENVOLVIMENTO EMBRIONÁRIO E	FAMED	2	2



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

						PREPARADOS HISTOLÓGICOS.			
1255	OK	OK	OK	SIM	NÃO	LABORATÓRIO DE APRENDIZAGEM CLÍNICA	FAMED	1	2
1260	OK	OK	OK	SIM	SIM	MONITORIA EM ABORDAGEM DO PACIENTE	FAMED	2	12
1268	-	-	-	NÃO	NÃO	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	FAMED	2	4
1270	OK	OK	OK	SIM	NÃO	MONITORIA EM HISTÓRICO DA MEDICINA E PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO	FAMED	1	-
1276	OK	OK	OK	SIM	NÃO	MONITORIA EM PNEUMOLOGIA E CIRURGIA TORÁCICA	FAMED	1	2
1278	OK	OK	OK	SIM	NÃO	MONITORIA EM IMUNOLOGIA	FAMED	1	2
1094	-	-	-	NÃO	SIM	MELHORIA NO APRENDIZADO DE FÍSICO-QUÍMICA POR MEIO DE ATIVIDADES COLABORATIVAS	IFE	1	0



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1156	OK	OK	OK	SIM	SIM	A MONITORIA COMO RECURSO PARA A MELHORIA DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DO COMPONENTE CURRICULAR: ELETRICIDADE E MAGNETISMO I E II	IFE	2	0
1216	OK	OK	OK	SIM	SIM	APRIMORANDO O ENSINO DE CÁLCULO DO IFE	IFE	1	0
1256	OK	OK	OK	SIM	SIM	MONITORIA PARA MELHORIA DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM NA DISCIPLINA DE FÍSICA I	IFE	1	1
1257	OK	OK	OK	NÃO	SIM	MONITORIA PARA A MELHORIA DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM NA DISCIPLINA DE FÍSICA II	IFE	1	1
1265	OK	OK	OK	SIM	SIM	CONTRIBUIÇÕES DA MONITORIA NO PROCESSO DE FORMAÇÃO DO	IFE	1	-



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

						FUTURO PROFESSOR DE MATEMÁTICA			
1269	-	-	-	NÃO	NÃO	CONTRIBUIÇÃO DA MONITORIA NA DISCIPLINA DE QUÍMICA GERAL DOS SERES VIVOS E QUÍMICA ORGÂNICA: A COMPLEMENTARIDADE DO APROFUNDAMENTO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO COMO REFORÇO DE ENSINO.	IFE	1	-
1101	OK	OK	OK	SIM	SIM	O ENSINO DO TELEJORNALISMO NA ERA DIGITAL: PERSPECTIVAS E TENDÊNCIAS	IISCA	1	0
1200	PENDÊNCIA 2	OK	OK	SIM	SIM	MONITORIA LABORATÓRIO DE JOIAS	IISCA	1	1
1227	-	-	-	NÃO	NÃO	PROJETO DE MONITORIA PARA A DISCIPLINA DE DESENHO TÉCNICO	IISCA	1	1



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1251	-	-	-	NÃO	SIM	INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PARA DISCIPLINAS DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA E SEUS DESAFIOS	IISCA	1	-
1274	OK	OK	OK	SIM	SIM	MONITORIA EM LÓGICA	IISCA	2	1

OBS:
PENDÊNCIA 1: Quanto ao não envio de um dos formulários que compõem o Relatório Final do PID - Relatório do Projeto; Instrumento de avaliação dos Professores sobre os estudantes; Relatório do monitor.
PENDÊNCIA 2: Quanto ao não envio de uma ou mais frequências de 2018
PENDÊNCIA 3: Quanto a não identificação de apresentação de trabalho na Mostra UFCA ou em outro evento.
PENDÊNCIA 4: Quando o (a) estudante comunicou que não apresentou trabalho.

OBS: As pendências se aplicam ao projeto quando esse se tratar de renovação, mas também ao docente quando se tratar de projetos novos.

Para consulta quanto a(s) pendência(s):

entrar em contato com a Coordenadoria para o fortalecimento da qualidade do Ensino (CFOR) pelo e-mail pid.prograd@ufca.edu.br ou pelo Telefone: 3221 9267

Segue abaixo os subitens que tratam de algumas das possíveis eliminações de projetos do processo seletivo do EDITAL N° 14/2018/PROGRAD/UFCA (Edital para o PID 2019).

9.5 A não comprovação de apresentação de trabalho em evento acadêmico-científico, quando se tratar de renovação de projeto, implicará em um desconto de 10 (dez) pontos, a ser subtraído da pontuação total obtida do Projeto 2019:

9.5.1 O desconto será atribuído tanto ao projeto como ao Orientador no caso de submissão de mais de um projeto.

9.5.2 Os projetos com caráter de renovação, não devem apresentar pendências (Relatório final do projeto e frequências dos monitores envolvidos), pois estas determinam a não renovação do mesmo.

Juazeiro do Norte/CE, em 25 de janeiro de 2019

Laura Hévila Inocência Leite
Coordenadora da Coordenadoria para o Fortalecimento da Qualidade do Ensino



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO- PROGRAD
COORDENADORIA PARA O FORTALECIMENTO DA QUALIDADE DO ENSINO - CFOR

ID	FREQUÊNCIA MONITORIA 2018	TRABALHO MONITORIA 2018	RELATÓRIOS 2018	RENOVAÇÃO?	PRIORITÁRIAS?	TÍTULO DO PROJETO	UA	SOLICITADAS	
								Quant. Remun.	Quant. Volunt.
1076	OK	OK	PENDÊNCIA 1	SIM	SIM	MONITORIA DE FÍSICA PARA O CURSO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS	CCT	1	-
1088	OK	OK	OK	NÃO	SIM	MONITORIA EM PRODUÇÃO E OPERAÇÕES	CCSA	1	1
1092	OK	OK	OK	SIM	SIM	MELHORIA NO APRENDIZADO EM MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA POR MEIO DA MONITORIA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA	CCAB	1	0
1093	-	-	-	NÃO	SIM	MELHORIA NO APRENDIZADO DE FÍSICO-QUÍMICA POR MEIO DE ATIVIDADES COLABORATIVAS	IFE	1	0
1094	-	-	-	NÃO	SIM	MELHORIA NO APRENDIZADO DE FÍSICO-QUÍMICA POR	IFE	1	0



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

						MEIO DE ATIVIDADES COLABORATIVAS			
1095	OK	OK	OK	SIM	SIM	MONITORIA NA DISCIPLINA DE MICROBIOLOGIA MÉDICA DA FACULDADE DE MEDICINA DO CARIRI	FAMED	2	2
1096	OK	OK	OK	SIM	SIM	ESTRUTURAÇÃO DAS AULAS PRÁTICAS DO SETOR DE HORTICULTURA DO CURSO DE AGRONOMIA/UFCA, CRATO, CE.	CCAB	2	2
1101	OK	OK	PENDÊNCIA 1	SIM	SIM	O ENSINO DO TELEJORNALISMO NA ERA DIGITAL: PERSPECTIVAS E TENDÊNCIAS	IISCA	1	0
1102	-	-	-	NÃO	SIM	AGROECOLOGIA, FORMAÇÃO E DIÁLOGOS INTERDISCIPLINARES DE VIVÊNCIA UNIVERSITÁRIA	CCAB	3	3
1106	OK	OK	OK	SIM	SIM	MONITORIA EM ELETROMAGNETISMO	CCT	1	0



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1108	OK	OK	OK	SIM	SIM	MONITORIA EM CÁLCULO	CCT	1	1
1111	-	-	-	NÃO	SIM	MONITORIA EM ESTATÍSTICA	CCT	2	2
1114	OK	OK	OK	NÃO	SIM	MELHORIA DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM DAS AULAS DE ENTOMOLOGIA AGRÍCOLA, PRINCÍPIOS DE ENTOMOLOGIA AGRÍCOLA E ACAROLOGIA AGRÍCOLA.	CCAB	1	0
1120	OK	OK	OK	SIM	SIM	INICIAÇÃO A DOCÊNCIA NA UNIDADE CURRICULAR DE ORGANIZAÇÃO E TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO: PRÁTICAS PEDAGÓGICAS	CCSA	2	1



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1123	-	-	-	NÃO	NÃO	MELHORIA DIDÁTICA DAS DISCIPLINAS DE SILVICULTURA E FRUTICULTURA DO CURSO DE AGRONOMIA.	CCAB	1	1
1127	-	-	-	NÃO	SIM	MONITORIA EM PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES	CCT	2	0
1128	-	-	-	NÃO	SIM	A INFLUÊNCIA DOS FATORES AMBIENTAIS SOBRE A TOMADA DE DECISÃO ESTRATÉGICA EM FINANÇAS	CCSA	1	1
1129	-	-	-	NÃO	SIM	MONITORIA - UMA PROPOSTA PARA O FORTALECIMENTO DO ENSINO DE FÍSICA	CCAB	1	0
1130	-	-	-	NÃO	NÃO	SUORTE AS ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DA DISCIPLINA DE QUÍMICA ANALÍTICA	CCT	1	0
1131	-	-	-	NÃO	NÃO	AÇÕES DE APOIO AS ATIVIDADES DIDÁTICAS DA DISCIPLINA DE	CCT	1	0



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

						ENGENHARIA AMBIENTAL			
1133	OK	-	OK	SIM	SIM	MONITORIA DE PARASITOLOGIA MÉDICA	FAMED	2	2
1139	PENDÊNCIA 2	OK	OK	SIM	SIM	MONITORIA EM OBSTETRÍCIA E NEONATOLOGIA	FAMED	2	4
1142	OK	OK	OK	SIM	SIM	ARTICULANDO DIFERENTES METODOLOGIAS DE APRENDIZAGEM NO ENSINO DE ADMINISTRAÇÃO (ANO IX)	CCSA	1	0
1145	OK	OK	OK	SIM	NÃO	MONITORIA EM HIDRÁULICA PARA A ENGENHARIA	CCT	2	0
1148	OK	OK	OK	SIM	SIM	A MONITORIA FACILITANDO O APRENDIZADO DA ANATOMIA E DA ZOOLOGIA DO CURSO DE AGRONOMIA	CCAB	2	2
1156	OK	OK	PENDÊNCIA 1	SIM	SIM	A MONITORIA COMO RECURSO PARA A MELHORIA DO PROCESSO DE ENSINO	IFE	2	0



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

						E APRENDIZAGEM DO COMPONENTE CURRICULAR: ELETRICIDADE E MAGNETISMO I E II			
1176	OK	OK	PENDÊNCIA 1	SIM	NÃO	MONITORIA EM GASTROENTEROLOGIA	FAMED	0	1 ou 2
1179	OK	OK	OK	SIM	NÃO	ATIVIDADES PRÁTICAS DE BASES DA TÉCNICA CIRÚRGICA- BTCA	FAMED	0	8
1180	OK	OK	OK	SIM	SIM	MONITORIA DE BIOQUÍMICA ESTRUTURAL E METABÓLICA	FAMED	1	2
1192	-	-	-	NÃO	NÃO	ENSINO E APRENDIZADO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA NO CURSO DE MEDICINA DO CARIRI	FAMED	2	2
1200	PENDÊNCIA 2	OK	OK	SIM	SIM	MONITORIA LABORATÓRIO DE JOIAS	IISCA	1	1
1216	OK	PENDÊNCIA 4	PENDÊNCIA 1	SIM	SIM	APRIMORANDO O ENSINO DE CÁLCULO DO IFE	IFE	1	0



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1224	OK	OK	OK	NÃO	SIM	MONITORIA EM ÁLGEBRA LINEAR	CCT	1	1
1225	OK	OK	OK	SIM	SIM	RELEVÂNCIA DO MONITOR NA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DE ZOOTECNIA.	CCAB	1	0
1226	OK	OK	OK	SIM	SIM	O PAPEL DO MONITOR DE FORRAGICULTURA NA IMPLANTAÇÃO E PRODUÇÃO DAS UNIDADES DEMONSTRATIVAS.	CCAB	1	0
1227	-	-	-	NÃO	NÃO	PROJETO DE MONITORIA PARA A DISCIPLINA DE DESENHO TÉCNICO	IISCA	1	1
1228	OK	OK	OK	NÃO	SIM	TÉCNICAS ESTATÍSTICAS PARA ANÁLISES DE DADOS	CCAB	1	1
1229	-	-	-	NÃO	SIM	MONITORIA EM CÁLCULO	CCT	1	1
1230	OK	OK	PENDÊNCIA 1	NÃO	SIM	MONITORIA DE LEVANTAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO SOLO	CCAB	1	1
1231	OK	OK	PENDÊNCIA 1	NÃO	SIM	MANEJO E CONSERVAÇÃO DO	CCAB	1	1



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

						SOLO E DA ÁGUA NO SEMIÁRIDO NORDESTINO			
1234	OK	OK	OK	SIM	SIM	INICIAÇÃO A DOCÊNCIA EM HIDRÁULICA E IRRIGAÇÃO	CCAB	1	1
1235	PENDÊNCIA 2	OK	OK	SIM	SIM	INTRODUÇÃO (ou iniciação) À DOCENCIA EM AGROMETEOROLOGIA	CCAB	1	1
1236	PENDÊNCIA 2	OK	OK	NÃO	NÃO	INTRODUÇÃO (ou iniciação) À DOCÊNCIA EM PRINCÍPIOS DE HIDROLOGIA EM REGIÕES SEMIÁRIDAS	CCAB	1	1
1240	OK	OK	OK	SIM	SIM	ASSISTÊNCIA AO RECÉM NASCIDO EM SALA DE PARTO	FAMED	1	2
1241	PENDÊNCIA 2	OK	OK	SIM	SIM	ASSISTÊNCIA PEDIÁTRICA EM AMBULATÓRIO DE URGÊNCIA	FAMED	1	2
1243	OK	OK	OK	NÃO	NÃO	MONITORIA PARA A MELHORIA DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM NAS			



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1244	OK	OK	OK	SIM	NÃO	MONITORIA EM INSUMOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	CCT	1	-
1245	OK	OK	OK	SIM	NÃO	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE BANCOS DE DADOS, ANÁLISE ESTATÍSTICA E PESQUISA CIENTÍFICA	FAMED	1	-
1246	OK	OK	OK	SIM	SIM	PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM NO CONTEXTO DA ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO E INFANTIL	FAMED	1	1
1248	OK	OK	OK	SIM	SIM	PROJETO INICIAÇÃO AO ENSINO E APRENDIZAGEM EM ANATOMIA HUMANA	FAMED	1	3
1250	OK	OK	OK	SIM	SIM	MONITORIA DAS DISCIPLINAS DE INTRODUÇÃO À BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA VEGETAL DO CURSO DE AGRONOMIA: DESPERTANDO O INTERESSE	CCAB	1	1



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1251	-	-	-	NÃO	SIM	INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PARA DISCIPLINAS DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA E SEUS DESAFIOS	IISCA	1	-
1252	PENDÊNCIA 2	OK	OK	SIM	SIM	AVALIAÇÃO DAS HABILIDADES NO MANUSEIO DOS MODELOS DE DESENVOLVIMENTO EMBRIONÁRIO E PREPARADOS HISTOLÓGICOS.	FAMED	2	2
1253	-	-	-	NÃO	NÃO	MONITORIA DE DESENHO PARA ENGENHARIA	CCT	1	-
1255	OK	OK	OK	SIM	NÃO	LABORATÓRIO DE APRENDIZAGEM CLÍNICA	FAMED	1	2
1256	OK	OK	OK	SIM	NÃO	MONITORIA PARA MELHORIA DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM NA DISCIPLINA DE FÍSICA I	IFE	1	1
1257	OK	OK	OK	NÃO	SIM	MONITORIA PARA A MELHORIA DO PROCESSO DE ENSINO-	IFE	1	1



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

						APRENDIZAGEM NA DISCIPLINA DE FÍSICA II			
1258	OK	OK	OK	NÃO	NÃO	MONITORIA EM ÁLGEBRA VETORIAL E GEOMETRIA ANALÍTICA	CCT	1	-
1259	-	-	-	NÃO	SIM	AS TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO EM FOCO: ENSINO E APRENDIZAGEM NO AMBIENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA	CCSA	1	-
1260	PENDÊNCIA 2	OK	OK	SIM	SIM	MONITORIA EM ABORDAGEM DO PACIENTE	FAMED	2	12
1263	-	-	-	NÃO	SIM	MONITORIA EM CÁLCULO PARA ADMINISTRAÇÃO	CCT	1	1
1265	OK	OK	OK	SIM	SIM	CONTRIBUIÇÕES DA MONITORIA NO PROCESSO DE FORMAÇÃO DO FUTURO PROFESSOR DE MATEMÁTICA	CCT	1	-
1267	OK	OK	OK	NÃO	SIM	A MONITORIA DE QUÍMICA AUXILIANDO NO	CCT	2	2



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

						DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM			
1268	-	-	-	NÃO	SIM	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	FAMED	2	4
1269	-	-	-	NÃO	SIM	CONTRIBUIÇÃO DA MONITORIA NA DISCIPLINA DE QUÍMICA GERAL DOS SERES VIVOS E QUÍMICA ORGÂNICA: A COMPLEMENTARIDADE DO APROFUNDAMENTO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO COMO REFORÇO DE ENSINO.	IFE	1	-
1270	OK	OK	OK	SIM	NÃO	MONITORIA EM HISTÓRICO DA MEDICINA E PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO	FAMED	1	-
1271	OK	OK	OK	SIM	SIM	MÉTODO DO CASO PARA ENSINO EM MARKETING: UMA APLICAÇÃO NO	CCSA	1	-



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

						CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA			
1272	OK	OK	OK	NÃO	SIM	A MONITORIA DE QUÍMICA FACILITANDO O PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM.	CCAB	2	2
1273	-	-	-	NÃO	SIM	MONITORIA - UMA PROPOSTA PARA O FORTALECIMENTO DO ENSINO DE FÍSICA	CCAB	1	-
1274	OK	OK	OK	SIM	SIM	MONITORIA EM LÓGICA	IISCA	2	1
1276	OK	OK	OK	SIM	NÃO	MONITORIA EM PNEUMOLOGIA E CIRURGIA TORÁCICA	FAMED	1	2
1278	PENDÊNCIA 2	OK	OK	SIM	NÃO	MONITORIA EM IMUNOLOGIA	FAMED	1	2



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

OBS:

PENDÊNCIA 1: Quanto ao não envio de um dos formulários que compõem o Relatório Final do PID - Relatório do Projeto; Instrumento de avaliação dos Professores sobre os estudantes; Relatório do monitor.

PENDÊNCIA 2: Quanto ao não envio de uma ou mais frequências de 2018

PENDÊNCIA 3: Quanto a não identificação de apresentação de trabalho na Mostra UFCA ou em outro evento.

PENDÊNCIA 4: Quando o (a) estudante comunicou que não apresentou trabalho.

OBS: As pendências se aplicam ao projeto quando esse se tratar de renovação, mas também ao docente quando se tratar de projetos novos.

Para consulta quanto a(s) pendência(s):

entrar em contato com a Coordenadoria para o fortalecimento da qualidade do Ensino (CFOR) pelo e-mail pid.prograd@ufca.edu.br ou pelo Telefone: 3221 9267

Segue abaixo os subitens que tratam de algumas das possíveis eliminações de projetos do processo seletivo do EDITAL N° 14/2018/PROGRAD/UFCA (Edital para o PID 2019).

9.5 A não comprovação de apresentação de trabalho em evento acadêmico-científico, quando se tratar de renovação de projeto, implicará em um desconto de 10 (dez) pontos, a ser subtraído da pontuação total obtida do Projeto 2019:

9.5.1 O desconto será atribuído tanto ao projeto como ao Orientador no caso de submissão de mais de um projeto.

9.5.2 Os projetos com caráter de renovação, não devem apresentar pendências (Relatório final do projeto e frequências dos monitores envolvidos), pois estas determinam a não renovação do mesmo.

Juazeiro do Norte/CE, em 21 de janeiro de 2019

Laura Hévila Inocêncio Leite
Coordenadora da Coordenadoria para o Fortalecimento da Qualidade do Ensino



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ – REITORIA DE EXTENSÃO- PROEX



PORTARIA Nº 01, DE 21 JANEIRO DE 2019

O Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Cariri Fabiana Aparecida Lazzarin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 21 de janeiro de 2019, Francisco Luiz Pinheiro Júnior, SIAPE (1657581), como membro do Comitê Gestor dos Editais da Pró-reitoria de Extensão;

Ar. 2º Dispensar, a partir de 21 de janeiro de 2019 Ângela Meire de Freitas Pinheiro, SIAPE (2267718), como membro do Comitê Gestor dos Editais da Pró-reitoria de Extensão;

Art. 3º Nomear, a partir de 21 de janeiro de 2019 , Thiago de Melo Santiago, SIAPE (2140432), como membro do Comitê Gestor dos Editais da Pró-reitoria de Extensão.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Fabiana Aparecida Lazzarin
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ – REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PORTARIA N° 027, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Aceleração da Promoção ao servidor Thiago Bessa Pontes.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo: 23507.000001/2019-27, resolve:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção da Classe A, denominada Assistente A, nível 2 (402) para o nível 1 (501) da Classe B, denominada Assistente, do Grupo do Magistério Superior ao servidor **THIAGO BESSA PONTES**, CPF:903.182.423-20, matrícula SIAPE n° 1054894, lotado no CCT, de acordo com o disposto no artigo 13o, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, alterada pela Lei 13.325 de 29/07/2016, com efeitos legais e financeiros a partir de 02/01/19.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 045, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Aceleração da Promoção ao servidor (a)
Polliana de Luna Nunes Barreto

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo: 23507.000125/2019-74, resolve:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção da classe B denominada Assistente, nível I (501), para o nível I (601) da Classe C, denominada Adjunto, do Grupo do Magistério Superior ao servidor (a) **POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO**, CPF : 897.147.843-87, matrícula SIAPE n° 2656451, lotado no IISCA, de acordo com o disposto no artigo 13o, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, alterada pela Lei 13.325 de 29/07/2016, com efeitos legais e financeiros a partir de 11/01/19.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 051, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Aceleração da Promoção ao servidor
Rodrigo Capistrano Camurça.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo: 23507.000187/2019-49, resolve:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção da Classe A, denominada Assistente A, nível 1 (501) para o nível 1 (601) da Classe B, denominada Adjunto, do Grupo do Magistério Superior ao servidor **RODRIGO CAPISTRANO CAMURÇA**, CPF: 836.272.353-04, matrícula SIAPE n° 2140735, lotado no IISCA, de acordo com o disposto no artigo 13º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, alterada pela Lei 13.325 de 29/07/2016, com efeitos legais e financeiros a partir de 16/01/19.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

AFASTAMENTOS E RENOVAÇÕES DE AFASTAMENTOS

PORTARIA N° 023, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza o afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu à servidora Edênia Nascimento Barros

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e da Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018 publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.000061/2019-56, resolve:

Art. 1º - Autorizar o afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do(a) servidor(a) EDENIA NASCIMENTO BARROS, SIAPE: 1658736, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado(a) no CCT, a fim de cursar Mestrado Acadêmico em Engenharia Civil na Universidade de Pernambuco – UPE em Recife-PE, no período de 25/02/19 a 24/02/20, com ônus limitado.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 024, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza a renovação do afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu à servidora Kelsma Maria Silva Gomes

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e da Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018 publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.000012/2019-21, resolve:

Art. 1º - Autorizar a renovação de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do(a) servidor(a) KELSMA MARIA SILVA GOMES, SIAPE: 1762191, ocupante do cargo de Relações Públicas, lotado(a) Gabinete da Reitoria da UFCA, a fim de cursar Mestrado Profissional em Inovação na Comunicação de Interesse Público na Universidade Municipal de São Caetano do Sul em São Caetano do Sul - SP, no período de 06/02/19 a 04/08/19, com ônus limitado.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 034, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza a renovação de afastamento do servidor Ítalo Rômulo de Holanda Ferro.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e da Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018 publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.003436/2018-17, resolve:

Art. 1º - Autorizar a renovação de afastamento do(a) servidor(a) ÍTALO RÔMULO DE HOLANDA FERRO, SIAPE: 1809002, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado(a) no IISCA, a fim de cursar Doutorado em Música na Universidade Federal da Bahia em Salvador-BA, no período de 01/02/19 a 31/01/20, com ônus FAPESB.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 035, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza a renovação de afastamento do servidor Carlos Renato de Brito.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e da Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018 publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.003441/2018-76, resolve:

Art. 1º – Autorizar a renovação de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS RENATO DE LIMA BRITO, SIAPE:1146032, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no IISCA, a fim de cursar Doutorado em Música na Universidade Federal da Bahia em Salvador-BA, no período de 01/02/19 a 31/01/20, com ônus FAPESB.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 036, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza o afastamento Pós-doutorado do servidor José Euclides Gomes da Silva.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e da Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018 publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.003896/2018-13, resolve:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) **JOSÉ EUCLIDES GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no IFE, SIAPE: 2335827, a fim de cursar Pós-doutorado em Física na Universidade Federal do Ceará em Fortaleza - CE, no período de 01/02/19 a 31/07/19, com ônus limitado.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 052, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza o afastamento à servidora Sabrinny Rakel Silva de Lima.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e da Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018 publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.000212/2019-53, resolve:

Art. 1º - Autorizar o afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do(a) servidor(a) SABRINNY RAKEL SILVA DE LIMA, SIAPE: 1640898 ocupante do cargo arquiteta e urbanista, lotado(a) no DINFRA, a fim de cursar Mestrado Profissional em Arquitetura, Projeto e meio Ambiente Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN em Natal - RN, no período de 18/02/19 a 16/08/19, com ônus limitado.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 057, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza o afastamento à servidora Sabrinny Rakel Silva de Lima.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e da Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018 publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.000212/2019-53, resolve:

Art. 1º - Autorizar o afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do(a) servidor(a) SABRINNY RAKEL SILVA DE LIMA, SIAPE: 1640898 ocupante do cargo arquiteta e urbanista, lotado(a) no DINFRA, a fim de cursar Mestrado Profissional em Arquitetura, Projeto e meio Ambiente Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN em Natal - RN, no período de 18/02/19 a 16/08/19, com ônus limitado.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 058, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza a renovação de afastamento do servidor
Diego de Sousa Guerra.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e da Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018 publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.003571/2018-58 , resolve:

Art. 1° - Autorizar a renovação do afastamento do servidor(a) DIEGO DE SOUSA GUERRA, SIAPE: 2895802 ocupante do cargo de professor do magistério Superior, lotado(a) no CCSA, a fim de cursar Doutorado em Administração na Fundação Getúlio Vargas -FGV em São Paulo/SP, no período de 06/02/19 a 05/02/2020, com ônus CAPES.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 061, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza a renovação de afastamento do(a) servidor(a)
Rosane da Silva Nunes

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e da Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018 publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.003778/2018-95, resolve:

Art. 1º - Autorizar a renovação do afastamento do servidor(a) ROSANE DA SILVA NUNES, SIAPE: 2331206, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no IISCA, a fim de cursar Doutorado em Educação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte em Natal/RN, no período de 31/01/19 a 30/01/20, com ônus limitado.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

COMISSÃO DE CONCURSO

PORTARIA N° 073, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Designa os membros da Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Edital 05/2019, setor de estudo: Sociologia e Políticas Públicas.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.004411/2018-76, resolve:

Art. 1° – Designar o Prof. Dr. Wendell de Freitas Barbosa – UFCA (Presidente), o Prof. Dr. Francisco Ranieri Moreira da Silva – UFCA (1° Membro), a Profa. Dra. Caroline Gomes Leme – URCA (2° Membro), a Profa. Dra. Jaqueline Dourado do Nascimento – UFCA (Suplente) e José Eldo Elvis Pinheiro Morais – UFCA (Secretário), para compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Edital n.º 05/2019, setor de estudo: Sociologia e Políticas Públicas.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 078, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Designa os membros da Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Edital 37/2018 - primeira reabertura, setor de estudo: Piano/Teclado e Educação Musical.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri - UFCA, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n.º 06 de 18/07/2013, publicada no D.O.U. em 19/07/2013, assim como a Portaria n.º 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23507.003576/2018-20, resolve:

Art. 1º – Designar o Prof. Dr. Cleyton Vieira Fernandes – UFCA (Presidente), o Prof. Dr. Rodrigo Alexandre Soares Santos – UFCA (1º Membro), o Prof. Me. Carlos Renato de Lima Brito – UFCA (2º Membro), o Prof. Dr. Francisco Weber dos Anjos – UFCA (Suplente), o Prof. Dr. João Luiz Soares Studart Guimarães – UFCA (Suplente) e o Prof. Dr. Márcio Mattos Aragão Madeira – UFCA (Secretário) para compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Edital n.º 37/2018, setor de estudo: Piano/Teclado e Educação Musical (primeira reabertura).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA N° 069, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Declarar cumprido o Estágio Probatório do servidor Mardonio Santos Aguiar de Oliveira.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.004067/2018-52, resolve:

Declarar cumprido, pelo servidor MARDONIO DOS SANTOS AGUIAR DE OLIVEIRA; ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 2269926, lotado (a) no IISCA, na Universidade Federal do Cariri, o Estágio Probatório a que alude a Resolução CEPE/UFC n° 12, 30.05.1994, combinada com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n° 19, de 04.06.1998., a partir de 29/01/2019.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 070, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Declarar cumprido o Estágio Probatório do servidor Emanuel Marcondes de Souza Torquato.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.003740/2018-54, resolve:

Declarar cumprido, pelo servidor EMANUEL MARCONDES DE SOUZA TORQUATO; ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 1030818, lotado (a) no IISCA, na Universidade Federal do Cariri, o Estágio Probatório a que alude a Resolução CEPE/UFC n° 12, 30.05.1994, combinada com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n° 19, de 04.06.1998., a partir de 29/01/2019.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

FÉRIAS E INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA N° 012, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Interrompe férias da Servidora Amanda Araújo Cavalcante.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Memorando 03/GR, resolve:

Art. 1º Interromper a partir do dia 03 de janeiro de 2019, a 2º parcela de férias do exercício 2018 da servidora Amanda Araujo Cavalcante, matrícula SIAPE n° 2151967, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Secretaria de Cooperação Internacional - Reitoria, por necessidade do serviço, programa-se a parcela de continuidade das férias para o período de 01/07/2019 a 14/07/2019.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 014, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Interrompe férias da Servidora Anna Karla Silva do Nascimento.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Memorando N° 103/2018/DIRETORIA/IFE/UFCA, resolve:

Art. 1º Interromper a partir do dia 16 de janeiro de 2019, a 2º parcela de férias do exercício 2018 da servidora Anna Karla Silva do Nascimento, matrícula SIAPE n° 1087430, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Formação de Educadores - IFE, em virtude dos afastamentos dos docentes no setor de coordenação do Curso de Matemática, programando-se o restante dos dias de férias a partir de 18 de fevereiro de 2019.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 015, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Interrompe férias da Servidora Débora Gomes Bezerra de Menezes.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Memorando 04/GR, resolve:

Art. 1º Interromper a partir do dia 08 de janeiro de 2019, a 2º parcela de férias do exercício 2018 da servidora Débora Gomes Bezerra de Menezes, matrícula SIAPE n° 2181696, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Cerimonial e apoio a Eventos/Reitoria, em virtude de necessidade do serviço, programa-se o restante dos dias de continuidade de férias a partir de 06 de maio de 2019.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 020, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Interrompe férias do Servidor Cleyton Vieira Fernandes.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Memorando N° 002/2019/IISCA/UFCA, resolve:

Art. 1º Interromper a partir do dia 14 de janeiro de 2019, a 2º parcela de férias do exercício 2018 do servidor Cleyton Vieira Fernandes, matrícula SIAPE n° 2030488, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes - IISCA, em virtude de necessidade do serviço, reprograma-se o restante dos dias de férias a partir de 03 de junho de 2019.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 021, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Interrompe férias da Servidora Francisca Rafaelle Queiroz Alves Rocha.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Memorando N° 001/2019/PROGEP-UFCA, resolve:

Art. 1º Interromper a partir do dia 15 de janeiro de 2019, a 1º parcela de férias do exercício 2019 da servidora Francisca Rafaelle Queiroz Alves Rocha, matrícula SIAPE n° 2151113, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Coordenadoria de Qualidade de Vida do Trabalho/PROGEP, em virtude de necessidade do serviço, reprograma-se o restante dos dias de férias a partir de 18 de fevereiro de 2019.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 047, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Interrompe férias da Servidora Deise Santos do Nascimento.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Memorando 006/2019/CCSA/UFCA, resolve:

Art. 1º Interromper a partir do dia 15 de janeiro de 2019, a 1º parcela de férias do exercício 2019 da servidora Deise Santos do Nascimento, matrícula SIAPE n° 1637205, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Centro de ciências Sociais Aplicadas - CCSA, por necessidade do serviço, programa-se a parcela de continuidade das férias para o período de 04/02/2019 a 21/02/2019.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 048, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Interrompe férias do Servidor Ary Ferreira da Silva.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO 007/2019/GR/UFCA, resolve:

Art. 1º Interromper a partir do dia 17 de janeiro de 2019, a 1º parcela de férias do exercício 2019 do servidor Ary Ferreira da Silva, matrícula SIAPE n° 1190102, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, por necessidade do serviço, programa-se a parcela de continuidade das férias para o período a partir de 08 de fevereiro de 2019.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 053, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Cancelar férias do Servidor Carlos Henrique Porfírio da Silva.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria nº 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Memorando 005/2019/CCT/PROAD/UFCA, resolve:

Art. 1º Cancelar a 2º parcela de férias do exercício 2018 do servidor Carlos Henrique Porfírio da Silva, matrícula SIAPE nº 1746495, ocupante do cargo de Contador, lotado na Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, ligado à Pró-Reitoria de Administração - PROAD, em virtude de concessão de Licença Capacitação, programa-se a parcela de férias para o período de 08/07/2019 a 19/07/2019.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 054, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Interrompe férias do Servidor Thiago de Mello Santiago.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO 01/2019/PROEX, resolve:

Art. 1º Interromper a partir do dia 18 de janeiro de 2019, a 1º parcela de férias do exercício 2019 do servidor Thiago de Mello Santiago, matrícula SIAPE n° 2140432, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Pró-Reitoria de Extensão - PROEX, por necessidade do serviço, programa-se a parcela de continuidade das férias para o período a partir de 18 de fevereiro de 2019.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 059, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Interrompe férias da Servidora Jaqueline Dourado do Nascimento.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no MEMORANDO N° 008/2019/CCSA/UFCA, resolve:

Art. 1º Interromper a partir do dia 21 de fevereiro de 2019, a 3º parcela de férias do exercício 2018 da servidora Jaqueline Dourado do Nascimento, matrícula SIAPE n° 2239928, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, por necessidade do serviço, programa-se a parcela de continuidade das férias para o período a partir de 22 de julho de 2019.



PORTARIA Nº 065, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Interrompe férias do Servidor Levi da Silva Medeiros.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria nº 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO 03/2019/DTI, resolve:

Art. 1º Interromper a partir do dia 28 de janeiro de 2019, a 1º parcela de férias do exercício 2019 do servidor Levi da Silva Medeiros, matrícula SIAPE nº 1731274, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, lotada na Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI, por necessidade do serviço, programa-se a parcela de continuidade das férias para o período a partir de 04 de fevereiro de 2019.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 066, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Interrompe férias do Servidor Waltemberg Barbosa Laurentino.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO 05/2019/PROGRAD/UFCA, resolve:

Art. 1º Interromper a partir do dia 29 de janeiro de 2019, a 1º parcela de férias do exercício 2019 do servidor Waltemberg Barbosa Laurentino, matrícula SIAPE n° 1329408, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, por necessidade do servidor nas atividades inerentes ao SISU, programa-se a parcela de continuidade das férias para o período a partir de 05 de fevereiro de 2019.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 068, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Interrompe férias do Servidor Adriana Cristina Gomes de Araújo.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO 007/2019/GPR/PROGEP/UFCA, resolve:

Art. 1º Interromper a partir do dia 29 de janeiro de 2019, a 1º parcela de férias do exercício 2019 da servidora Adriana Cristina Gomes de Araújo, matrícula SIAPE n° 2206190, ocupante do cargo de Administrador, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, por demanda de trabalho, envolvendo as Atividades de Elaboração do Relatório de Gestão 2018, programa-se a parcela de continuidade das férias para o período a partir de 26 de fevereiro de 2019.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 077, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Interrompe férias da Servidora Liana de Andrade Esmeraldo Pereira.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO 007/2019/NG/PRAE/UFCA, resolve:

Art. 1º Interromper a partir do dia 31 de janeiro de 2019, a 4º parcela de férias do exercício 2018 da servidora Liana de Andrade Esmeraldo Pereira, matrícula SIAPE n° 1645100, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, por demanda de serviço, em virtude da participação da mesma na comissão de processo administrativo disciplinar, programa-se a parcela de continuidade das férias para o período a partir de 01 de agosto de 2019.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RELATÓRIO DE FÉRIAS (JANEIRO DE 2019)

1062262 ELEAZAR MENEZES ARAUJO 2017 18DEZ2018 31JAN2019 1ºPARC	1803861 JULIANA LOSS JUSTO 2018 06DEZ2018 07JAN2019 2ºPARC
1809002 ITALO ROMULO DE HOLANDA FERRO 2018 01JAN2019 14FEV2019 1ºPARC	2341790 CRISTIANE MARINHO UCHOA LOPES 2018 28DEZ2018 26JAN2019 2ºPARC
2421328 JAQUELINE SARAIVA DE LIRA 2018 02JAN2019 28JAN2019 2ºPARC	1636792 MARCOS BUENO PINHEIRO PEIXOTO 2019 07JAN2019 26JAN2019 1ºPARC
2392373 MARILIA GABRIELA DE SANTANA COSTA 2019 22JAN2019 20FEV2019 1ºPARC	2359913 REGINALDO FERREIRA DOMINGOS 2019 28JAN2019 15FEV2019 1ºPARC
1548731 RICARDO LUIZ LANGE NESS 2018 31DEZ2018 04JAN2019 6ºPARC	2229644 ALINE RODRIGUES BEZERRA OLIVEIRA 2018 07JAN2019 16JAN2019 3ºPARC
1548731 RICARDO LUIZ LANGE NESS 2019 14JAN2019 28JAN2019 1ºPARC	1055913 LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA 2018 31DEZ2018 25JAN2019 1ºPARC
2998443 THAYS NOGUEIRA RODRIGUES 2018 02JAN2019 16JAN2019 1ºPARC	2140432 THIAGO DE MELO SANTIAGO 2019 02JAN2019 17JAN2019 1ºPARC
2395323 THIAGO DE SOUZA RIBEIRO 2019 22JAN2019 20FEV2019 1ºPARC	2030489 JULIANA LOTIF ARAUJO 2018 17DEZ2018 08JAN2019 4ºPARC
0293433 VERONICA CUNHA GUIMARAES DE MIRANDA 2018 31DEZ2018 09JAN2019 2ºPARC	1621072 LUCIANO GOMES SILVA 2019 07JAN2019 18JAN2019 1ºPARC
1235276 RODOLFO JAKOV SARAIVA LOBO 2018 02JAN2019 14JAN2019 3ºPARC	1203066 MARIA REJANE MENDES DE SOUSA 2019 28JAN2019 01FEV2019 1ºPARC
1235276 RODOLFO JAKOV SARAIVA LOBO 2019 15JAN2019 01FEV2019 1ºPARC	1772643 SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR 2019 28JAN2019 08FEV2019 1ºPARC
1569922 PAULO EDUARDO SILVA LINS CAJAZEIRA 2018 07JAN2019 23JAN2019 2ºPARC	2280203 FRANCISCO GLEILSON CLEMENTINO MAGAL 2018 02JAN2019 04JAN2019 1ºPARC
2171753 SHEILLA MELO DE ARAUJO 2018 26DEZ2018 09JAN2019 2ºPARC	2280203 FRANCISCO GLEILSON CLEMENTINO MAGAL 2018 07JAN2019 18JAN2019 2ºPARC
2169351 JOSE SAMUEL FACUNDO DA SILVA 2018 07JAN2019 17JAN2019 3ºPARC	2282962 CAMILA SALES DANTAS 2018 21JAN2019 09FEV2019 3ºPARC
1569439 FRANCISCO ALIXANDRE AVILA RODRIGUES 2018 02JAN2019 31JAN2019 2ºPARC	1415344 VICENCIA LIDUINA ALVINO 2018 07JAN2019 21JAN2019 2ºPARC
2222214 LAURA HEVILA INOCENCIO LEITE 2019 01JAN2019 18JAN2019 1ºPARC	2271157 WALLISSON LUIZ GUEDES ABRAHAO 2018 02JAN2019 26JAN2019 2ºPARC
1329408 WALTEMBERG BARBOSA LAURENTINO 2019 28JAN2019 28JAN2019 1ºPARC	2298872 RENATAEL OLIVEIRA DOS SANTOS 2018 07JAN2019 18JAN2019 2ºPARC
1573211 ALESSANDRO CURY SOARES 2018 31DEZ2018 03FEV2019 2ºPARC	1200193 DIEGO DARIO ALMEIDA QUIRINO 2019 14JAN2019 18JAN2019 1ºPARC
2185326 FRANCINEIDE AMORIM COSTA SANTOS 2019 07JAN2019 11JAN2019 1ºPARC	2203236 ANTONY FRANK ALVES NUNES 2019 02JAN2019 16JAN2019 1ºPARC
2155146 WAGNER PIRES DA SILVA 2019 07JAN2019 18JAN2019 1ºPARC	1815343 ELIZANDRA BATISTA DA SILVA COSTA 2019 07JAN2019 18JAN2019 1ºPARC
1772621 CAROLINE VIEIRA GONCALVES 2018 31DEZ2018 29JAN2019 2ºPARC	1749091 TIAGO DAS GRACAS ARRAIS 2019 02JAN2019 11JAN2019 1ºPARC
2916933 CLEONISIA ALVES RODRIGUES DO VALE 2018 02JAN2019 16JAN2019 2ºPARC	1853772 CICERO WAGNER FARIAS SOUZA 2018 02JAN2019 11JAN2019 2ºPARC
1350883 GEORGE SOARES DE OLIVEIRA 2018 07JAN2019 26JAN2019 1ºPARC	1764691 JOSE ROBSON MAIA DE ALMEIDA 2018 27DEZ2018 25JAN2019 2ºPARC



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1676572 FRANCISCO JOSE DA SILVA 2019
15JAN2019 29JAN2019 1ºPARC
2368261 IVAN SATUF REZENDE 2018 07JAN2019
01FEV2019 2ºPARC
2908786 EVERTON PAULO GONCALVES VIEIRA
2018 31DEZ2018 18JAN2019 2ºPARC
1081171 ANTONIO CHAGAS NETO 2018
07JAN2019 05FEV2019 2ºPARC
2258265 CLEIVIANE MARQUES VASCONCELOS
2018 31DEZ2018 11JAN2019 1ºPARC
1265229 RODRIGO ALEXANDRE SOARES
SANTOS 2018 31DEZ2018 29JAN2019 1ºPARC
2372185 NATACHA MURIEL LOPEZ GALLUCCI
2018 31DEZ2018 29JAN2019 2ºPARC
1778044 GUSTAVO RAMOS FERREIRA 2018
02JAN2019 30JAN2019 3ºPARC
2277055 ADA CRISTINA PONTES AGUIAR 2018
31DEZ2018 24JAN2019 2ºPARC
2277055 ADA CRISTINA PONTES AGUIAR 2019
25JAN2019 10MAR2019 1ºPARC
1764605 ISAURA RUTE GINO DE AZEVEDO 2018
02JAN2019 31JAN2019 2ºPARC
2151113 FRANCISCA RAFAELLE QUEIROZ
ALVES RO 2019 14JAN2019 14JAN2019 1ºPARC
2161037 VICTOR MARCEL GONCALVES
OLIVEIRA 2017 18DEZ2018 16JAN2019 1ºPARC
1230770 JESSYKA BARBOSA LAURENTINO 2019
07JAN2019 11JAN2019 1ºPARC
2815016 PAULA CRISTINA MENEZES SA 2019
23JAN2019 01FEV2019 1ºPARC
2151326 FRANCIMERIO MIGUEL SUCUPIRA 2019
16JAN2019 25JAN2019 1ºPARC
1183877 SABRINA SUERLI LUCENA MELO 2018
02JAN2019 16JAN2019 3ºPARC
1350174 GISLENE FARIAS DE OLIVEIRA 2018
18DEZ2018 01JAN2019 1ºPARC
1350174 GISLENE FARIAS DE OLIVEIRA 2018
02JAN2019 31JAN2019 2ºPARC
2256586 ARTUR COSTA DE SOUZA 2018
07JAN2019 12JAN2019 5ºPARC
2256586 ARTUR COSTA DE SOUZA 2019
14JAN2019 18JAN2019 1ºPARC
2276977 CLARA VALERIA GRANGEIRO DE
SOUZA 2019 07JAN2019 18JAN2019 1ºPARC
2206190 ADRIANA CRISTINA GOMES DE
ARAUJO 2019 28JAN2019 28JAN2019 1ºPARC
2574140 MIGUEL MARX 2018 07JAN2019
05FEV2019 1ºPARC
2639946 REBECA DA ROCHA GRANGEIRO 2018
02JAN2019 28JAN2019 3ºPARC

1151193 ANNIEL DA SILVA NEGREIROS 2019
14JAN2019 18JAN2019 1ºPARC
1751179 PAULO RENATO ALVES FIRMINO 2018
07JAN2019 01FEV2019 2ºPARC
2315016 JENIFFER DE NADAE 2018 02JAN2019
21JAN2019 3ºPARC
2080200 FRANCISCO RANIERE MOREIRA DA
SILVA 2018 02JAN2019 11JAN2019 3ºPARC
2080200 FRANCISCO RANIERE MOREIRA DA
SILVA 2018 12JAN2019 26JAN2019 4ºPARC
1549914 MARCELO OLIVEIRA SANTIAGO 2019
01JAN2019 30JAN2019 1ºPARC
1241586 VINICIUS PEREIRA DO SACRAMENTO
2018 01JAN2019 30JAN2019 1ºPARC
1643876 DIMAS DE CASTRO E SILVA NETO 2018
18DEZ2018 31JAN2019 1ºPARC
1019549 DIEGO COELHO DO NASCIMENTO 2018
18DEZ2018 31JAN2019 1ºPARC
2151967 AMANDA ARAUJO CAVALCANTE 2018
02JAN2019 02JAN2019 2ºPARC
1166446 JACKSON GUEDES 2019 02JAN2019
11JAN2019 1ºPARC
1658702 DAVID ANDRIOLA COLARES 2018
28JAN2019 06FEV2019 3ºPARC
2146392 MARCELO DA SILVA RABELO 2019
02JAN2019 11JAN2019 1ºPARC
2153553 WASHINGTON LUIZ DE SOUSA JUNIOR
2018 02JAN2019 11JAN2019 4ºPARC
2153743 SARAYANE DE CAVALCANTE PAIVA
2018 21JAN2019 07FEV2019 3ºPARC
2314180 IGOR SILVA SANTOS 2018 02JAN2019
16JAN2019 2ºPARC
2385430 ANDRE WAGNER DE BARROS SILVA
2018 28JAN2019 03FEV2019 5ºPARC
1605057 LOUISE BUARQUE DE GUSMAO
BARBOSA 2018 02JAN2019 14JAN2019 3ºPARC
1548732 LUIZ MANOEL LOPES 2019 02JAN2019
31JAN2019 1ºPARC
2167624 ANA GEORGIA DE ARAUJO CORREIA
2018 07JAN2019 12JAN2019 3ºPARC
2146623 BRENDO FELIPE RODRIGUES ARCANJO
2019 28JAN2019 01FEV2019 1ºPARC
2766723 CICERO SAMUEL CLEMENTE
RODRIGUES 2019 02JAN2019 11JAN2019 1ºPARC
1772124 DARNEL AMARO DOS SANTOS
FERNANDES 2019 24JAN2019 02FEV2019 1ºPARC
1571618 HERBERT NOVAIS ONOFRE 2018
14JAN2019 02FEV2019 4ºPARC
1731274 LEVI DA SILVA MEDEIROS 2019
21JAN2019 27JAN2019 1ºPARC



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

2207099 LUCAS EMANUEL DANTAS BARBOSA 2019 07JAN2019 11JAN2019 1ºPARC	2629625 CICERO CRUZ MACEDO 2018 15JAN2019 13FEV2019 2ºPARC
2146913 MARCOS ANTONIO PEREIRA SILVA 2019 02JAN2019 31JAN2019 1ºPARC	2353800 CLAUDIO GLEIDISTON LIMA DA SILVA 2019 17JAN2019 15FEV2019 1ºPARC
1230962 DANILO PEREIRA DE OLIVEIRA 2019 02JAN2019 07JAN2019 1ºPARC	2434121 DAVID NEGRAO GRANGEIRO 2017 18DEZ2018 01JAN2019 2ºPARC
1731279 PAULO SERGIO DA COSTA LIMA 2019 07JAN2019 11JAN2019 1ºPARC	2572682 DENISE TEIXEIRA DE MENEZES 2018 15DEZ2018 28JAN2019 1ºPARC
2206478 CICERO TADEU PEREIRA LIMA FRANCA 2019 02JAN2019 11JAN2019 1ºPARC	2555924 EDGLE PEDRO DE SOUSA FILHO 2017 18DEZ2018 31JAN2019 1ºPARC
2230581 FRANCISCO ILDO FURTADO DOS SANTOS 2019 07JAN2019 11JAN2019 1ºPARC	3483970 EDUARDO SILVIO GOUVEIA GONCALVES 2018 16DEZ2018 29JAN2019 1ºPARC
2152712 WAGNER SILVA 2019 02JAN2019 06JAN2019 1ºPARC	1001920 EMILLE SAMPAIO CORDEIRO 2018 03JAN2019 23JAN2019 2ºPARC
2167038 ARIADNY ALVES DE FREITAS 2019 07JAN2019 18JAN2019 1ºPARC	1764464 EMMANUELA QUENTAL CALLOU SA 2018 02JAN2019 31JAN2019 2ºPARC
1666992 GLACINESIA LEAL MENDONCA 2019 01JAN2019 30JAN2019 1ºPARC	2220557 ERICH PIRES LISBOA 2017 20DEZ2018 03JAN2019 2ºPARC
1812035 LUCELIA MARA DE SOUZA SERRA 2018 07JAN2019 16JAN2019 2ºPARC	2350490 ESTELITA LIMA CANDIDO 2019 02JAN2019 31JAN2019 1ºPARC
2239995 VALESKA PAULINO NOGUEIRA 2018 02JAN2019 11JAN2019 3ºPARC	1350136 EVANIRA RODRIGUES MAIA 2019 07JAN2019 31JAN2019 1ºPARC
1027786 JOAO BOSCO DUMONT DO NASCIMENTO 2018 31DEZ2018 10JAN2019 2ºPARC	1764567 FRANCISCO CARLEIAL FEIJO DE SA 2018 02JAN2019 31JAN2019 2ºPARC
1783408 ABRAAO JOSE DE CARVALHO 2019 17JAN2019 25JAN2019 1ºPARC	2506234 FRANCISCO HENRIQUE PEIXOTO DA SILVA 2017 18DEZ2018 31JAN2019 1ºPARC
2423349 ALANDEY SEVERO LEITE DA SILVA 2018 30JAN2019 05MAR2019 2ºPARC	2477712 FRANCISCO JOSE SALES DE SIQUEIRA 2017 18DEZ2018 16JAN2019 1ºPARC
1321943 AGNES GONZAGA MINERVINO 2019 07JAN2019 18JAN2019 1ºPARC	2481182 FRANCISCO MARCOS BEZERRA DA CUNHA 2017 21DEZ2018 02JAN2019 2ºPARC
2506953 ALOISIO ANTONIO GOMES DE MATOS BRAS 2017 18DEZ2018 31JAN2019 1ºPARC	2481182 FRANCISCO MARCOS BEZERRA DA CUNHA 2018 03JAN2019 16FEV2019 1ºPARC
1658745 ANA LUIZA DE ALBUQUERQUE SIEBRA 2018 07JAN2019 26JAN2019 2ºPARC	3444792 GEAMBERG EINSTEIN CRUZ MACEDO 2017 18DEZ2018 31JAN2019 1ºPARC
1984389 ANDRE ALENCAR MOREIRA 2018 17DEZ2018 07JAN2019 2ºPARC	2582142 IRI SANDRO PAMPOLHA LIMA 2019 02JAN2019 31JAN2019 1ºPARC
1520804 ANDRESA CARVALHO NOBRE 2017 18DEZ2018 31JAN2019 1ºPARC	2315742 ISAURA ELAINE GONCALVES MOREIRA ROC 2018 02JAN2019 15FEV2019 1ºPARC
2243890 ANGELO RONCALLI RAMALHO SAMPAIO 2018 17DEZ2018 15JAN2019 2ºPARC	2608787 JACIARA BEZERRA MARQUES 2017 16DEZ2018 29JAN2019 1ºPARC
2393732 ANNA LIDIA NUNES VARELA 2019 17JAN2019 18JAN2019 1ºPARC	1574585 JOANA ANGELICA OLIVEIRA DE ALCANTAR 2019 28JAN2019 06FEV2019 1ºPARC
2489423 BERNARDO PINHEIRO CARDOSO DE BRITO 2017 01DEZ2018 14JAN2019 1ºPARC	2752159 JORGE ANDRE CARTAXO PEIXOTO 2017 18DEZ2018 31JAN2019 1ºPARC
2489423 BERNARDO PINHEIRO CARDOSO DE BRITO 2018 15JAN2019 28FEV2019 1ºPARC	3485845 JOSE MARCILIO NICODEMOS DA CRUZ 2018 01JAN2019 14FEV2019 1ºPARC
2506950 CARMEM ULISSES PEIXOTO ESMERALDO 2018 29JAN2019 27FEV2019 2ºPARC	2506942 JOSE MAURICIO PEREIRA LOPES 2017 18DEZ2018 31JAN2019 1ºPARC
2568349 CICERO CLAUDIO DIAS GOMES 2017 18DEZ2018 31JAN2019 1ºPARC	3440353 JOSE PERICLES MAGALHAES VASCONCELOS 2018 15DEZ2018 08JAN2019 2ºPARC



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

3440353 JOSE PERICLES MAGALHAES
VASCONCELOS 2019 09JAN2019 07FEV2019
1ºPARC
2421545 LEILA SILVEIRA VIEIRA DA SILVA 2017
18DEZ2018 31JAN2019 1ºPARC
2585619 LISIENE SIEBRA DE DEUS E
ALBUQUERQU 2018 18DEZ2018 01JAN2019
2ºPARC
2494114 MARCELO CRUZ OLIVEIRA 2017
18DEZ2018 31JAN2019 1ºPARC
2486738 MARCELO PARENTE OLIVEIRA 2018
09JAN2019 22FEV2019 1ºPARC
3635750 MARCIAL MORENO MOREIRA 2017
18DEZ2018 31JAN2019 1ºPARC
0291525 MARCIANO LIMA SAMPAIO 2019
02JAN2019 31JAN2019 1ºPARC
2528282 MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LIMA
2019 02JAN2019 31JAN2019 1ºPARC
2636249 MARIA APARECIDA GUEDES BEZERRA
2017 18DEZ2018 31JAN2019 1ºPARC
2584836 MARIA APARECIDA TIBURCIO 2017
18DEZ2018 31JAN2019 1ºPARC
6542733 MARIA AUXILIADORA FERREIRA
BRITO 2019 07JAN2019 05FEV2019 1ºPARC
1352077 MARIA DAS DORES ROLIM DE
OLIVEIRA 2018 02JAN2019 31JAN2019 2ºPARC
1550021 MARIA DO SOCORRO VIEIRA GADELHA
2018 31DEZ2018 19JAN2019 3ºPARC
2526839 MARIA ELIANA PIERRE MARTINS 2018
08JAN2019 06FEV2019 2ºPARC
1307555 MARIA ELIZABETH PEREIRA NOBRE
2018 07JAN2019 21JAN2019 2ºPARC
2434123 MARIA JOATONIA CALDAS ROLIM DE
OLIV 2019 02JAN2019 31JAN2019 1ºPARC
3330114 MOACIR PEREIRA LEITE NETO 2019
07JAN2019 05FEV2019 1ºPARC
2496378 NELIO BARRETO VIEIRA 2017
18DEZ2018 31JAN2019 1ºPARC
2276301 PATRICIA ANDRADE DE MACEDO
MELO 2017 18DEZ2018 02JAN2019 2ºPARC
2440752 PATRICIA MARIA DE ALBUQUERQUE
BRAYN 2017 18DEZ2018 31JAN2019 1ºPARC
3601385 PATRICIA ROSANE LEITE DE
FIGUEIREDO 2017 18DEZ2018 31JAN2019 1ºPARC
2352203 PAULO MAURICIO CALLOU SAMPAIO
2017 18DEZ2018 31JAN2019 1ºPARC
4315661 ROBERTINA PINHEIRO ROBERTO 2017
18DEZ2018 31JAN2019 1ºPARC
2696192 ROBERTO FLAVIO FONTENELLE
PINHEIRO 2018 17DEZ2018 30JAN2019 1ºPARC

2568589 SANDRA BARRETO FERNANDES DA
SILVA 2017 18DEZ2018 31JAN2019 1ºPARC
1844622 SAVIO SAMUEL FEITOSA MACHADO
2018 02JAN2019 11JAN2019 4ºPARC
2450814 SHEILA ULISSES PAIVA 2017 18DEZ2018
31JAN2019 1ºPARC
2472780 SIONARA MELO FIGUEIREDO DE
CARVALHO 2017 18DEZ2018 31JAN2019 1ºPARC
2350439 TATIANNE REGIA GOMES RIBEIRO 2018
02JAN2019 15FEV2019 1ºPARC
2585635 THALES ANIBAL LEITE BARROS
AGOSTINH 2017 18DEZ2018 31JAN2019 1ºPARC
1166198 THEREZA MARIA TAVARES SAMPAIO
2019 02JAN2019 31JAN2019 1ºPARC
1445553 JOEL BOECHAT DE MORAIS JUNIOR
2019 14JAN2019 28JAN2019 1ºPARC
1852047 CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS 2018
07JAN2019 16JAN2019 2ºPARC
1447086 MARIA DO SOCORRO ALVES DE
ANDRADE 2019 07JAN2019 16JAN2019 1ºPARC
2169842 LISSANDRA COSTA CARNEIRO FREIRE
DE 2019 07JAN2019 21JAN2019 1ºPARC
1731088 FRANCILDA ALCANTARA MENDES 2018
02JAN2019 21JAN2019 2ºPARC
1171042 GABRIELA SILVA MENESES DE
OLIVEIRA 2019 07JAN2019 11JAN2019 1ºPARC
1677086 WALESKA JAMES SOUSA FELIX 2019
02JAN2019 31JAN2019 1ºPARC
1239724 ANA CELIA MAIA MEIRELES 2018
02JAN2019 26JAN2019 2ºPARC
1548700 ANTONIO NELSON LIMA DA COSTA
2019 16JAN2019 30JAN2019 1ºPARC
1643899 CARLOS WAGNER OLIVEIRA 2017
31DEZ2018 24JAN2019 2ºPARC
2412665 CHRISTIAN WESTERKAMP 2018
17DEZ2018 11JAN2019 2ºPARC
2437191 CLAUDIA ARAUJO MARCO 2018
31DEZ2018 19JAN2019 3ºPARC
2437191 CLAUDIA ARAUJO MARCO 2019
21JAN2019 30JAN2019 1ºPARC
1676670 EDILZA MARIA FELIPE VASQUEZ 2019
02JAN2019 25JAN2019 1ºPARC
1658625 FLAVIO BATISTA DA SILVA 2018
31DEZ2018 14JAN2019 2ºPARC
1755713 IVNA RIBEIRO SALMITO MELO 2018
02JAN2019 21JAN2019 2ºPARC
1767223 JANAILTON COUTINHO 2018 02JAN2019
29JAN2019 2ºPARC
6292234 JOSE VALMIR FEITOSA 2018 26DEZ2018
11JAN2019 3ºPARC



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

6292234 JOSE VALMIR FEITOSA 2018 29JAN2019
12FEV2019 4ºPARC
1123441 KAMILA CAMARA CORREIA 2018
31DEZ2018 09JAN2019 1ºPARC
1123441 KAMILA CAMARA CORREIA 2018
21JAN2019 09FEV2019 2ºPARC
1618653 RAFAEL DE ALENCAR NORONHA 2018
26DEZ2018 24JAN2019 1ºPARC
1886621 RAUL AZEVEDO 2019 02JAN2019
11JAN2019 1ºPARC
0385040 SAMI JORGE MICHEREFF 2019
21JAN2019 08FEV2019 1ºPARC
3359504 SEBASTIAO CAVALCANTE DE SOUSA
2018 03JAN2019 21JAN2019 2ºPARC
1667016 FELIPE THOMAZ DA CAMARA 2018
02JAN2019 11JAN2019 4ºPARC
1667016 FELIPE THOMAZ DA CAMARA 2019
12JAN2019 10FEV2019 1ºPARC
2145774 ERICSON EVERTON SILVA COSTA 2018
02JAN2019 16JAN2019 2ºPARC
1548701 FRANCISCO ROBERTO DE AZEVEDO
2019 02JAN2019 31JAN2019 1ºPARC
1467806 MARIA INES RODRIGUES MACHADO
2018 31DEZ2018 25JAN2019 2ºPARC
1885973 AERSON MOREIRA BARRETO 2017
17DEZ2018 30JAN2019 1ºPARC
1773359 ANA CANDIDA DE ALMEIDA PRADO
2018 31DEZ2018 24JAN2019 2ºPARC
2169862 ANA KELLI PEIXOTO TAVARES 2018
07JAN2019 18JAN2019 3ºPARC
1657653 ANA PATRICIA NUNES BANDEIRA 2018
31DEZ2018 24JAN2019 2ºPARC
1657653 ANA PATRICIA NUNES BANDEIRA 2019
28JAN2019 26FEV2019 1ºPARC
1774178 ANDRE WESLEY BARBOSA RODRIGUES
2019 07JAN2019 31JAN2019 1ºPARC
2251998 ANTONIA FABIANA MARQUES
ALMEIDA 2018 31DEZ2018 29JAN2019 2ºPARC
1190102 ARY FERREIRA DA SILVA 2019
07JAN2019 16JAN2019 1ºPARC
1742401 CARLOS MARLEY DE SOUZA JUNIOR
2018 31DEZ2018 19JAN2019 3ºPARC
1742401 CARLOS MARLEY DE SOUZA JUNIOR
2019 20JAN2019 23JAN2019 1ºPARC
1549937 CELME TORRES FERREIRA DA COSTA
2019 02JAN2019 31JAN2019 1ºPARC
2181964 DARLENNE DE AZEVEDO BRAUNA 2018
07JAN2019 21JAN2019 4ºPARC
1890740 EDVANIA TRAJANO TEOFILLO 2019
07JAN2019 08FEV2019 1ºPARC

1253541 ERWIN ULISES LOPEZ PALECHOR 2018
02JAN2019 16JAN2019 2ºPARC
2656876 FELIPE CAVALCANTE DA ROCHA 2018
17DEZ2018 15JAN2019 1ºPARC
2335324 FLAVIO AUGUSTO XAVIER CARNEIRO
PINH 2018 01JAN2019 30JAN2019 2ºPARC
1808435 FRANCISCA MARIA MARTINS PEREIRA
2018 07JAN2019 05FEV2019 1ºPARC
1241552 FRANCISCO DE ASSIS BENJAMIM
FILHO 2018 31DEZ2018 29JAN2019 2ºPARC
2513585 FRANCISCO JOSE DE PAULA FILHO
2019 02JAN2019 31JAN2019 1ºPARC
2658709 FRANCISCO JOSE PEREIRA DE
ALMEIDA 2017 01DEZ2018 14JAN2019 1ºPARC
2658709 FRANCISCO JOSE PEREIRA DE
ALMEIDA 2018 15JAN2019 28FEV2019 1ºPARC
1755918 GEDEAO CORREIA CRUZ 2019
07JAN2019 21JAN2019 1ºPARC
1276623 JOAO BARBOSA DE SOUZA NETO 2018
31DEZ2018 24JAN2019 2ºPARC
1276623 JOAO BARBOSA DE SOUZA NETO 2019
28JAN2019 26FEV2019 1ºPARC
2306210 JOAO HERMINIO DA SILVA 2019
02JAN2019 31JAN2019 1ºPARC
2318741 JOB SARAIVA FURTADO NETO 2017
01DEZ2018 14JAN2019 1ºPARC
2318741 JOB SARAIVA FURTADO NETO 2018
15JAN2019 28FEV2019 1ºPARC
1963728 JOSE DUVILARDO FLORENCIO DE
OLIVEIR 2019 07JAN2019 18JAN2019 1ºPARC
1963728 JOSE DUVILARDO FLORENCIO DE
OLIVEIR 2019 21JAN2019 01FEV2019 2ºPARC
2335827 JOSE EUCLIDES GOMES DA SILVA 2018
17DEZ2018 15JAN2019 1ºPARC
2311619 LARISSA KEROLLAINÉ MAIA GOMES
2019 07JAN2019 16JAN2019 1ºPARC
2372885 LEANDRO DA SILVA TAVARES 2018
18DEZ2018 31JAN2019 1ºPARC
1676595 LILIAN MEDEIROS GONDIM 2018
02JAN2019 31JAN2019 2ºPARC
1677103 LUCIMAR DA SILVA SANTIAGO 2018
30JAN2019 13FEV2019 3ºPARC
1564525 LUCIMARA ALVES BANDEIRA DA SILVA
2019 02JAN2019 11JAN2019 1ºPARC
2353803 LUIZ ALBERTO RIBEIRO MENDONCA
2019 07JAN2019 31JAN2019 1ºPARC
1677118 MARCOS JOSE TIMBO LIMA GOMES
2018 31DEZ2018 29JAN2019 2ºPARC
1442956 MARIA DAS DORES BANDEIRA
BARROSO 2018 02JAN2019 31JAN2019 1ºPARC



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1337574 MARIA GORETHE DE SOUSA LIMA
BRITO 2018 31DEZ2018 13FEV2019 1ºPARC
1808711 MARIA ISABEL BRASILEIRO
RODRIGUES 2019 07JAN2019 31JAN2019 1ºPARC
1549923 MARIA SILVANA ALCANTARA COSTA
2018 02JAN2019 21JAN2019 2ºPARC
1553884 MARIO HENRIQUE GOMES PACHECO
2018 26DEZ2018 24JAN2019 1ºPARC
1549945 PAULO ROBERTO LACERDA TAVARES
2019 02JAN2019 31JAN2019 1ºPARC
3002735 ROBERTO HUGO WANDERLEY
PINHEIRO 2018 15JAN2019 13FEV2019 1ºPARC
1935281 ROSILDA BENICIO DE SOUZA 2018
02JAN2019 26JAN2019 1ºPARC
2316570 SAMUEL JOSE CELESTINO DE
OLIVEIRA 2018 02JAN2019 11JAN2019 3ºPARC
2372509 STEVE DA SILVA VICENTIM 2018
31DEZ2018 29JAN2019 2ºPARC
1656874 TARCITO THEOPHILO BARBOSA DE
LIMA 2019 07JAN2019 25JAN2019 1ºPARC
1305746 THIAGO MIELLE BRITO FERREIRA
OLIVEI 2018 07JAN2019 05FEV2019 2ºPARC
2374479 VALDIR FERREIRA DE PAULA JUNIOR
2018 01JAN2019 30JAN2019 2ºPARC
1990768 VICENTE HELANO FEITOSA BATISTA
SOBR 2018 02JAN2019 23JAN2019 2ºPARC
1802405 ALLANA KELLEN LIMA SANTOS
PEREIRA 2019 07JAN2019 05FEV2019 1ºPARC
2039613 LAEDNA SOUTO NEIVA 2018 05JAN2019
03FEV2019 2ºPARC
1648270 MAXWELL GUIMARAES DE OLIVEIRA
2019 07JAN2019 28JAN2019 1ºPARC
2372129 ERICA BOIZAN BATISTA 2018 02JAN2019
30JAN2019 2ºPARC
2997222 VALERIA MARIA SOUZA DA SILVA 2018
07JAN2019 18JAN2019 2ºPARC
6261137 ANTONIO ALBERTO TEIXEIRA 2018
02JAN2019 15FEV2019 1ºPARC
2286524 DANIVAL SOUSA CAVALCANTE 2019
07JAN2019 31JAN2019 1ºPARC
2559893 DEBORA ADRIANO SAMPAIO 2018
07JAN2019 21JAN2019 3ºPARC
2559893 DEBORA ADRIANO SAMPAIO 2019
22JAN2019 31JAN2019 1ºPARC
1676696 ELIENY DO NASCIMENTO SILVA 2019
07JAN2019 05FEV2019 1ºPARC
1548675 FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS 2017
17DEZ2018 30JAN2019 1ºPARC
2891891 HALANA ADELINO BRANDAO 2018
02JAN2019 20JAN2019 2ºPARC

2535687 LUCAS ALMEIDA SERAFIM 2019
07JAN2019 05FEV2019 1ºPARC
2577834 CARLA FACANHA DE BRITO 2019
28JAN2019 15FEV2019 1ºPARC
1666635 MARCONE VENANCIO DA SILVA 2019
02JAN2019 31JAN2019 1ºPARC
1676707 ADAUTO LOPES DA SILVA FILHO 2019
11JAN2019 30JAN2019 1ºPARC
1823023 AGLAIZE DA SILVA DAMASCENO LEVY
2018 31DEZ2018 23JAN2019 2ºPARC
2753810 ANA CARMITA BEZERRA DE SOUZA
2019 02JAN2019 16JAN2019 1ºPARC
2367846 ANA KELLY DA SILVA 2018 10DEZ2018
08JAN2019 2ºPARC
1772525 ANA NEUZA BOTELHO VIDELA 2019
02JAN2019 21JAN2019 1ºPARC
1543921 CAMILA DO ESPIRITO SANTO PRADO
DE O 2018 22DEZ2018 06JAN2019 2ºPARC
1146032 CARLOS RENATO DE LIMA BRITO 2018
18DEZ2018 31JAN2019 1ºPARC
2269854 CICERO BENTO DE MENDONCA 2018
28DEZ2018 26JAN2019 1ºPARC
1808335 CLAUDIO MAPPA REIS 2019 07JAN2019
20FEV2019 1ºPARC
1688410 CLEIDE LUCIANE ANTONIUTTI 2018
02JAN2019 15JAN2019 3ºPARC
2030488 CLEYTON VIEIRA FERNANDES 2018
07JAN2019 13JAN2019 2ºPARC
2144534 CRISTINA REJANE FEITOSA SILVA 2018
17DEZ2018 15JAN2019 3ºPARC
2144534 CRISTINA REJANE FEITOSA SILVA 2019
16JAN2019 01MAR2019 1ºPARC
1963459 EDWIN DOS SANTOS CARVALHO 2019
02JAN2019 15FEV2019 1ºPARC
1314404 ELANE ABREU DE OLIVEIRA 2018
31DEZ2018 24JAN2019 2ºPARC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
PAGINA :8
SIAPECAD - SISTEMA DE ADMINISTRACAO DE
PESSOAL EMISSAO: 07FEV2019
RELACAO DE FERIAS POR UORG HORA : 15:37
ORGAO: 26233 UNIVERSIDADE FEDERAL DO
CEARA REFERENCIA: JAN2019
1030818 EMANUEL MARCONDES DE SOUZA
TORQUATO 2018 07JAN2019 23JAN2019 2ºPARC
1548707 ERICSSON VENANCIO CORIOLANO
2018 31DEZ2018 13FEV2019 1ºPARC
1803496 FRANCISCO DAS CHAGAS ALEXANDRE
NUNE 2018 01DEZ2018 14JAN2019 1ºPARC
2413459 FRANCISCO WEBER DOS ANJOS 2017
01DEZ2018 14JAN2019 1ºPARC



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

2413459 FRANCISCO WEBER DOS ANJOS 2018
15JAN2019 28FEV2019 1ºPARC
1259424 GISELE PEREIRA GAMA GARCIA 2017
18DEZ2018 11JAN2019 2ºPARC
1259424 GISELE PEREIRA GAMA GARCIA 2018
28JAN2019 26FEV2019 1ºPARC
1954186 HANNA FRANCA MENEZES 2018
31DEZ2018 29JAN2019 1ºPARC
3111609 ISAAC BRITO ROQUE 2018 02JAN2019
15FEV2019 1ºPARC
1651301 IVANIO LOPES DE AZEVEDO JUNIOR
2019 01JAN2019 05JAN2019 1ºPARC
2269926 JOAO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA
FILH 2018 12JAN2019 09FEV2019 2ºPARC
2313654 JOAO LUIS SOARES STUDART
GUIMARAES 2018 07DEZ2018 11JAN2019 2ºPARC
1794012 JOSE ANDERSON FREIRE SANDES 2019
21JAN2019 19FEV2019 1ºPARC
2341754 JOSE GLADSTONE ALMEIDA JUNIOR
2018 01DEZ2018 14JAN2019 1ºPARC
2269955 JOSE GOMES PEREIRA 2018 28DEZ2018
26JAN2019 1ºPARC
1677092 JOSE ROBERTO CARDOSO DA CUNHA
2017 18DEZ2018 31JAN2019 1ºPARC
2369073 JOUBERT DE ALBUQUERQUE ARRAIS
2018 02JAN2019 27JAN2019 2ºPARC
2270162 LAMONIER ANGELO DE SOUZA 2018
02JAN2019 31JAN2019 1ºPARC
1772197 MARCELO EDUARDO LEITE 2018
31DEZ2018 24JAN2019 2ºPARC
2317905 MARCIO MATTOS ARAGAO MADEIRA
2018 07JAN2019 20JAN2019 3ºPARC
2317905 MARCIO MATTOS ARAGAO MADEIRA
2019 21JAN2019 31JAN2019 1ºPARC
1765727 MARCO ANTONIO SILVA 2019
02JAN2019 21JAN2019 1ºPARC
2146605 MARIA LAIS DOS SANTOS LEITE 2019
14JAN2019 23JAN2019 1ºPARC
1129644 NILO CESAR BATISTA DA SILVA 2019
28JAN2019 06FEV2019 1ºPARC
1652702 PATRICK DE OLIVEIRA ALMEIDA 2019
02JAN2019 31JAN2019 1ºPARC
1548730 REGIANE LORENZETTI COLLARES 2019
02JAN2019 15FEV2019 1ºPARC
1772097 RICARDO DIAS DE ALMEIDA 2017
18DEZ2018 31JAN2019 1ºPARC
2317814 RICARDO NOGUEIRA DE CASTRO
MONTEIRO 2018 13JAN2019 09FEV2019 3ºPARC
1021889 ROGER LINEIRA PRESTES 2018
28DEZ2018 21JAN2019 3ºPARC

1021889 ROGER LINEIRA PRESTES 2019
22JAN2019 03FEV2019 1ºPARC
1637205 DEISE SANTOS DO NASCIMENTO 2019
02JAN2019 14JAN2019 1ºPARC
2239961 PAULO HENRIQUE DE SOUZA
BRANDAO 2018 31DEZ2018 29JAN2019 1ºPARC
1809722 DIOGENES DARCE CARDOSO DE LUNA
2018 17DEZ2018 01JAN2019 3ºPARC
1809722 DIOGENES DARCE CARDOSO DE LUNA
2019 09JAN2019 31JAN2019 1ºPARC
1410099 ANY CHERIDA LIMA DE CARVALHO
ALVES 2018 01JAN2019 20JAN2019 2ºPARC
2258273 EDJANE DA SILVA BEZERRA 2019
14JAN2019 18JAN2019 1ºPARC
1881732 MARIA GORETTI HERCULANO SILVA
2019 07JAN2019 05FEV2019 1ºPARC
1142345 MARDONIO DOS SANTOS AGUIAR DE
OLIVE 2017 07DEZ2018 20JAN2019 1ºPARC
2157823 JOSE KATULO AMADEU FERREIRA 2018
07JAN2019 18JAN2019 3ºPARC
2411501 ANDRE LUIZ CASTEIAO 2018 01JAN2019
30JAN2019 2ºPARC
2411267 CLECIO JOSE DE LACERDA LIMA 2018
02JAN2019 31JAN2019 2ºPARC
1735361 EDUARDO VIVIAN DA CUNHA 2019
18JAN2019 16FEV2019 1ºPARC
1497579 AMANDA TEIXEIRA DA SILVA 2018
01JAN2019 10JAN2019 3ºPARC
1497579 AMANDA TEIXEIRA DA SILVA 2019
27JAN2019 25FEV2019 1ºPARC
2140735 RODRIGO CAPISTRANO CAMURCA
2019 11JAN2019 25JAN2019 1ºPARC
2656451 POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO
2019 02JAN2019 31JAN2019 1ºPARC
2235030 EDICARLOS PEREIRA DE SOUSA 2018
14JAN2019 15FEV2019 2ºPARC
2408699 FRANCIONE CHARAPA ALVES 2018
01JAN2019 06FEV2019 2ºPARC
2359819 FRANCISCA DAMIANA VIEIRA 2018
01DEZ2018 14JAN2019 1ºPARC
1276094 FRANCISCO RAULE DE SOUSA 2017
31DEZ2018 14JAN2019 2ºPARC
1276094 FRANCISCO RAULE DE SOUSA 2018
15JAN2019 28FEV2019 1ºPARC
2140426 JACQUELINE COSMO ANDRADE 2019
02JAN2019 15FEV2019 1ºPARC
2140130 MARCUS HENRIQUE LINHARES PONTE
FILH 2018 28DEZ2018 11JAN2019 2ºPARC
2334856 MARCUS VENICIO DA SILVA
FERNANDES 2018 25JAN2019 23FEV2019 2ºPARC



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

2715523 MARIA IRACEMA PINHO DE SOUSA
2018 31DEZ2018 14JAN2019 2ºPARC
2410863 NORTHON CANEVARI LEME
PENTEADO 2018 17JAN2019 15FEV2019 2ºPARC
2140132 PAULO GONCALO FARIAS GONCALVES
2019 01JAN2019 15JAN2019 1ºPARC
2408611 RAIMUNDO NONATO COSTA FERREIRA
2018 02JAN2019 18JAN2019 2ºPARC
2408611 RAIMUNDO NONATO COSTA FERREIRA
2018 28JAN2019 20FEV2019 3ºPARC
2858595 RICARDO OLIVEIRA GONCALVES 2018
31DEZ2018 24JAN2019 2ºPARC
2140126 RODRIGO LACERDA CARVALHO 2018
27DEZ2018 10JAN2019 3ºPARC
1998510 WANESSA NEPOMUCENO FERREIRA
2018 02JAN2019 18JAN2019 2ºPARC
1998510 WANESSA NEPOMUCENO FERREIRA
2018 28JAN2019 20FEV2019 3ºPARC
2413676 WILLIAN FERNANDO DOMINGUES
VILELA 2018 04JAN2019 13JAN2019 2ºPARC
2413676 WILLIAN FERNANDO DOMINGUES
VILELA 2018 25JAN2019 18FEV2019 3ºPARC
2188297 BRUNO PEIXOTO DE OLIVEIRA 2019
21JAN2019 15FEV2019 1ºPARC
1945902 EDSON OTONIEL DA SILVA 2018
17DEZ2018 25JAN2019 1ºPARC
2334847 FRANCISCO WIRLEY PAULINO RIBEIRO
2018 26DEZ2018 24JAN2019 2ºPARC
1209512 LETICIA CAETANO DA SILVA 2018
01DEZ2018 14JAN2019 1ºPARC
2410744 GILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
JUNIOR 2018 31DEZ2018 11FEV2019 2ºPARC
1143713 THARCISYO SA E SOUSA DUARTE 2018
31DEZ2018 16JAN2019 3ºPARC
1143713 THARCISYO SA E SOUSA DUARTE 2019
31JAN2019 09FEV2019 1ºPARC
1087430 ANNA KARLA SILVA DO NASCIMENTO
2018 31DEZ2018 15JAN2019 2ºPARC
2336866 GEORGE JOAQUIM GARCIA SANTOS
2018 02JAN2019 16JAN2019 2ºPARC
2317478 SAMUEL CARDOZO RIBEIRO 2018
17JAN2019 31JAN2019 2ºPARC
0292157 ANTONIO GERSON BEZERRA DE
MORAIS 2019 07JAN2019 16JAN2019 1ºPARC
1367703 CLARICE DIAS DE ALBUQUERQUE 2019
01JAN2019 10JAN2019 1ºPARC
1971654 VALDINES LEITE DE SOUSA JUNIOR
2018 01JAN2019 30JAN2019 2ºPARC
1570709 RAFAEL PERAZZO BARBOSA MOTA
2018 07JAN2019 05FEV2019 2ºPARC

1373579 ANTONIO CARLOS ALONGE RAMOS
2019 02JAN2019 31JAN2019 1ºPARC
1643992 MARIA ROSILENE CANDIDO MOREIRA
2019 07JAN2019 01FEV2019 1ºPARC
1364396 HEBERTY DI TARSO FERNANDES
FACUNDO 2019 02JAN2019 31JAN2019 1ºPARC
2359945 ELIAS PEREIRA LOPES JUNIOR 2018
31DEZ2018 29JAN2019 2ºPARC
1676693 ALEXANDRE ARAUJO CAVALCANTE
SOARES 2019 02JAN2019 05FEV2019 1ºPARC
2170284 NATALIA BRITO BESSA 2019 02JAN2019
11JAN2019 1ºPARC
2155157 MARCIA CYBELLE SANTOS LEITE 2018
16JAN2019 25JAN2019 3ºPARC
2155157 MARCIA CYBELLE SANTOS LEITE 2018
28JAN2019 06FEV2019 4ºPARC
1252985 FERNANDO SEPE GIMBO 2018
14JAN2019 31JAN2019 2ºPARC
1548937 ARILUCI GOES ELLIOTT 2018 07JAN2019
31JAN2019 2ºPARC
2976833 AUGUSTO DE OLIVEIRA TAVARES 2019
14JAN2019 28JAN2019 1ºPARC
2798079 DENYSSON AXEL RIBEIRO MOTA 2018
07JAN2019 01FEV2019 2ºPARC
2223713 FRANCISCO DRENO VIANA DA SILVA
2018 31DEZ2018 14JAN2019 1ºPARC
2223713 FRANCISCO DRENO VIANA DA SILVA
2018 30JAN2019 28FEV2019 2ºPARC
1793129 GEOVANI DE OLIVEIRA TAVARES 2018
31DEZ2018 13FEV2019 1ºPARC
1466058 JEOVA TORRES SILVA JUNIOR 2018
02JAN2019 07JAN2019 3ºPARC
1466058 JEOVA TORRES SILVA JUNIOR 2019
08JAN2019 22JAN2019 1ºPARC
1033526 JOAO ADOLFO RIBEIRO BANDEIRA
2019 01JAN2019 10JAN2019 1ºPARC
2627085 JONATHAS LUIZ CARVALHO SILVA 2019
07JAN2019 05FEV2019 1ºPARC
2140131 JUCIELDO FERREIRA ALEXANDRE 2018
01DEZ2018 14JAN2019 1ºPARC
2166390 MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA
BRASIL 2018 14DEZ2018 06JAN2019 1ºPARC
2166390 MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA
BRASIL 2018 28JAN2019 09FEV2019 2ºPARC
1548953 MARIA CLEIDE RODRIGUES
BERNARDINO 2018 07JAN2019 25JAN2019
2ºPARC
1325818 MILTON JARBAS RODRIGUES CHAGAS
2019 14JAN2019 28JAN2019 1ºPARC
2140117 PRISCILLA REGIS CUNHA DE QUEIROZ
2018 01DEZ2018 14JAN2019 1ºPARC



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1735085 ROBERTO RODRIGUES RAMOS 2019
07JAN2019 11JAN2019 1ºPARC
1207062 MATEUS FERREIRA 2018 18DEZ2018
31JAN2019 1ºPARC
1411156 ALLYSON BRUNO LIMA DE CARVALHO
2019 02JAN2019 16JAN2019 1ºPARC
2374377 WENDELL DE FREITAS BARBOSA 2018
08JAN2019 27JAN2019 2ºPARC
2171277 JOSE ELDO ELVIS PINHEIRO MORAIS
2019 07JAN2019 25JAN2019 1ºPARC
1803531 LEDJANE LIMA SOBRINHO 2018
02JAN2019 23JAN2019 2ºPARC
2150737 JEFFERSON CARLOS GUEDES DA SILVA
AL 2019 21JAN2019 25JAN2019 1ºPARC
2186660 ANA KARINE ALVES DE MOURA 2019
07JAN2019 18JAN2019 1ºPARC
2169813 JULIANA MOREIRA DIAS 2018
02JAN2019 21JAN2019 2ºPARC
2228597 MIRNA FONSECA DA CRUZ 2019
21JAN2019 30JAN2019 1ºPARC
1645100 LIANA DE ANDRADE ESMERALDO
PEREIRA 2018 19DEZ2018 01JAN2019 3ºPARC
1645100 LIANA DE ANDRADE ESMERALDO
PEREIRA 2018 24JAN2019 30JAN2019 4ºPARC
1451239 MIRNA FONTENELE DE OLIVEIRA 2019
17JAN2019 31JAN2019 1ºPARC
1960796 RAFAEL GUIMARAES JANUARIO 2019
07JAN2019 16JAN2019 1ºPARC
2894019 ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA 2019
02JAN2019 31JAN2019 1ºPARC
JUNIOR 2019 28JAN2019 15FEV2019 1ºPARC

2146559 VALDEMAR ALVES DE SOUZA 2019
07JAN2019 16JAN2019 1ºPARC
1839444 IRMA GRACIELLE CARVALHO DE
OLIVEIRA 2019 02JAN2019 31JAN2019 1ºPARC
2181696 DEBORA GOMES BEZERRA DE
MENEZES 2018 07JAN2019 07JAN2019 2ºPARC
1657028 LEANDRO TARGINO PINHEIRO 2019
07JAN2019 11JAN2019 1ºPARC
2186412 FRANCILEUDA DE LIMA LINHARES
TEIXEI 2018 31DEZ2018 09JAN2019 3ºPARC
2186412 FRANCILEUDA DE LIMA LINHARES
TEIXEI 2019 28JAN2019 06FEV2019 1ºPARC
2229418 FRANCISCO CELESTINO DE ANDRADE
FILH 2018 02JAN2019 21JAN2019 3ºPARC
2526665 DAVID VERNON VIEIRA 2019 02JAN2019
31JAN2019 1ºPARC
2243813 GABRIEL NOGUEIRA DE SOUZA 2019
07JAN2019 11JAN2019 1ºPARC
1954195 EMANOELLA CALLOU BELEM 2018
31DEZ2018 17JAN2019 2ºPARC
1954179 ALLISON JOSE SOARES GOMES 2018
07JAN2019 21JAN2019 2ºPARC
1955591 CICERO MARCELO BEZERRA DOS
SANTOS 2018 14JAN2019 23JAN2019 4ºPARC
1016637 VICTOR HUGO DE HOLANDA TAVARES
2018 21JAN2019 05FEV2019 3ºPARC
6422466 FRANCISCO MAURICIO TELES FREIRE
2019 02JAN2019 16JAN2019 1ºPARC
1099451 ALUISIO MARTINS DE SOUSA



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

HORÁRIO ESPECIAL

PORTARIA Nº 055, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Concede horário especial ao servidor José Márcio da Silva Alves.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria nº 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000170/2019-23, resolve:

Art. 1º Conceder a José Márcio da Silva Alves, Matrícula SIAPE: 1848005, lotado no IISCA, campus Juazeiro do Norte - CE, ocupante do cargo de Administrador, horário especial para servidor estudante, mediante compensação de horário (art. 98, § 1º da Lei 8.112/1990), nos termos e prazos que constam no Processo supramencionado.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 062, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Concede horário especial ao servidor Valdemar Alves de Souza.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria nº 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000279/2019-87, resolve:

Art. 1º Conceder a Valdemar Alves de Souza, Matrícula SIAPE: 2146559, lotado no SEDOP, campus Crato - CE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, horário especial para servidor estudante, mediante compensação de horário (art. 98, § 1º da Lei 8.112/1990), nos termos e prazos que constam no Processo supramencionado.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

PORTARIA N° 022, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Incentivo à Qualificação a Camila Alencar Mendes

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, resolve:

Art. 1º – Conceder a servidora CAMILA ALENCAR MENDES, CPF: 962.060.393-15, matrícula SIAPE: 2203155, lotada na Procuradoria desta Universidade, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Incentivo à Qualificação de 30% (trinta por cento) a partir de 21/12/18, sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 12/01/2005, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 030, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Incentivo à Qualificação a Edson Menezes Vilar

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, resolve:

Art. 1º – Conceder ao servidor EDSON MENEZES VILAR, CPF: 013.306.973-75, matrícula SIAPE: 2170290, lotada na Auditoria Interna desta Universidade, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Incentivo à Qualificação de 30% (trinta por cento) a partir de 09/01/19, sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 12/01/2005, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

LICENÇAS

PORTARIA N° 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Concede licença à gestante e prorrogação à Emmanuelle Monike Silva Feitosa.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e da Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.000015/2019-37, resolve:

Art. 1º Conceder à Emmanuelle Monike Silva Feitosa, matrícula SIAPE n° 1068988, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Substituto, Licença à Gestante por 120 (cento e vinte) dias, no período de 27/12/2018 a 25/04/2019, com prorrogação de 60 dias, no período de 26/04/2019 a 24/06/2019, nos termos do Art. 7º, XVIII, da CF/88 e Art. 1º, I, da lei 11.770.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 016, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Concede licença casamento à Ana Virgínia Silva Mendes.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.000030/2019-20, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora ANA VIRGÍNIA SILVA MENDES, Matrícula SIAPE n° 3048945, Licença Casamento por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 03/01/2019 a 10/01/2019, com fundamento no art. 97, III, “a”, da Lei 8.112/1990.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 031, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Concede licença à gestante e prorrogação à Ruth Karollyne Barbosa Gomes.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e da Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.000144/2019-46, resolve:

Art. 1º Conceder à Ruth Karollyne Barbosa Gomes, matrícula SIAPE n° 1320274, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Licença à Gestante por 120 (cento e vinte) dias, no período de 02/01/2019 a 01/05/2019, nos termos do Art. 207, caput, da Lei 8.112/1990, com prorrogação de 60 dias, no período de 02/05/2019 a 30/06/2019, nos termos do Art. 2º, §1º, do Decreto 6.690/2008.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 032, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Concede licença à gestante à Katia Daniele Dutra Brito.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e da Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.000103/2019-86, resolve:

Art. 1º Conceder à Katia Daniele Dutra Brito, matrícula SIAPE n° 2166846, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Licença à Gestante por 120 (cento e vinte) dias, no período de 02/01/2019 a 01/05/2019, nos termos do Art. 207, caput, da Lei 8.112/1990.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 033, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Concede prorrogação licença gestante à Katia Daniele Dutra Brito.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e da Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.000104/2019-59, resolve:

Art. 1° Conceder à Katia Daniele Dutra Brito, matrícula SIAPE n° 2166846, ocupante do cargo de Assistente em Administração, prorrogação de licença à gestante por 60 (sessenta) dias, no período de 02/05/2019 a 30/06/2019, nos termos do Art. 2°, §1°, do Decreto 6.690/2008.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 037, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza Licença para Capacitação ao servidor Carlos Henrique Porfírio da Silva.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo: 23507.000077/2019-12, resolve:

Art. 1º – Autorizar a Licença para Capacitação do (a) servidor (a) CARLOS HENRIQUE PORFÍRIO DA SILVA, SIAPE 1746495, CPF 041.729.444-18, lotado na Pró-Reitoria de Administração - PROAD desta Universidade para realizar os cursos “Introdução ao Orçamento Público” e “Mudanças da Contabilidade Aplicada ao Setor Público”, durante o período de 28/01/19 a 26/02/19.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 046, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Concede licença à gestante e prorrogação à Diana Rodrigues de Lima Gonçalves.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e da Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.000162/2019-45, resolve:

Art. 1º Conceder à Diana Rodrigues de Lima Gonçalves, matrícula SIAPE n° 1666993, ocupante do cargo de Téc. de Laboratório, Licença à Gestante por 120 (cento e vinte) dias, no período de 22/12/2018 a 20/04/2019, nos termos do Art. 207, caput, da Lei 8.112/1990, com prorrogação de 60 dias, no período de 21/04/2019 a 19/06/2019, nos termos do Art. 2º, §1º, do Decreto 6.690/2008.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 063, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Concede licença casamento ao servidor José Márcio da Silva Alves.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.000297/2019-86, resolve:

Art. 1º Conceder a partir do dia 24/01/2019 ao servidor José Márcio da Silva Alves, Matrícula SIAPE: 1848005, Licença Casamento por 08 (oito) dias consecutivos (de 24/01/2019 a 31/01/2019), com fundamento no art. 97, III, “a”, da Lei 8.112/1990.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 075, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Licença Paternidade ao servidor Janailton Coutinho.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria nº 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000354/2019-02, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor Janailton Coutinho, Matrícula SIAPE: 1767223, lotado no CCAB, campus Crato - CE, ocupante do cargo de Professor, Licença Paternidade por 05 (cinco) dias consecutivos (de 23/01/2019 a 27/01/2019), com fundamento no art. 208 da Lei 8.112/1990.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

POSSE E ADMISSÃO

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO Nº 01/2019

O Vice-Reitor Pro Tempore, no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Cariri, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 01.02.2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 02.02.2018, Seção 2, página 30 e conforme designação da Portaria n.º 14 de 11.01.2019 do Gabinete da Reitoria, EMPOSSA, nesta data, o(a) servidor(a) Paulo Henrique Leal, RG 2001097173125 SSP CE, CPF 005.196.253-58, nomeado(a), conforme o artigo 1º da Portaria n.º 525, publicada no Diário Oficial da União de n.º 247 em 26.12.2018, Seção 2, página 11, para exercer o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente A, Titulação Mestrado, Padrão I, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com Dedicção Exclusiva, em virtude de aprovação em concurso público, com lotação no(a) Centro de Ciências Sociais Aplicadas/CCSA, Campus da UFCA em Juazeiro do Norte - CE.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos pela Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, descritos conforme documento entregue, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto n.º 1.171, de 22.06.1994.

Para constar, eu, Renata Tavares da Silva, servidora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo Vice-Reitor Pro Tempore no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Cariri e pelo(a) empossado(a).

Juazeiro do Norte - CE, 17.01.2019.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO Nº 02/2019

O Vice-Reitor Pro Tempore, no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Cariri, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 01.02.2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 02.02.2018, Seção 2, página 30 e conforme designação da Portaria n.º 14 de 11.01.2019 do Gabinete da Reitoria, EMPOSSA, nesta data, o(a) servidor(a) Lucas Romário da Silva, RG 4.127.965 SSP PB, CPF 037.859.731-01, nomeado(a), conforme o artigo 1º da Portaria n.º 528, publicada no Diário Oficial da União de n.º 247 em 26.12.2018, Seção 2, página 11, para exercer o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente A, Titulação Mestrado, Padrão I, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com Dedicção Exclusiva, em virtude de aprovação em concurso público, com lotação no(a) Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes/IISCA, Campus da UFCA em Juazeiro do Norte - CE.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos pela Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, descritos conforme documento entregue, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto n.º 1.171, de 22.06.1994.

Para constar, eu, Renata Tavares da Silva, servidora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo Vice-Reitor Pro Tempore no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Cariri e pelo(a) empossado(a).

Juazeiro do Norte - CE, 17.01.2019.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO Nº 03/2019

O Vice-Reitor Pro Tempore, no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Cariri, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 01.02.2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 02.02.2018, Seção 2, página 30 e conforme designação da Portaria n.º 14 de 11.01.2019 do Gabinete da Reitoria, EMPOSSA, nesta data, o(a) servidor(a) Paola Rodrigues de Godoy Accioly, RG 6.368.175 SSP PE, CPF 066.569.904-28, nomeado(a), conforme o artigo 1º da Portaria n.º 3, publicada no Diário Oficial da União de n.º 5 em 08.01.2019, Seção 2, página 24, para exercer o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Adjunto A, Titulação Doutorado, Padrão I, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com Dedicção Exclusiva, em virtude de aprovação em concurso público, com lotação no(a) Centro de Ciências e Tecnologia/CCT, Campus da UFCA em Juazeiro do Norte - CE.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos pela Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, descritos conforme documento entregue, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto n.º 1.171, de 22.06.1994.

Para constar, eu, Renata Tavares da Silva, servidora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo Vice-Reitor Pro Tempore no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Cariri e pelo(a) empossado(a).

Juazeiro do Norte - CE, 17.01.2019.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO Nº 04/2019

O Vice-Reitor Pro Tempore, no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Cariri, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 01.02.2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 02.02.2018, Seção 2, página 30 e conforme designação da Portaria n.º 14 de 11.01.2019 do Gabinete da Reitoria, EMPOSSA, nesta data, o(a) servidor(a) Nelson Carvalho Sandes, RG 2004009087544 SSPDS CE, CPF 030.873.903-56, nomeado(a), conforme o artigo 1º da Portaria n.º 5, publicada no Diário Oficial da União de n.º 5 em 08.01.2019, Seção 2, página 24, para exercer o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Adjunto A, Titulação Doutorado, Padrão I, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com Dedicção Exclusiva, em virtude de aprovação em concurso público, com lotação no(a) Centro de Ciências e Tecnologia/CCT, Campus da UFCA em Juazeiro do Norte - CE.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos pela Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, descritos conforme documento entregue, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto n.º 1.171, de 22.06.1994.

Para constar, eu, Renata Tavares da Silva, servidora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo Vice-Reitor Pro Tempore no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Cariri e pelo(a) empossado(a).

Juazeiro do Norte - CE, 17.01.2019.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO Nº 05/2019

O Vice-Reitor Pro Tempore, no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Cariri, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 01.02.2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 02.02.2018, Seção 2, página 30 e conforme designação da Portaria n.º 14 de 11.01.2019 do Gabinete da Reitoria, EMPOSSA, nesta data, o(a) servidor(a) Bianca Sena Gomes, RG MG-13.839.728 PC-MG, CPF 087.901.466-03, nomeado(a), conforme o artigo 1º da Portaria n.º 526, publicada no Diário Oficial da União de n.º 247 em 26.12.2018, Seção 2, página 11, para exercer o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Auxiliar, Titulação Graduação, Padrão I, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com Dedicção Exclusiva, em virtude de aprovação em concurso público, com lotação no(a) Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes/IISCA, Campus da UFCA em Juazeiro do Norte - CE.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos pela Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto n.º 1.171, de 22.06.1994.

Para constar, eu, Renata Tavares da Silva, servidora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo Vice-Reitor Pro Tempore no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Cariri e pelo(a) empossado(a).

Juazeiro do Norte - CE, 24.01.2019.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROGRESSÕES

PORTARIA N° 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Conceder Progressão por Capacitação a Paula
Cristina Menezes Sá

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo: 23507.004056/2018-58, resolve:

Art. 1º – Conceder a PAULA CRISTINA MENEZES SÁ, CPF n° 073.892.654-00, matrícula SIAPE n° 2815016, lotado na PROGEP, Progressão por Capacitação, do nível 1 para o nível 2 de capacitação, da categoria funcional de TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA, nível de classificação E, a partir de 03 de Janeiro de 2019, de acordo com o art. 10 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei n° 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Conceder Progressão por Mérito ao servidor
Wallisson Luiz Guedes Abrahão.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e da Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018 publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo: 23507.000050/2019-62, resolve:

Art. 1° - Conceder ao servidor WALLISSON LUIZ GUEDES ABRAHÃO; ocupante do cargo efetivo de CONTADOR , Classe E, Padrão 02 , matrícula SIAPE n° 2271157, lotado na Pró-Reitoria de Administração, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E 03, a partir de 17 de Dezembro de 2018, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei n° 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 007, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Progressão por Mérito ao servidor Misael Duarte de Brito Siebra.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e da Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018 publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo: 23507.000049/2019-89, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor MISAEL DUARTE DE BRITO SIEBRA; ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Classe D, Padrão 02, matrícula SIAPE n° 2271302, lotado na Pró-Reitoria de Administração, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 03, a partir de 15 de Dezembro de 2018, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei n° 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 008, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Progressão por Mérito ao servidor Lamonier Angelo de Souza.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e da Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018 publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo: 23507.000048/2019-19, resolve:

Art. 1° - Conceder ao servidor LAMONIER ANGELO DE SOUZA; ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE AUDIOVISUAL, Classe D, Padrão 02, matrícula SIAPE n° 2270162, lotado na Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 03, a partir de 17 de Dezembro de 2018, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei n° 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 009, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Progressão por Mérito ao servidor Josivan Francisco da Cruz.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e da Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018 publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo: 23507.000046/2019-73, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor JOSIVAN FRANCISCO DA CRUZ ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Classe D, Padrão 02, matrícula SIAPE n° 2271279, lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 03, a partir de 16 de Dezembro de 2018, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei n° 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 010, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Progressão por Mérito ao servidor José Gomes Pereira.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e da Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018 publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo: 23507.000045/2019-03, resolve:

Art. 1° - Conceder ao servidor JOSÉ GOMES PEREIRA; ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM AUDIOVISUAL , Classe D, Padrão 02 , matrícula SIAPE n° 2269955, lotado na Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 03, a partir de 23 de Dezembro de 2018, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei n° 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 011, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Progressão por Mérito ao servidor Cicero Bento de Mendonça.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e da Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018 publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo: 23507.000043/2019-57, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor CICERO BENTO DE MENDONÇA; ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA, Classe D, Padrão 02, matrícula SIAPE n° 2269854, lotado na Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 03, a partir de 11 de Dezembro de 2018, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei n° 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 013, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Progressão por Mérito a servidora Angela Meire de Freitas Pinheiro.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e da Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018 publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo: 23507.000041/2019-14, resolve:

Art. 1° - Conceder a servidora ANGELA MEIRE DE FREITAS PINHEIRO ; ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA , Classe D, Padrão 02 , matrícula SIAPE n° 2267718, lotada no Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 03, a partir de 10 de Dezembro de 2018, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei n° 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 017, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Progressão por Mérito ao servidor Aniegela Sampaio Clarindo.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e da Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018 publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo: 23507.000042/2019-84, resolve:

Art. 1° - Conceder ao servidor ANIEGELA SAMPAIO CLARINDO ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Classe D, Padrão 02, matrícula SIAPE n° 2271240, lotado na Pró-Reitoria de Administração, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 03, a partir de 15 de Dezembro de 2018, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei n° 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 018, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Progressão por Mérito a servidora Jisaline Fagundes Rodrigues.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e da Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018 publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo: 23507.000044/2019-30, resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora JISALINE FAGUNDES RODRIGUES ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Classe D, Padrão 02, matrícula SIAPE n° 2271268, lotada na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 03, a partir de 16 de Dezembro de 2018, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei n° 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 019, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Progressão por Mérito a servidora Kelsma Maria Silva Gomes.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e da Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018 publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo: 23507.000047/2019-46, resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora KELSMA MARIA SILVA GOMES ocupante do cargo efetivo de RELAÇÃO PÚBLICA, Classe E, Padrão 03, matrícula SIAPE n° 1762191, lotada no Gabinete da Reitoria, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E 04, a partir de 25 de Dezembro de 2018, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei n° 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 029, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Progressão por Capacitação a José Gomes Pereira

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, resolve:

Art. 1° – Conceder a JOSÉ GOMES PEREIRA, CPF n° 073.090.703-24, matrícula SIAPE n° 2269955, lotado no IISCA, Progressão por Capacitação, do nível 2 para o nível 3 de capacitação, da categoria funcional de TÉCNICO EM ÁUDIOVISUAL, nível de classificação D, a partir de 23 de Dezembro de 2018, de acordo com o art. 10 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei n° 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 049, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Progressão por Capacitação a Kelsma Maria
Silva Gomes

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo: 23507.004056/2018-58, resolve:

Art. 1º – Conceder a KELSMA MARIA SILVA GOMES, CPF n° 017.750.373-47, matrícula SIAPE n° 1762191, lotado no GABINETE, Progressão por Capacitação, do nível 3 para o nível 4 de capacitação, da categoria funcional de RELAÇÕES PÚBLICAS, nível de classificação E, a partir de 21 de Janeiro de 2019, de acordo com o art. 10 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei n° 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 067, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza a progressão funcional do(a) servidor(a)
Jonathas Luiz Carvalho Silva.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.004399/2018-12, resolve:

Art. 1° – Conceder a Progressão Funcional da Classe C, denominada Adjunto, Nível II (602) para Nível 3 (603) da mesma classe do Grupo Magistério Superior, Jonathas Luiz Carvalho Silva, CPF N° 002.638.803-03 , matrícula SIAPE: N° 2627085, lotado(a) no CCSA, de acordo com o disposto no artigo 12o, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 25 de janeiro de 2019, data da CPPD.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 072, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza a progressão funcional do(a) servidor(a)
Marcone Venâncio da Silva.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.003509/2018-83, resolve:

Art. 1º – Conceder a Progressão Funcional da Classe C, denominada Adjunto, Nível II (602) para Nível 3 (603) da mesma classe do Grupo Magistério Superior, Marcone Venâncio da Silva, CPF N° 234.514.593-53, matrícula SIAPE: N° 1666635, lotado(a) no CCSA, de acordo com o disposto no artigo 12o, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 30 de janeiro de 2019, data do interstício.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 074, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Concede a progressão funcional do(a) servidor(a)
Tharcísyo Sá e Sousa Duarte.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.004076/2018-03, resolve:

Art. 1° – Conceder a Progressão Funcional da Classe A, denominada Adjunto A, Nível I (401) para Nível 2 (402) da mesma classe do Grupo Magistério Superior, Tharcísyo Sá e Sousa Duarte, CPF N° 055.980.394-00, matrícula SIAPE: N° 1143713 lotado(a) no IFE, de acordo com o disposto no artigo 12o, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 31 de janeiro de 2019, data do interstício.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 076, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Concede a progressão funcional do(a) servidor(a)
Gisele Pereira Gama Garcia.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.004066/2018-79, resolve:

Art. 1º – Conceder a Progressão Funcional da Classe A, denominada Assistente A, Nível I (401) para Nível 2 (402) da mesma classe do Grupo Magistério Superior, Gisele Pereira Gama Garcia, CPF N° 033.390.463-01, matrícula SIAPE: 1259424 lotado(a) no IISCA, de acordo com o disposto no artigo 12o, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 31 de janeiro de 2019, data do interstício.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

REMOÇÃO

PORTARIA N° 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Remover o servidor George Soares de Oliveira.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo: 23507.004238/2018-91, resolve:

Art. 1° – Remover, a pedido, a partir de 02/01/2019, de acordo com o art. 36, parágrafo único, inciso II da Lei n° 8.112/90, o servidor GEORGE SOARES DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE n° 1350883 e ocupante do cargo de Administrador da Pró-Reitoria de Administração para assumir as atividades na Pró-Reitoria de Extensão.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Remover o servidor Francisco Luiz Pinheiro Júnior.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo: 23507.004239/2018-64, resolve:

Art. 1° – Remover, a pedido, a partir de 02/01/2019, de acordo com o art. 36, parágrafo único, inciso II da Lei n° 8.112/90, o servidor FRANCISCO LUIZ PINHEIRO JÚNIOR, Matrícula SIAPE n° 1657581 e ocupante do cargo de Assistente em Administração da Pró-Reitoria de Extensão para assumir as atividades na Pró-Reitoria de Administração.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RETIFICAÇÕES DE PORTARIAS

PORTARIA N° 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Retifica Portaria n° 636, de 16 de agosto de 2018.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo: 23507.002900/2018-36, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria n° 636, de 16 de agosto de 2018, que trata de concessão da Aceleração da Promoção da Classe A, denominada Adjunto A, nível 2 (402) para o nível 1 (601) da Classe C, denominada Adjunto do servidor Denysson Axel Ribeiro Mota, lotado no CCSA.

Onde se lê: Com efeitos legais e financeiros a partir da data da Portaria.

Leia-se: Com efeitos legais e financeiros a partir de 12 de agosto de 2018, data de aprovação do Estágio Probatório.

Leia-se: Com efeitos legais e financeiros a partir de 12 de agosto de 2018, data de aprovação do Estágio Probatório.

PORTARIA N° 071, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Retifica Portaria n° 572, de 24 de julho de 2018.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA N° 025, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Reconhece a Retribuição pela Titulação de Doutor ao servidor Marcos José Timbó Lima Gomes

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e da Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018 publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.000099/2019-97, resolve:

Art. 1º - Reconhecer a Retribuição pela Titulação de Doutor ao servidor(a) MARCOS JOSÉ TIMBÓ LIMA GOMES, SIAPE: 1677118, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no CCT, de acordo com o disposto no Artigo 16, inciso II, e Artigo 17 da Lei n° 12.772/2012, com efeitos legais e financeiros a partir da data desta portaria, pela conclusão do Doutorado em Engenharia de Transportes na Universidade Federal do Ceará – UFC.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 026, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Reconhece a Retribuição pela Titulação de Doutor a servidora Polliana de Luna Nunes Barreto

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e da Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018 publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.000085/2019-87, resolve:

Art. 1º - Reconhecer a Retribuição pela Titulação de Doutor do(a) servidor(a) POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO, SIAPE: 2656451, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no IISCA, de acordo com o disposto no Artigo 16, inciso II, e Artigo 17 da Lei n° 12.772/2012, com efeitos legais e financeiros a partir da data desta portaria, pela conclusão do Doutorado em Educação na Universidade Federal do Ceará - UFC.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA N° 028, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Ivanildo Luciano Nogueira para substituir Francisco Ildo Furtado.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, , no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e da Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018 publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.000039/2019-68, resolve:

Art. 1º Designar IVANILDO LUCIANO NOGUEIRA, SIAPE: 2230520, para substituir FRANCISCO ILDO FURTADO DOS SANTOS, SIAPE: 2230581, na função de Chefe do Núcleo de Gestão da Diretoria de Tecnologia da Informação, código FG-01, durante o período de 07/01/2019 a 11/01/2019, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 38, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Débora Gomes Bezerra de Menezes para substituir Irma Gracielle Carvalho de Oliveira Souza.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria nº 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.000087/2019-33, resolve:

Art. 1º Designar DÉBORA GOMES BEZERRA DE MENEZES, SIAPE: 2181696, para substituir IRMA GRACIELLE CARVALHO DE OLIVEIRA SOUZA, SIAPE: 1839444, no cargo de Secretário, código CD-04, da Secretaria de Cerimonial e Eventos, durante o período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 39, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Northon Canevari Leme Penteado para substituir Anna Karla Silva do Nascimento.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.000075/2019-66, resolve:

Art. 1º Designar NORTHON CANEVARI LEM PENTEADO, SIAPE: 2410863, para substituir ANNA KARLA SILVA DO NASCIMENTIO, SIAPE: 1087430, na função de Coordenadora do Curso de Licenciatura em Matemática, código FG-01, durante o período de 31/12/2018 a 15/01/2019, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 40, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Camila Sales Dantas para substituir Rafael Alves Damasceno.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria nº 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.000133/2019-52, resolve:

Art. 1º Designar CAMILA SALES DANTAS, SIAPE: 2282962, para substituir RAFAEL ALVES DAMASCENO, SIAPE: 2984226, na função de coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de Materiais e Patrimônio, durante o período de 10/01/2019 a 19/01/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 41, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Arnaldo Nogueira do Santos para substituir
Clara Valéria Grangeiro de Sousa.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.000060/2019-83, resolve:

Art. 1º Designar ARNALDO NOGUEIRA DOS SANTOS, SIAPE: 1082279, para substituir CLARA VALÉRIA GRANGEIRO DE SOUSA, SIAPE: 2276977, na função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Processo Seletivo, durante o período de 07/01/2019 a 18/01/2019, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 42, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Vicente Hudson Sousa Pereira para substituir Anniel da Silva Negreiros.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.000034/2019-09, resolve:

Art. 1º Designar VICENTE HUDSON SOUSA PEREIRA, SIAPE: 3150781, para substituir ANNIEL DA SILVA NEGREIROS, SIAPE: 1151193, no cargo de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de Planejamento e Controle Orçamentário, durante o período de 14/01/2019 a 18/01/2019, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 43, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Designa João Luis Soares Studart Guimarães para substituir Maria Goretti Herculano Silva.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.000086/2019-60, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO LUIS SOARES STUDART GUIMARÃES, SIAPE: 2313654, para substituir MARIA GORETTI HERCULANO SILVA, SIAPE: 1881732, na função de Coordenadora do Curso de Música, código FUC-01, durante o período de 14/01/2019 a 05/02/2019, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 44, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Milena Silva Costa para substituir Maria Rosilene Cândido Moreira.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.004449/2019-20, resolve:

Art. 1º Designar MILENA SILVA COSTA, SIAPE: 1863874, para substituir MARIA ROSILENE CÂNDIDO MOREIRA, SIAPE: 1643992, na função de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de Pós-Graduação, durante o período de 07/01/2019 a 18/01/2019, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 50, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Virginia Bezerra Oliveira Campos para substituir David Andriola Colares.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.004401/2018-55, resolve:

Art. 1º Designar VIRGINIA BEZERRA OLIVEIRA CAMPOS, SIAPE: 2276995, para substituir DAVID ANDRIOLA COLARES, SIAPE: 1658702, no cargo de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria Manutenção, durante o período de 28/01/2019 a 06/02/2019, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 56, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Ronivon Henrique de Lima para substituir Carlos Henrique Porfírio da Silva.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.000220/2019-31, resolve:

Art. 1º Designar RONIVON HENRIQUE DE LIMA, SIAPE: 2295890, para substituir CARLOS HENRIQUE PORFIRIO DA SILVA, SIAPE: 1746495, na função de Assessor Técnico da Pró-Reitoria de Administração, código FG-01, durante o período de 28/01/2019 a 26/02/2019, em virtude de licença para capacitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 060, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Antônio Samuel Olinda Fernandes para substituir Victor Hugo de Holanda Tavares.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.000146/2019-89, resolve:

Art. 1º Designar ANTÔNIO SAMUEL OLINDA FERNANDES, SIAPE: 1414768, para substituir VICTOR HUGO DE HOLANDA, SIAPE: 1016637, na função de Chefe, código FG-01, do Departamento de Gestão de Espaços da Diretoria de Logística, durante o período de 21/01/2019 a 05/02/2019, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 064, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Vicente Hudson Sousa Pereira para substituir Anniel da Silva Negreiros.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria n° 451, de 15/10/2018, publicada no D.O.U em 15/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.000332/2019-14, resolve:

Art. 1º Designar VICENTE HUDSON SOUSA PEREIRA, SIAPE: 3150781, para substituir ANNIEL DA SILVA NEGREIROS, SIAPE: 1151193, na função de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de Planejamento e Controle Orçamentário, durante o período de 22/01/2019 a 01/02/2019, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DAS UNIDADES ACADÊMICAS



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CCT



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO Nº 01/2019/CCT, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Delibera ad referendum sobre formação de Comissão Julgadora do Processo seletivo para professor substituto, setor de estudo: Matemática.

O Presidente do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, atribuídas através da Portaria nº 01/2014/CCT, de 16 de setembro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar ad referendum a formação de Comissão Julgadora do processo seletivo para professor substituto, Edital 05/2019/UFCA, setor de estudo: Matemática, com os membros abaixo designados:

Composição	Siape	Instituição	Nome
Presidente	1549923	UFCA	Maria Silvana Alcântara Costa
1º Membro	1971654	UFCA	Valdinês Leite de Sousa Júnior
2º Membro	Não se aplica	URCA	Paulo César Cavalcante de Oliveira
Suplente	2103207	UFCA	Francisco Pereira Chaves

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

ARY FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO Nº 02/2019/CCT, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Delibera ad referendum sobre formação de Comissão Julgadora do Processo seletivo para professor substituto, setor de estudo: Química Geral.

O Presidente do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, atribuídas através da Portaria nº 01/2014/CCT, de 16 de setembro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar ad referendum a formação de Comissão Julgadora do processo seletivo para professor substituto, Edital 05/2019/UFCA, setor de estudo: Química Geral, com os membros abaixo designados:

Composição	Siape	Instituição	Nome
Presidente	1305746	UFCA	Thiago Mielle Brito Ferreira Oliveira
1º Membro	2513585	UFCA	Francisco José de Paula Filho
2º Membro	1802405	UFCA	Allana Kellen Lima Santos Pereira
Suplente	1772621	UFCA	Caroline Vieira Gonçalves

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

ARY FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia